RAINHA DAS BICICLETAS
Bicicletas Novas e Semi-Novas • Peças e Acessórios para Bicicletas e Motos • Consertos de Bicicletas
Geraldo
Av. 14 de Dezembro, 248 - Centro
Nova Esperança
(44) 3252-4656
rainhabike@brturbo.com.br

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2630
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1717
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br | contato@oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 19/05/2013

FLORAÍ

Fausto Herradon apresenta à população retro-escavadeira recebida do Governo Federal

FOTO: www.blogdojozzu.blogspot.com

Em uma simples cerimônia na Pátio de Obras da Prefeitura de Floraí, o prefeito Fausto Herradon entregou oficialmente ao setor de obras, a retro-escavadeira, 0 km, do tipo CAT-416-E especificamente para ser utilizada em benefício dos trabalhadores rurais.

Após a cerimônia interna o novo equipamento fez um passeio pelas ruas e avenidas da cidade, objetivando anunciar a mais recente conquista. A retro-escavadeira é fruto de uma conquista junto ao Governo Federal que fez a doação através do PAC/2 e entregue no sábado (dia 11) na cidade de Marialva ocasião em que o Ministro do Desenvolvimento Agrário Pepe Vargas e a Ministra chefe da casa civil Gleisi Hoffmann vieram especialmente para o evento.

O equipamento foi recebido com muita festa pela população que compareceu à solenidade. Também estiveram presentes secretários municipais, servidores municipais, trabalhadores rurais, vereadores, moradores do Distrito de Nova Bilac, o vice-prefeito Maurílio Sérgio Marangoni, entre outros convidados. Entusiasmado com o moderno equipamento que foi recebido gratuitamente, será utilizado na manutenção e recuperação das estradas vicinais que ligam os povoados, contribuindo para o escoamento da produção da agricultura familiar, o prefeito Fausto Herradon destacou a necessidade de incentivar os agricultores familiares e a manutenção das estradas rurais do município."Era um desejo esperado há muito tempo pela população da zona rural de Floraí; certamente esta será uma de muitas máquinas que o município irá receber e não mediremos esforços para que isso aconteça.

Estou feliz porque a máquina vai também contribuir para a diminuição de gastos da comunidade quanto à locação de máquinas para a realização de serviços", completou Herradon.

FOTO: www.blogdojozzu.blogspot.com

Colorado lança o Dia da Cidadania Jurídica 'O Direito é um direito de todos'

Lançado no programa de rádio J.Silva pela FM Interativa de Colorado O Dia da Cidadania Jurídica. O projeto é uma ideia lançada pelo poder Judiciário de Colorado em parceria com o Executivo, o Legislativo, o programa de rádio J. Silva, bem como os demais meios de comunicação da cidade e objetiva promover o exercício dos direitos dos cidadãos, prestando-lhes orientação jurídica integral e gratuita, em sua amplitude, objetivando resguardar-lhes os direitos e interesses em especial os relacionados com o Direito de Família como guarda de menores, investigações de paternidades, pedidos de alimentos e orientações em geral e acontecerá nos dias 26 e 27 de junho, no Edifício do Fórum, onde estarão advogados voluntários e advogados cedidos pela prefeitura, promovendo assistência advocatícia dativa aos necessitados e buscando conciliar as partes nos seus conflitos de interesses.

Para ser atendido pelo projeto, que se destina num primeiro momento as pessoas carentes do município de Colorado e do Distrito de Alto Alegre é necessário que o interessado (a) procure o CRAS localizado na Rua Bahia nº 189 ou pelo fone 3323-4607 para realizar o seu agendamento e onde receberá as primeiras informações sobre os documentos que serão importantes para o seu atendimento no dia marcado. Este projeto é importante não só porque promove e compartilha conhecimentos da área jurídica, contribuindo para o reforço da cidadania, mas acima de tudo porque cria a oportunidade para que muitas pessoas possam resolver problemas relacionados a situações cotidianas que a muito tempo esperam por uma solução, mas que devido a falta de conhecimento, a falta de recursos se prolongam no tempo, às vezes até mesmo causando outros tipos de problemas dentro da própria família.

O projeto vem no sentido de resolver essas pendências, solucionando situações simples e que ajudará no desenvolvimento do próprio interessado e de sua família.

Anunciando o Senhor!... Cido Silva, artista de Itaguajé, lança seu 1º CD gospel O nome do Senhor é Santo!

Com alegria contemplamos o mistério do Deus Todo Poderoso, que na origem do mundo cria todas as coisas com sua Palavra, porém, desta vez escolhe depender da Palavra de um frágil ser humano para anunciar o Senhor!...

Assim é a história do cantor e compositor Cido Silva que lança seu primeiro CD solo gospel, intitulado "O nome do Senhor é Santo!". O CD tem uma das dez canções que compõe a obra, composta pelo artista e lançado de maneira independente, foi gravado nos estúdios da JS Record's em Colorado; (VOU LOUVANDO). Cido Silva lançou o CD no programa de rádio do J.Silva pela FM Interativa, onde anunciou que o lançamento oficial aconteceria em Itaguajé, sua cidade de origem junto com a comunidade evangélica que sempre o apoiou. O evento aconteceu sábado (10), do corrente às 20hs na Igreja do Evangelho Quadrangular "Jesus Cristo é o mesmo ontem, hoje e eternamente", localizada na Rua Santa Catarina. "A expectativa foi muito grande neste dia, estou muito feliz pela realização deste abençoado projeto, estou emocionado pelo que Deus tem feito em minha vida, e saber que muitas vidas serão abençoadas através deste trabalho" disse Cido Silva à reportagem. Ainda na entrevista Cido declara que: "louvo a Deus pela oportunidade de realizar meu sonho, e saber que O sirvo para que Seus planos se cumpram em mim, que sejamos todos instrumentos do Seu grande amor e para sempre seja dada ao único DEUS, Sábio, a glória por JESUS CRISTO para todo o sempre". Amém. Para adquirir o CD - (44) 9112-6386.

O nome do Senhor é Santo!

Levanta tuas mãos pro céu, tua fé te libertará
O Espírito Santo de Deus te sustentará.
O nome do Senhor é Santo, não temas em duvidar
O nome do Senhor é Santo, sempre Santo será.
Levanta tuas mãos e diz, minha vida em Tuas Mãos está!
O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará.
O nome do Senhor é Santo, não temas em duvidar
O nome do Senhor é Santo, sempre Santo será.

CAXANGÁ
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO
José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Basico e Limpeza Urbana
Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013 - B - EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, **no uso de suas atribuições legais, DIVULGA** o Gabarito da Prova Escrita aplicada no dia 12 de maio de 2013, referente ao Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 004/2013, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	MÉDICO - PSF
1.	B
2.	E
3.	A
4.	B
5.	A
6.	C
7.	D
8.	A
9.	E
10.	D
11.	D
12.	B
13.	A
14.	B
15.	D
16.	B
17.	D
18.	D
19.	A
20.	E

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 13 de maio de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **Pregão Presencial nº. 22/2013, REGISTRO DE PREÇO Processo Licitatório nº. 50/2013,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo de Retifica de Motores, para Retifica e Prestação de Serviços dos Veiculos Leves e Pesados desta Municipalidade, nas eventuais necessidades que se apresentar no período de 12 (doze) meses,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 29 de Maio de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 16 de Maio de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 24 de maio de 2013 (sexta-feira), com inicio as 16h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, localizada a Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268, para que os Poderes Legislativo e Executivo Municipal demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2013. O atendimento a disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, constituídas na forma regimental.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 17 de maio de 2013.

ALCIDES FASSINA
Presidente

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAPOEMA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

Súmula: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2012-2013, realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2012-2013.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema/Pr, 24 de Abril de 2013.

ERENICE LOPES DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 42/2013

SÚMULA: Aprova Termo de Aceite do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo em: 13/05/2013.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 13 de Maio 2013.

Solange Simões Magi
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 13/2013
Processo Adm. Nº. 63/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 13/2013 - por itens, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS EM PREDIOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA.,
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 30/05/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 30/05/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085.
Santa Inês, 16(dezesseis) de maio de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

PR 453- Km 3 CNPJ 00.661.867-0001-98

Fone 44- 3463-1472 Paranacity-PR

RESULTADO FINAL

A Senhora Luciene Moraes de Souza,Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, divulga o **RESULTADOFINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatosque participaram do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2013, para preenchimento do cargo de Assistente Social a fim de atender as necessidades desta instituição.

No quadro abaixo consta: Número de Ordem, Relação dos Candidatos, Data de Nascimento, Número do Registro Geral, Nota Final em ordem decrescente.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO GERAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO	08/01/1980	6.476.664-3	84,5	1º CLASSIFICADA
02	DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR	21/02/1980	7.889.066-3	75,0	2º CLASSIFICADO
03	CINTIA CRISTINA SANTANA TAKEMOTO	18/02/1978	5.953.173-5	63,0	3ª CLASSIFICADA
04	DANIELI ALVES DE OLIVEIRA	08/02/1985	7.754.575-9	61,5	4ª CLASSIFICADA
05	MECILA ALVES DONASCIMENTO	08/04/1988	9.882.282-6	57,0	5ª CLASSIFICADA
06	NATHANE CAMARGO	09/07/1990	10.164.128-2	51,0	6ª CLASSIFICADA

Paranacity, 14 de maio de 2013.

Luciene Moraes de Souza
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Decreto Municipal n.° 226/2013

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação.

Joaquim Horácio Rodrigues, **Prefeito do Município de Colorado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,**

D E C R E T A

Art. 1° Nos termos do art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1.941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo discriminada:

"ÁREA DE TERRAS DE 12,10 HECTARES OU AINDA 5,00 ALQUEIRES PAULISTAS, CONSTANTES DE PARTE DO LOTE N.° 22 (VINTE E DOIS), LOCALIZADO NA SECÇÃO CEDRO DA GLEBA BACIA DO PIRAPÓ, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO/PR, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: pela frente com terras de propriedade de João Bricks e Luiz Guelsin, lote n.° 11 e 12, medindo 84,00 metros; de um lado com terras de Alcyr Sanches Medina e Córrego Cachoeira, medindo 1.530,00 metros; pelos fundos com as terras de propriedade de Amadeu Ferro e Antônio Bilac, parte do mesmo lote n.° 22, medindo 70,00 metros; e de outro lado, medindo 1.530,00 metros com terras de propriedade de Adolfo Miranda e Silva, lote n.° 23. Conforme matrícula n.° 1.598 do Cartório de Registro Geral de Imóveis".

Art. 2° A área descrita no art. 1° será destinada para implantação do aterro sanitário.

Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização descrita no art. 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 020/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FMASIGD-SUAS	R$	723,12	13/05/2013
- FMASPBFI	R$	4.500,00	13/05/2013
- PAB - FIXO	R$	7.486,50	13/05/2013
- SNA	R$	6,13	14/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	5.043,42	14/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	16.828,00	15/05/2013
- SNA	R$	10,00	15/05/2013
- MULTAS DO DETRAN	R$	191,00	15/05/2013
- SNA	R$	5,00	16/05/2013
- ROYALTIES	R$	65,82	16/05/2013
- AFPR-SFM3002-2012	R$	231.335,74	16/05/2013
- SNA	R$	60,60	17/05/2013

Atalaia- PR, em 17 de Maio de 2013.

SILVANA MARA STORTI DÊNIPOTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 29/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA COMPLETA – PORTAS E VITROR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (TINTAS, TEXTURA E MASSA) PARA O PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EDITAL Nº 010/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 001/2010, de 13/08/2010.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
05.05	Professora	Carolina Ortega Calvo	10º
05.09	Professora	Cicera Aparecida Tassoli	11º
05.06	Professora	Camila Bastida Ortega Volpato	12º

Paço Municipal de Ourizona, aos 17 Maio de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Edival Faldão da Costa
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 515,33; R$ 412,26; e R$528,83
Valor total do débito: R$ 1.456,42
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2009, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóveis cadastrados sob o nº 1197 e nº 549
Data: 15/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Benedito Francisco da Silva
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 38,10; R$ 39,85; R$39,29; R$38,87; R$57,40; R$ 56,04
Valor total do débito: R$ 269,55
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1739
Data: 15/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Rogerio Carlos Siqueira
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 50,48; R$ 54,24; R$43,49; e R$55,39
Valor total do débito: R$ 203,60
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1576
Data: 15/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Yandara Barbosa Cavicchiolli Minali
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 134,07; R$ 88,11; R$86,18; e R$125,66
Valor total do débito: R$ 434,02
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercicios 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 335
Data: 15/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Francisco Gatti Sobrinho
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 89,98; R$ 89,59; R$89,59; e R$266,46
Valor total do débito: R$ 535,02
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercício, 2010
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 920
Data: 15/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Antonio Roque de Souza
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 198,15; R$ 103,20; R$98,50; R$88,76; R$91,92; R$ 55,06
Valor total do débito: R$ 635,59
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2001, 2004,2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1786
Data: 15/05/2013

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa CERÂMICA BLOCOS INAJÁ solicita o comparecimento do senhor ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR , portador da CTPS nº 2869306, Serie 002-0 PR, no prazo de 72 horas, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra"I". da CLT".

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Antonio Francisco Claro
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Divida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 169,82; R$ 174,51; R$176,19; R$177,08; R$170,43; R$ 163,39
Valor total do débito: R$ 1.031,42
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1402
Data: 14/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Diogo Lopes Leinat
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 2 (duas)
Valor das parcelas: R$1.814,90; R$ 1.721,40
Valor total do débito: R$ 3.536,30
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 741, 742, 743 e 745.
Data: 13/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1287/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

FIXA SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES, DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários ou Equivalentes do Município de Floraí, Estado do Paraná, para a legislatura de 2013 a 2016, são fixados conforme discriminado abaixo:

ASSESSOR DE GABINETE –CCA	R$ 1.886,85-Hum mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos
PROCURADOR JURÍDICO – CC-2	R$ 1.650,44-Hum mil seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos
COORD. DO DEPTO. DE SAÚDE – CC-2	R$ 1.650,44-Hum mil seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos
DIR. DE DEPTO DE ADM E PLAN–CCAP	R$ 2.204,97-Dois mil duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-1	R$ 1.928,57-Hum mil novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos

Art. 2º - Fica garantida a recomposição dos subsídios mencionados no artigo anterior, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, após a data de sua publicação.

Parágrafo único. A recomposição será efetivada mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal, limitada às perdas inflacionárias ocorridas, calculadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 15 dias do mês de Maio de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 076/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2013	
Contratada: **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP.**	CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
Objeto do Contrato: **CONFECÇÃO DE 1.910 CARNÊS DE IPTU, E DEMAIS TAXAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.**	
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	
Data da assinatura: 13/05/2013	
Dotação orçamentária: **04 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA;** **01 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA;** **04.129.0004.2.009 – Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária** **3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1283/2013, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Floraí.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico nº 01/2013 que integra o Processo Administrativo 17/2013, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, 29 de abril de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2013 - PR
Processo Administrativo: 103/2013
Processo de Licitação: 103/2013
Data do Processo: 08/04/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2013
b) Licitação Nr.: 13/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/04/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS COMO AUTOMÓVEIS LEVES, VANS, MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 3	- 000234 - AUTO PECAS FLORAI LTDA.	93	0,0000	80.000,00
Lote: 4	- 000234 - AUTO PECAS FLORAI LTDA.	93	0,0000	85.000,00
Lote: 9	- 000234 - AUTO PECAS FLORAI LTDA.	109	0,0000	80.000,00
Lote: 10	- 000234 - AUTO PECAS FLORAI LTDA.	106	0,0000	25.000,00
Lote: 15	- 000234 - AUTO PECAS FLORAI LTDA.	104	0,0000	60.000,00
	Total por Fornecedor:	**505**		**330.000,00**
Lote: 1	- 001439 - MARCIO R. BARBOSA	93	0,0000	85.000,00
Lote: 2	- 001439 - MARCIO R. BARBOSA	93	0,0000	70.000,00
Lote: 5	- 001439 - MARCIO R. BARBOSA	93	0,0000	75.000,00
Lote: 8	- 001439 - MARCIO R. BARBOSA	109	0,0000	80.000,00
Lote: 14	- 001439 - MARCIO R. BARBOSA	104	0,0000	65.000,00
	Total por Fornecedor:	**492**		**375.000,00**
Lote: 6	- 001568 - A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME	74	0,0000	60.000,00
Lote: 7	- 001568 - A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME	98	0,0000	35.000,00
Lote: 11	- 001568 - A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME	192	0,0000	290.000,00
Lote: 12	- 001568 - A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME	104	0,0000	45.000,00
Lote: 13	- 001568 - A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME	104	0,0000	65.000,00
	Total por Fornecedor:	**572**		**495.000,00**
	Total:	**1569**		**1.200.000,00**

Floraí, 25 de Abril de 2013.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 38/2013 de 17/05/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 821/2013 de 17/05/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 191.300,82 (one hundred ninety-one thousand three hundred and 82 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
378 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	9.245,49
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
376 - 3.3.90.39.00.00	3509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.790,34
377 - 3.3.90.93.00.00	33719	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,90
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
363 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.597,68
07.001.10.301.0012.2.026.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS	
366 - 3.3.90.30.00.00	03369	MATERIAL DE CONSUMO	1.344,05
07.001.10.301.0012.2.029.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB/FIXO	
371 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.469,28
07.001.10.301.0012.2.030.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE P.S.F.	
368 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.235,69
07.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DA SÚDE PACS	
367 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.857,37
07.001.10.301.0012.2.032.		VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
375 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.888,01
07.001.10.301.0012.2.033.		MANUTENCAO DA SAÚDE SAUDE BUCAL	
370 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.404,31
07.001.10.301.0012.2.034.		MANUTENCAO DA SAÚDE MENTAL	
372 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.835,66
07.001.10.301.0012.2.035.		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
373 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.268,60
07.001.10.301.0012.2.036.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS - ESTADUAL	
369 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	10.037,14
07.001.10.301.0012.2.037.		MANUTENCAO DA SAÚDE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
365 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101,13
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
360 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.560,83
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
361 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	2.963,76
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
381 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
382 - 3.3.90.33.00.00	33934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
383 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.046,49
380 - 4.4.90.52.00.00	33747	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.319,73
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.061.		PISO FIXO	
387 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
385 - 3.3.90.30.00.00	33748	MATERIAL DE CONSUMO	7,58
386 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	4.734,09
12.005.08.243.0029.6.063.		PISO VARIÁVEL II- PBVII - IDOSO	
388 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.016,40
12.005.08.243.0029.6.064.		PISO VARIAVEL I - PBV I- PROJOVEM	
389 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55,20
12.005.08.243.0029.6.065.		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGD - SUAS	
390 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.415,81
12.005.08.843.0029.6.063.		PISO VARIÁVEL II- PBVII - IDOSO	
379 - 3.3.90.30.00.00	33735	MATERIAL DE CONSUMO	90,28

Total Suplementação: 191.300,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 17 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -49341

LEI Nº 821/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.300,82 (duzentos mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos), destinado a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO, ocorrido no exercício anterior, e dá outras providencias:
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1 – É o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 200.300,82(duzentos mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Descrição das Despesas	Fonte	Valor
08.000	Departamento de Educação		
08.001	Divisão Ensino Fundamental		
08.001.123610035.2054	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	104	4.560,83
08.001.123610035.2056	Manutenção do Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	107	2.963,76
07.000	Departamento de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.103010012.2022	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	31495	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv.deTerc.Pessoa Jurídica	303	2.597,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat.Permanente	31495	4.500,00
07.001.103010012.2037	Manutenção da Saúde Alienação de Ativos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	304	101,13
07.001.103010012.2026	Manutenção da Saúde Prestadores de Serviços		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	369	1.344,05
07.001.103010012.2031	Manutenção da Saúde PACS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	37.857,37
07.001.103010012.2030	Manutenção do PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	25.235,69
07.001.103010012.2036	Manutenção do APSE. Estadual		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	495	10.037,14
07.001.103010012.2033	Manutenção da Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	1.404,31
07.001.103010012.2029	Manutenção do PAB/FIXO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	495	5.469,28
07.001.103010012.2034	Manutenção da Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant.fixas	495	25.835,66
07.001.103010012.2035	Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade –PMAQ.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	495	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	495	11.268,60
07.001.103010012.2032	Manutenção da Vigilância Epidemiológica em Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	497	1.888,01
06.000	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
06.001	Divisão dos Serviços de Utilidade Publica		
06001.154520007.2015	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	509	2.790,34
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31719	15,90
05.000	Departamento Rodoviário Municipal		
05.001	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal		
05.001.267820004.2012	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	512	9.245,49
12.000	Departamento de Ação Social		
12.005	Fundo para a Infância e Adolescência		
12.005.088430029.6063	Piso Variável II		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	735	90,28
12.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
12.004.082440029.2039	Manutenção das Ações Sociais		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	747	5.319,73
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31934	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Despesas com locomoção	31934	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	31934	1.000,00
3.3.39.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	31934	5.046,49
12.005	Fundo para a Infância e Adolescência		
12.005.082430029.6061	Piso Variável		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	748	7,58
12.005.082430029.6061	Piso Fixo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	4.734,09
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	31934	4.000,00
12.005.082430029.6063	Piso Variável PBVII Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	1.016,40
12.005.082430029.6064	Piso variável I – Projovem		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31934	55,20
12.005.082430029.6065	IGD SUAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	31934	5.415,81
TOTAL GERAL			200.300,82

Art. 2 – Como recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 191.300.82, e o valor de R$ 9.000,00, de recursos proveniente do excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita orçamentária abaixo descrita.

Rubrica Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor
1.7.21.33.40.01.01	Recursos da Assistência farmacêutica	31495	9.000,00

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé 17 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2013 - IL
Processo Administrativo: 67/2013
Processo de Licitação: 67/2013
Data do Processo: 17/05/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2013
b) Licitação Nr.: 10/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Data da Adjudicação: 17/05/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BRASIL 2000, A SER REALIZADO DURANTE A X FESTA DO MILHO, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2013.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001526 - REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MOLINA LTDA.	1	-	11.770,00
	1		11.770,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.123.3.3.90.39.00.00.00.00 (384)

Ourizona, 17 de Maio de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 57/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MOLINA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNIC CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BRASIL 2000, A SER REALIZADO DURANTE A X FESTA DO MILHO, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2013.

Duração: 30/06/2013
Valor: R$ 11.770,00 (Onze mil, setecentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 17 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2013 - IL
Processo Administrativo: 68/2013
Processo de Licitação: 68/2013
Data do Processo: 17/05/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2013
b) Licitação Nr.: 11/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Data da Adjudicação: 17/05/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO, A SER REALIZADO DURANTE A X FESTA DO MILHO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2013.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002731 - PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA -	1	-	24.000,00
	1		24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.123.3.3.90.39.00.00.00.00 (384)

Ourizona, 17 de Maio de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO, A SER REALIZADO DURANTE A X FESTA DO MILHO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2013.

Duração: 30/06/2013
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 17 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 27/2013 - DL
Processo Administrativo: 66/2013
Processo de Licitação: 66/2013
Data do Processo: 14/05/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2013
b) Licitação Nr.: 27/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/05/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS E RECARGAS PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001577 - W P DO BRASIL LTDA	28	0,0000	7.997,67
	28		7.997,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (340)

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 12/2013
Processo Adm. Nº. 55/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 12/2013, para Serviço de Pá-carregadeira e caminhão Basculante, foi transferido para o dia abaixo descrito:
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 28/05/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 28/05/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085.

Santa Inês, 17(dezessete) de maio de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Súmula de Licença de Instalação

Valdir Costa torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para atividade de Avicultura de corte, no lote 30, 31-A e 33-A, localizado no Distrito de Ouro Verde Auto, na estrada PR-482, município de Tapira, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 102/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre demissão de servidor público.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 144/92, de 23 de novembro de 1992, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Paranapoema, considerando o relatório final da Comissão de Processo Disciplinar onde é denunciado Paulo Roberto Pereira de Moura,

D E C R E T A:

Art. 1.º Atendendo o disposto no relatório da Comissão de Processo Disciplinar, fica Decretada a **DEMISSÃO** do Servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DE MOURA**, com amparo no artigo 142, inciso III da Lei Municipal n. 144/92.

Art. 2.º Fica de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos os procedimentos de rescisão do contrato, bem como a apuração de valores para desencadear procedimento de reembolso aos cofres públicos.

Art. 3.º Encaminha-se o relatório da sindicância ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos no parágrafo único do artigo 169 da Lei Municipal n. 144/92, de 23 de novembro de 1992.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.104/2013

SÚMULA: Nomeia a Srª.**ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA**, para assumir o cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 010/2013 de 19 de abril de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. Nomear o funcionária **Srª. ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA,** RG Nº 8.401.484-2, SSP/PR, CPF Nº. 049.535.189-00, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, conforme previsto no edital nº. 010/2013 de 19 de abril de 2013, a partir de 26 de abril de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 26 de Abril de 2013, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Srª.**ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA**, brasileira, solteira, CI RG nº. 8.401.484-2, SSP PR ,CPF nº. 049.535.189-00, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº.010/2013 de 19 de abril de 2013.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 16 de Maio 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.103/2013

SÚMULA: Nomeia a **Srª.RENATA ALVES FACIROLI SAMPAIO**, para assumir o cargo de **ENFERMEIRA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 011/2013 de 26 de abril de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionária **Srª. RENATA ALVES FACIROLI SAMPAIO,** RG Nº 7.675.096-3, SSP/PR, CPF Nº. 032.795.289-09, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, conforme previsto no edital nº. 011/2013 de 26 de abril de 2013, a partir de 16 de maio de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 16 de Maio 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.RENATA ALVES FACIROLI SAMPAIO**, brasileira, casada, CI RG nº. 7.675.096-3, SSP PR ,CPF nº. 032795289-09, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº11/2013 de 26 de Abril de 2013.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 16 de Maio 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.050/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionário, **ANTONIO JAILSON DA SILVA,** portadora do CPF Nº. 964.501.269-49, RG Nº. 5.617.265-3 - SSP PR, **ZELADOR DE PRAINHA,** , no período de aquisitivo de 16.02.2010 á 15.02.2011, a partir de 10 de maio de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 10 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ANTONIO JAILSON DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA. Nº.051/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionário, **DURVALINO TEODORO DA SILVA,** portadora do CPF Nº. 488.853.559-00, RG Nº. 16.641.124 - SSP PR, **VIGIA,** , no período de aquisitivo de 02.01.2007 á 01.01.2008, a partir de 13 de maio de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 13 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DURVALINO TEODORO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 15//2013
b) PROCESSO Nrº - 65/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Objeto Homologado: **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE 01: ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 79.972.691/0001-45
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$130.800,00 (cento e trinta mil reais).

Paranapoema, 17 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CARLOS JOSE ALVES
PREGOEIRO

DECRETO 72-A / 2013

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 31 de maio sob a coordenação de Marly Lopes Patriota.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**

Art.3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Leurides Sampaio Ferreira Navarro e no seu impedimento, pela coordenadora Marly Lopes Patriota.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Paranapoema em 28 de Março de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PRECOS Nº 19/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE.**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Cândido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 17 DE MAIO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT.

FORNECEDOR: **MASSOTE & MASSOTE SS LTDA – ME**

CNPJ: 05.766.615/0001-47

VALOR CONTRATADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 fonte 01000 red. 33

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **17 de maio de 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 14//2013
b) PROCESSO Nrº - 64/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE 01: AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA
CNPJ/CPF: 80.053.960/0001-59
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 28.800,00 (cento e oito mil reais).

Fornecedor: LOTES 02 E 05: AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA
CNPJ/CPF: 78.703.022/0001-05
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)..

Fornecedor: LOTES 03, 04 E 06: A.C. DA SILVA TRATORPEÇAS ME
CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Paranapoema, 17 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CARLOS JOSE ALVES
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: Possível aquisição de OLÉO LUBRIFICANTE E FILTROS, para atender ao Departamento Rodoviário do Município, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 018/2013, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 01 – ÓLEO LUBRIFICANTE – R$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais)

LOTE 02 – FILTROS – R$ 19.580,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2013.

- PREGOEIRO –
ADRIANA CRISTINA AGUILAR

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA, **destinado ao atendimento do Hospital Municipal Espírito Santo do Município de Inajá – Pr, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 019/2013, que integram este instrumento.**

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE LIMPEZA – R$ 66.296,80

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 14 DE MAIO DE 2013.

- PREGOEIRO –
ADRIANA CRISTINA AGUILAR

DECRETO N.º 051/2013.

SÚMULA – Nomeia servidora para o Cargo de **Faxineiro** e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **NOMEADA** a partir do dia **08 de maio de 2013**, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 004/2010, de 05/06/2010 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 031/2010, de 30/07/2010:

N O M E	R. G.	C A R G O
MARIA ALICE RODRIGUES	17.903.834	Faxineiro

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 08 (oito) de maio (05) de 2013 (dois mil e treze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 045/2013,

DE 03 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Institui JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR para proceder a PERÍCIAS MÉDICAS e EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS para fins de concessão de Licenças Médicas, Auxílios-Doença, Aposentadorias por Invalidez e demais benefícios previstos em Leis, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica instituída a **JUNTA MÉDICA OFICAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR** para procederem a PERÍCIAS MÉDICAS e EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS para fins de concessão de Licenças Médicas, Auxílios-Doença, Aposentadorias por Invalidez e demais benefícios previstos em Leis, conforme Art. 123 e Art. 138 da Lei 402/90 e Art. 40 e Art. 44 da Lei 763/99, bem como também comprovação de capacidade física e mental dos Servidores Públicos Municipais de Inajá-PR.

Art. 2.º - A JUNTA MÉDICA OFICAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, constante no artigo anterior será composta pelos profissionais legalmente aptos em suas profissões, ora discriminados:

- **DR. PAULO SÉRGIO BELINI – CRM/PR 10.198;**
- **DR. IGOR TATSUKAWA SATO – CRM/PR 30.465;** e
- **DRA. MAYARA LIMA – CRM/PR 29.788.**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 079/2013
Data: 09 de abril de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação do Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Servidores Públicos do Município de Inajá.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação do Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério**:

N O M E	R.G.	REPRESENTAÇÃO
ROSALINA SIMOES	4.316.002-8/PR	Direção da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	4.711.120-0/PR	Direção do Centro de Educação Infantil Antonio Monteiro
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	3.657.370-8/PR	Professores da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May
MARIA CICERA DE SOUZA	5.220.901-3/PR	Professores do Centro de Educação Infantil Antonio Monteiro
ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE	6.177.617-6/PR	Servidores da Administração do Poder Executivo Municipal

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 09 DE ABRIL DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passe a ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO RECEBIDO NA CIDADE DE PARANAVAÍ-PR.

EMPRESA FORNECEDORA DO SERVIÇO: WIESE TRANSPORTES LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: **R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.39.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 14 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 037/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 020/2013.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA APARECIDA DE MORAES, CPF nº 388.988.969-72, Servidora Pública Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art. 30, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS.

ART 2º - A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de abril de 2013.

Valor Previsto:	**R$-1.161,01-**. Data da concessão: 30/04/2013
Base Legal:	art. 6º, da EC 41/2003
Forma de Cálculo:	Último salário de contribuição Integral da Ativa.
Reajuste:	Na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 032/2013 de 25/01/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 15/05/2013, a servidora VERALANE SOARES, portadora da RG nº 1.207.145-0-SSSPPR, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 13/08/2013.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013 - C - EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 004/2013, conforme abaixo discriminado:

NOME	NOTA	RESULTADO
SYLVIA MARINA SOARES DE OLIVEIRA	75,0	1.
ADOLFO WELLINGTON VALEZE	50,0	Não aprovado
VINICIUS MAGALHÃES DE SOUZA	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 17 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 029/13.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade a Servidora ARISONHA PEREIRA LIMA, CPF nº 331.483.339-34, Servidora Pública Municipal do Cargo de Técnica em Enfermagem, com base no Art. 31, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS

ART 2º - A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de abril de 2013.

Valor Previsto:	**R$ 777,17**. Data da concessão: 30/04/2013
Base Legal:	art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade
Forma de Cálculo:	**94,2922% Média aritmética** dos maiores salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração
Reajuste:	Na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 123/2011 de 15/03/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 13/05/2013, a servidora MÔNICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA, portadora da RG nº 7.041.453-8-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 11/08/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 059/2013 de 19/02/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 20/05/2013, à servidora GENI RODRIGUES PEREIRA, portadora da RG nº 4.913.373-1-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 18/08/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 17 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 41/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

Considerando que os serviços de Controle de Gt'as e Febre Aftosa prestados pelo Municipio são considerados importantes e que não podem sofrer descontinuidade, principalmente nos períodos de Campanha de vacinação da FEBRE AFTOSA;

Considerando que o Setor não dispõe no momento de substituto para desempenhar os serviços executados pelo Titular;

RESOLVE:

I) – INTERROMPER o período de férias concedidas pela Portaria nº 031/2013 ao Servidor ROGÉRIO SANCHES LOPES, em razão do exposto.

II) – O restante do período das Férias não gozados, 20/05/ a 31/05/2013, fica transferida para o período de 20/07 a 31/07/2013.

III) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 17 de Maio de 2.013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossito
Diretor do Depto da Administração

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: J A COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17449301/0001-08, com sede na Rua Votuporanga, 3411 – Eldorado – São José do Rio Preto – SP.
OBJETO
O objeto do presente contrato é o Fornecimento de 9 prismas de mesa em aço inox gravado em baixo relevo com foto colorida em impressão digital e brasão, colocado em suporte de acrílico.
DO VALOR
R$ 1.431,00
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terc Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA
60 dias, podendo ser prorrogado de acordo com justificativa e aceitabilidade das partes.
DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 17 DE MAIO DE 2013.

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE

J A COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA ME — CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2013

Eu, Vanderlei Aparecido Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 005/2013, o qual trata da seguinte contratação:

Empresa:	J A COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA ME
CNPJ nº	17449301/0001-08
Endereço:	Rua Votuporanga, 3411 – Eldorado – São José do Rio Preto – SP
Objeto:	Fornecimento de 9 prismas de mesa em aço inox gravado em baixo relevo com foto colorida em impressão digital e brasão, colocado em suporte de acrílico
Valor:	R$ 1.431,00

Cruzeiro do Sul, 15 de Maio de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 05/2013 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito MARCEL ANDRÉ REGOVICHI.

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avenida Higienópolis, 32 – 4º andar, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada pelo Sr. AGOSTINHO DE RESENDE, portador do RG. nº 3.108.271-4-SSP/PR, e do CPF 364.338.379-72.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para os Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para a Elaboração do PLANO DIRETOR MUNICIPAL,.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santa Inês, 19 de abril de 2.013.

Marcel André Rêgovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.097.286,89**	**10.097.286,89**	**2.152.329,53**	**21,32**	**4.553.318,14**	**45,09**	**5.543.968,75**
RECEITAS CORRENTES	**10.097.286,89**	**10.097.286,89**	**1.549.097,96**	**15,34**	**3.835.155,82**	**37,98**	**6.262.131,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.268,47	677.268,47	101.855,58	15,04	229.660,57	33,91	447.607,90
IMPOSTOS	484.697,58	484.697,58	80.232,38	16,55	157.520,99	32,50	327.176,59
TAXAS	198.359,02	198.359,02	21.596,80	10,89	72.113,18	36,35	126.245,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	26,40	0,00	26,40	0,00	-26,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.918,74	294.918,74	70.436,47	23,88	138.787,56	47,06	156.131,18
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	300.706,87	300.706,87	69.661,26	23,17	137.968,47	45,88	162.738,40
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	775,21	0,00	819,09	0,00	-819,09
RECEITA PATRIMONIAL	99.072,02	99.072,02	6.382,27	6,44	10.581,30	10,68	88.490,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.019,65	6.019,65	90,00	1,50	170,00	2,82	5.849,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.840,50	98.840,50	6.292,27	6,37	10.411,30	10,53	88.429,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA INDUSTRIAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA DE SERVIÇOS	72.930,37	72.930,37	0,00	0,00	0,00	0,00	72.930,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.723.308,71	8.723.308,71	1.348.549,64	15,46	3.375.246,05	38,69	5.348.062,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.693.789,27	8.693.789,27	1.335.310,86	15,36	3.355.387,88	38,60	5.338.401,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.307,57	35.307,57	13.238,78	37,50	19.858,17	56,24	15.449,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.847,93	200.847,93	21.874,00	10,89	80.880,34	40,27	119.967,59
MULTAS E JUROS DE MORA	45.147,37	45.147,37	6.004,88	13,30	19.315,46	42,78	25.831,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	475,16	0,00	515,48	0,00	-515,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	161.488,69	161.488,69	15.393,96	9,53	61.049,40	37,80	100.439,29
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**603.231,57**	**0,00**	**718.162,32**	**0,00**	**-718.162,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	603.231,57	0,00	718.162,32	0,00	-723.950,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	603.231,57	0,00	718.162,32	0,00	-718.162,32
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA PATRIMONIAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA INDUSTRIAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA DE SERVIÇOS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.097.286,89**	**10.097.286,89**	**2.152.329,53**	**21,32**	**4.553.318,14**	**45,09**	**5.543.968,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.097.286,89**	**10.097.286,89**	**2.152.329,53**	**21,32**	**4.553.318,14**	**45,09**	**5.543.968,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.097.286,89	10.097.286,89	2.152.329,53	21,32	4.553.318,14	45,09	5.543.968,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.107.166,01**	**1.026.000,00**	**11.133.166,01**	**2.319.453,29**	**3.578.204,52**	**2.279.860,66**	**3.406.987,98**	**30,60**	**7.726.178,03**
DESPESAS CORRENTES	**9.355.733,30**	**-10.000,00**	**9.345.733,30**	**1.688.312,97**	**2.916.220,41**	**1.648.720,34**	**2.745.003,87**	**29,37**	**6.600.729,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.203.975,09	0,00	4.203.975,09	844.259,04	1.630.891,58	844.259,04	1.630.891,58	38,79	2.573.083,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	73.500,00	0,00	73.500,00	655,03	1.377,88	655,03	1.377,88	1,87	72.122,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.078.258,21	-10.000,00	5.068.258,21	843.398,90	1.283.950,95	803.806,27	1.112.734,41	21,95	3.955.523,80
DESPESAS DE CAPITAL	**653.034,59**	**1.036.000,00**	**1.689.034,59**	**631.140,32**	**661.984,11**	**631.140,32**	**661.984,11**	**39,19**	**1.027.050,48**
INVESTIMENTOS	559.946,84	1.036.000,00	1.595.946,84	612.226,57	617.406,57	612.226,57	617.406,57	38,69	978.540,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	93.087,75	0,00	93.087,75	18.913,75	44.577,54	18.913,75	44.577,54	47,89	48.510,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**98.398,12**	**0,00**	**98.398,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.398,12**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.107.166,01**	**1.026.000,00**	**11.133.166,01**	**2.319.453,29**	**3.578.204,52**	**2.279.860,66**	**3.406.987,98**	**30,60**	**7.726.178,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.107.166,01**	**1.026.000,00**	**11.133.166,01**	**2.319.453,29**	**3.578.204,52**	**2.279.860,66**	**3.406.987,98**	**30,60**	**7.726.178,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.146.330,16	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.107.166,01	1.026.000,00	11.133.166,01	2.319.453,29	3.578.204,52	2.279.860,66	4.553.318,14	30,60	7.726.178,03

FLORAI, 11/05/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONC — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/C

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.107.166,01	11.133.166,01	2.319.453,29	3.578.204,52	2.279.860,66	3.406.987,98	100,00	30,60	7.726.178,03
Legislativa	514.867,50	514.867,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.867,50
Ação Legislativa	514.867,50	514.867,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.867,50
Administração	1.694.226,17	1.744.226,17	375.544,10	735.835,58	365.527,10	685.986,04	20,13	39,33	1.058.240,13
Controle Interno	17.110,87	17.110,87	5.786,96	11.943,33	5.786,96	11.943,33	0,35	69,80	5.167,54
Planejamento e Orçamento	329.112,79	329.112,79	68.951,15	123.461,25	62.646,15	117.156,25	3,44	35,60	211.956,54
Administração Geral	1.179.452,30	1.229.452,30	272.001,83	539.803,49	265.949,83	498.598,95	14,63	40,55	730.853,35
Administração Financeira	45.841,95	45.841,95	8.874,77	18.684,99	8.874,77	18.684,99	0,55	40,76	27.156,96
Administração de Receitas	122.708,26	122.708,26	19.929,39	41.942,52	22.269,39	39.602,52	1,16	32,27	83.105,74
Assistência Social	531.507,02	531.507,02	75.003,97	113.143,84	53.218,63	91.358,50	2,68	17,19	440.148,52
Assistência ao Idoso	30.098,24	30.098,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.098,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.434,43	168.434,43	23.016,41	31.882,30	14.742,41	23.608,30	0,69	14,02	144.826,13
Assistência Comunitária	332.974,35	332.974,35	51.987,56	81.261,54	38.476,22	67.750,20	1,99	20,35	265.224,15
Previdência Social	118.077,74	118.077,74	12.776,43	43.471,05	12.776,43	43.471,05	1,28	36,82	74.606,69
Previdência Básica	118.077,74	118.077,74	12.776,43	43.471,05	12.776,43	43.471,05	1,28	36,82	74.606,69
Saúde	3.012.194,94	3.012.194,94	578.215,01	978.319,88	588.654,77	909.894,16	26,71	30,21	2.102.300,78
Atenção Básica	345.523,50	345.523,50	2.809,13	10.808,73	3.578,62	5.887,11	0,17	1,70	339.636,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.389.254,91	2.389.254,91	542.129,11	904.731,36	551.799,38	841.227,26	24,69	35,21	1.548.027,65
Suporte Profilático e Terapêutico	126.925,28	126.925,28	16.376,91	32.771,30	16.376,91	32.771,30	0,96	25,82	94.153,98
Vigilância Sanitária	79.644,59	79.644,59	6.890,17	11.776,86	6.890,17	11.776,86	0,35	14,79	67.867,73
Vigilância Epidemiológica	70.846,66	70.846,66	10.009,69	18.231,63	10.009,69	18.231,63	0,54	25,73	52.615,03
Educação	1.894.980,21	1.894.980,21	360.859,33	613.076,78	357.883,63	597.175,19	17,53	31,51	1.297.805,02
Alimentação e Nutrição	85.085,43	85.085,43	28.994,39	35.876,89	28.994,39	35.876,89	1,05	42,17	49.208,54
Ensino Fundamental	1.551.142,44	1.541.142,44	302.294,18	533.925,27	300.279,18	523.550,27	15,37	33,97	1.017.592,17
Educação Infantil	232.682,63	242.682,63	27.601,86	39.008,67	26.641,16	33.482,08	0,98	13,80	209.200,55
Educação de Jovens e Adultos	26.069,71	26.069,71	1.968,90	4.265,95	1.968,90	4.265,95	0,13	16,36	21.803,76
Cultura	32.992,31	32.992,31	4.854,73	6.236,34	4.854,73	6.236,34	0,18	18,90	26.755,97
Difusão Cultural	32.992,31	32.992,31	4.854,73	6.236,34	4.854,73	6.236,34	0,18	18,90	26.755,97
Direitos da Cidadania	483.253,32	433.253,32	56.796,83	60.189,32	56.796,83	60.189,32	1,77	13,89	373.064,00
Infra-Estrutura Urbana	483.253,32	433.253,32	56.796,83	60.189,32	56.796,83	60.189,32	1,77	13,89	373.064,00
Urbanismo	1.006.625,94	2.032.625,94	787.880,13	913.897,10	787.880,13	913.897,10	26,82	44,96	1.118.728,84
Infra-Estrutura Urbana	23.152,50	1.049.152,50	602.231,57	602.231,57	602.231,57	602.231,57	17,68	57,40	446.920,93
Serviços Urbanos	983.473,44	983.473,44	185.648,56	311.665,53	185.648,56	311.665,53	9,15	31,69	671.807,91
Gestão Ambiental	53.829,55	53.829,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.829,55
Preservação e Conservação Ambiental	36.465,18	36.465,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.465,18
Controle Ambiental	17.364,37	17.364,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,37
Agricultura	346.416,54	346.416,54	40.617,12	63.538,96	32.257,12	55.178,96	1,62	15,93	291.237,58
Promoção da Produção Vegetal	249.120,92	249.120,92	40.617,12	63.538,96	32.257,12	55.178,96	1,62	22,15	193.941,96
Extensão Rural	97.295,62	97.295,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.295,62
Indústria	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
Promoção Industrial	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
Transporte	211.906,01	211.906,01	444,00	16.259,70	444,00	16.259,70	0,48	7,67	195.646,31
Transporte Rodoviário	211.906,01	211.906,01	444,00	16.259,70	444,00	16.259,70	0,48	7,67	195.646,31
Desporto e Lazer	84.738,14	84.738,14	26.461,64	34.235,97	19.567,29	27.341,62	0,80	32,27	57.396,52
Desporto Comunitário	84.738,14	84.738,14	26.461,64	34.235,97	19.567,29	27.341,62	0,80	32,27	57.396,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.398,12	98.398,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.398,12
TOTAL (III) = (I + II)	10.107.166,01	11.133.166,01	2.319.453,29	3.578.204,52	2.279.860,66	3.406.987,98	100,00	30,60	7.726.178,03

FONTE:

FLORAI, 11/05/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONC — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/C

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	631.715,95	631.715,95	197.682,20	31,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.834,48	190.834,48	21.441,22	11,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	158.015,81	158.015,81	36.802,20	23,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.007,90	79.007,90	80.484,28	101,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.839,39	56.839,39	15.621,19	27,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.315,25	2.315,25	8,62	0,37
Dívida Ativa dos Impostos	115.762,50	115.762,50	34.257,71	29,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.940,62	28.940,62	9.066,98	31,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.365.602,07	8.365.602,07	3.411.279,81	40,78
Cota-Parte FPM	5.646.919,76	5.646.919,76	2.239.526,10	39,66
Cota-Parte ITR	34.728,75	34.728,75	2.767,78	7,97
Cota-Parte IPVA	254.677,50	254.677,50	208.453,60	81,85
Cota-Parte ICMS	2.286.888,19	2.286.888,19	945.381,37	41,34
Cota-Parte IPI-Exportação	69.457,50	69.457,50	15.150,96	21,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.930,37	72.930,37	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.930,37	72.930,37	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.997.318,02**	**8.997.318,02**	**3.608.962,01**	**40,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	446.198,30	446.198,30	134.155,32	30,07
Provenientes da União	446.198,30	446.198,30	134.155,32	30,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**446.198,30**	**446.198,30**	**134.155,32**	**30,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.942.158,64	2.942.158,64	978.319,88	33,25	909.894,16	30,93
Pessoal e Encargos Sociais	857.463,85	857.463,85	463.513,54	54,06	463.513,54	54,06
Outras Despesas Correntes	2.084.694,79	2.084.694,79	514.806,34	24,69	446.380,62	21,41
DESPESAS DE CAPITAL	70.036,30	70.036,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	70.036,30	70.036,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.012.194,94	3.012.194,94	978.319,88	32,48	909.894,16	30,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	623.314,93	623.314,93	83.875,72	8,57	78.820,72	8,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	623.314,93	623.314,93	83.875,72	8,57	78.820,72	8,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	623.314,93	623.314,93	83.875,72	8,57	78.820,72	8,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.388.880,01	2.388.880,01	894.444,16	23,91	831.073,44	21,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5] — 24,78

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] — 352.956,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	1.990,00	-1.990,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**	**-1.990,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO — SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	345.523,50	345.523,50	10.808,73	1,10	5.887,11	0,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.389.254,91	2.389.254,91	904.731,36	92,48	841.227,26	92,45
Suporte Profilático e Terapêutico	126.925,28	126.925,28	32.771,30	3,35	32.771,30	3,60
Vigilância Sanitária	79.644,59	79.644,59	11.776,86	1,20	11.776,86	1,29
Vigilância Epidemiológica	70.846,66	70.846,66	18.231,63	1,86	18.231,63	2,00
TOTAL	**3.012.194,94**	**3.012.194,94**	**978.319,88**	**100,00**	**909.894,16**	**100,00**

FLORAI, 11/05/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONC — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/C

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	631.715,95	631.715,95	91.780,38	201.786,44	31,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	337.852,85	337.852,85	32.622,67	64.774,53	19,17
1.1.1- IPTU	190.834,48	190.834,48	21.239,64	21.441,22	11,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.315,25	2.315,25	0,06	8,62	0,37
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	115.762,50	115.762,50	8.441,14	34.257,71	29,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	28.940,62	28.940,62	2.941,83	9.066,98	31,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.015,81	158.015,81	19.557,24	36.802,20	23,29
1.2.1- ITBI	158.015,81	158.015,81	19.557,24	36.802,20	23,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.007,90	79.007,90	28.808,71	81.416,42	103,05
1.3.1- ISS	79.007,90	79.007,90	28.643,74	80.484,28	101,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	21,64	21,64	0,00
1.3.3- Divida Ativa do ISS	–	0,00	124,64	794,21	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	–	0,00	18,69	116,29	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.839,39	56.839,39	10.791,76	18.793,29	33,06
1.4.1- IRRF	56.839,39	56.839,39	10.791,76	18.793,29	33,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Divida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Divida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.365.602,07	8.365.602,07	1.305.189,03	3.411.279,81	40,78
2.1- Cota-Parte FPM	5.646.919,76	5.646.919,76	910.197,20	2.239.526,10	39,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.646.919,76	5.646.919,76	910.197,20	2.239.526,10	39,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.286.888,19	2.286.888,19	314.905,12	945.381,37	41,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.930,37	72.930,37	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	69.457,50	69.457,50	6.408,57	15.150,96	21,81
2.5- Cota-Parte ITR	34.728,75	34.728,75	26,07	2.767,78	7,97
2.6- Cota-Parte IPVA	254.677,50	254.677,50	73.652,07	208.453,60	81,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.997.318,02	8.997.318,02	1.396.969,41	3.613.066,25	40,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.659,12	107.659,12	28.433,68	50.424,30	46,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	67.142,25	67.142,25	17.430,20	39.420,82	58,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	40.516,87	40.516,87	11.003,48	11.003,48	27,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	707.293,69	707.293,69	49.432,42	144.074,21	20,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	814.952,81	814.952,81	77.866,10	194.498,51	23,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.659.890,42	1.659.890,42	261.037,43	681.999,16	41,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.116.153,95	1.116.153,95	182.039,39	447.905,11	40,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	457.377,64	457.377,64	62.980,99	189.081,19	41,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.586,08	14.586,08	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.891,50	13.891,50	1.281,73	3.030,22	21,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.945,75	6.945,75	5,20	553,53	7,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.935,50	50.935,50	14.730,12	41.429,11	81,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	672.117,08	672.117,08	169.304,51	394.924,20	58,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	672.117,08	672.117,08	169.304,51	394.924,20	58,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-987.773,34	-987.773,34	-91.732,92	-287.074,96	29,06

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	463.050,00	463.050,00	110.768,50	213.502,28	46,11
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	463.050,00	463.050,00	110.768,50	213.502,28	46,11
14- OUTRAS DESPESAS	209.067,05	209.067,05	52.975,79	131.671,46	62,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	209.067,05	209.067,05	52.975,79	131.671,46	62,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	672.117,05	672.117,05	163.744,29	345.173,74	51,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	54,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.249.329,51	2.249.329,51	349.242,35	903.266,56	40,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.998,73	140.998,73	10.522,06	15.904,47	11,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	140.998,73	140.998,73	10.522,06	15.904,47	11,28
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.057.084,00	1.057.084,00	291.233,65	514.389,02	48,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	672.117,05	672.117,05	163.744,29	345.173,74	51,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	384.966,95	384.966,95	127.489,36	169.215,28	43,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.198.082,73	1.198.082,73	301.755,71	530.293,49	44,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-287.074,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-287.074,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	817.368,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	67.142,25	67.142,25	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	604.843,14	604.843,14	54.159,02	62.615,75	10,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	671.985,39	671.985,39	54.159,02	62.615,75	9,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.870.068,12	1.870.068,12	355.914,73	592.909,24	31,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.315,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	394.924,20	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	280.731,10	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	115.508,87	0,00

FLORAI, 11/05/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409-48/2013 – PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013-PMP
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013-PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA

Aos 13 dias do mês de MAIO do ano dois mil e três (2013), às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura de PARANAPOEMA, na RUA DR. JOSE CANDIDO MURICY, 216, Centro, em PARANAPOEMA - PR, o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, e a Empresa **D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sito na Av. Paraná, 190, CEP: 86.690.000, cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.917.367/0001-06, neste por seu representante legal, Senhor(a) DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador do RG: 2.146.523-2 SSP-PR CPF: 447.412.519-34, residente e domiciliado na cidade de colorado, Estado do Paraná, nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: **Registro de preços, por Item,** para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS e SERVIÇOS de veiculos da Administração, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Rodoviario da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA.
conforme abaixo:
LOTE 01 – PNEUS NOVOS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Pneus 1000/20 Liso	12	980,00	11.760,00	Tornel
2	Pneus 1000/20 Borrachudo	6	1.020,00	6.120,00	Tornel
3	Pneus 900/20 Liso	10	850,00	8.500,00	Tornel
4	Pneus 900/20 Borrachudo	4	900,00	3.600,00	Tornel
5	Pneus 215/75-17.5	16	850,00	13.600,00	Maxis
6	Pneus 750/16 16Lonas	10	540,00	5.400,00	Tornel
7	Pneus 750/16 Borrachudo 16Lonas	4	550,00	2.200,00	Tornel
8	Pneus 1300/24 16Lonas	6	2.262,00	13.572,00	Altura
9	Pneus 1400/24 16Lonas	4	2.742,00	10.968,00	Altura
10	Pneus 185 R14 8Lonas	12	400,00	4.800,00	Tornel
11	Pneus 175/70-13	20	200,00	4.000,00	Tornel
12	Pneus 175/70-14	12	290,00	3.480,00	Tornel
13	Pneus 185/70-14	12	290,00	3.480,00	Tornel
14	Pneus 205/70-15	16	540,00	8.640,00	LingLong
15	Pneus 205/55-16	12	380,00	4.560,00	Sagitar
16	Alinhamento	20	35,00	700,00	PN
17	Balanceamento	80	14,00	1.120,00	PN
18	Cambagem	20	75,00	1.500,00	PN
	TOTAL GERAL			108.000,00	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (pneus) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os pneus na sede da CONTRATANTE.

06.1 Os pneus novos e recapagem de pneus usados serão retirados de acordo com as necessidades do Departamento rodoviário e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência será** aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de PARANAPOEMA, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 13/2013-PMP, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PARANAPOEMA, 13 DE MAIO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CONTRATADA

04.917.637/0001-36
D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
AV. PARANÁ, 125
CEP 86690-000 - COLORADO - PR

TESTEMUNHA:

PREGÃO Nº 014/2013 – PMP - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410-49/2013

Pregão Nº 014/2013
PROCESSO Nº 064/2013
VALIDADE: 12 MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **POSSÍVEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da nº RG nº 2.256.731-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **A.C. DA SILVA – TRATOR PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 6954, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ANDRÉ ROBERTO FAJARDO, portador(a) da CI/RG nº 6.788.632-1 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 019.534.219-46, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:
DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

LOTE Nº 3 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – MICRO ONIBUS VOLARE PLACA AJK-3623
01 – MICRO ONIBUS VOLARE PLACA ATM-4186

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	4	MOLA DA CUICA	IMPORT	41,58	166,32
2	4	BORRACHA DA CUICA	IMPORT	14,85	59,40
3	8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	COFAP	7,13	57,04
4	25	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	COFAP	21,38	534,50
5	4	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	90,00	360,00
6	4	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	90,00	360,00
7	6	TRAVA ARANHA	ROCHESTER	4,16	24,96
8	8	GRAXA (P-L-C)	UNI	11,88	95,04
9	6	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	14,85	89,10
10	4	ÓLEO DE EMBREAGEM	UNI	14,85	59,40
11	8	JOGO DE ARREBITES	IMPORT	7,13	57,04
12	4	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	FLEXMANG	24,95	99,80
13	4	TRAVA DE PATINS	ROCHESTER	4,16	16,64
14	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	DESIL	59,40	356,40
15	6	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	20,79	124,74
16	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	NTN	100,98	201,96
17	2	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	89,10	178,20
18	2	KIT DE EMBREAGEM	LUK	700,00	1.400,00
19	2	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR	VARGA	95,04	190,08
20	2	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE	VARGA	89,10	178,20
21	10	PARAFUSO DE RODA	FEY	14,26	142,60
22	2	CRUZETA DO CARDAN	LNG	83,16	166,32
23	2	ROLAMENTO DO CARDAN	COBRA	112,86	225,72
24	6	PASTILHA DE FREIO	HIPPER FREIOS	84,63	507,78
25	4	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	118,81	475,24
26	4	TERMINAL DE EMBREAGEM	DESIL	11,88	47,52
27	100	MÃO DE OBRA	TRATORPLAN	33,26	3.326,00
				TOTAL	9.500,00

LOTE Nº 4 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 - MICRO ONIBUS IVECO PLACA ARQ-9148
01 - MICRO ONIBUS IVECO PLACA ARR-6492

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	COFAP	14,58	116,64
2	8	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	APC	54,68	437,44
3	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	174,96	699,84
4	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	174,96	699,84
5	8	GRAXA (P-L-C)	UNI	16,04	128,32
6	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	47,39	189,56
7	4	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABÓ	58,32	233,28
8	8	ÓLEO DE EMBREAGEM	UNI	18,95	151,60
9	4	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	32,81	131,24
10	8	TRAVA DE PINÇA	ROCHESTER	5,10	40,80
11	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	94,77	568,62
12	4	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	123,93	495,72
13	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	102,06	408,24
14	2	KIT DE EMBREAGEM	LUK	1.239,30	2.478,60
15	2	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR	VARGA	109,35	218,70
16	2	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE	VARGA	109,35	218,70
17	10	PARAFUSO DE RODA	ALVARCO	16,04	160,40
18	2	CRUZETA DO CARDAN	LNG	113,31	226,62
19	2	ROLAMENTO DO CARDAN	FAG	131,22	262,44
20	2	PASTILHA DE FREIO DE MÃO	COBREQ	182,20	364,40
21	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	145,80	583,20
22	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	145,80	583,20
23	4	TERMINAL DE EMBREAGEM	NAKATA	14,58	58,32
24	4	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	NAKATA	109,35	437,40
25	8	REPARO DA PINÇA	VARGA	65,61	524,88
26	100	MÃO DE OBRA	TRATORPLAN	40,82	4.082,00
				TOTAL	14.500,00

LOTE Nº 6 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 - AMBULANCIA DUCATO/DIESEL – PLACA ANC-5268

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	60,00	120,00
2	2	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	HIPPER FREIOS	60,00	120,00
3	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	129,60	518,40
4	4	DISCO DE FREIO (VENTILADOR) DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	135,00	540,00
5	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	189,00	756,00
6	2	COIFA SEMI EIXO LADO DO CAMBIO	JANCAP	80,00	160,00
7	2	COIFA LADO RODA	JANCAP	80,00	160,00
8	4	PIVO DE SUSPENSÃO	DESIL	70,00	280,00
9	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	DESIL	70,00	280,00
10	4	BUCHA BANDEJA INFERIOR	JANCAP	45,00	180,00
11	4	BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	JANCAP	39,95	159,80
12	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	231,00	924,00
13	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	118,80	475,20
14	2	KIT DE EMBREAGEM	LUK	500,00	1.000,00
15	2	CORREIA DENTADA	GATES	110,00	220,00
16	2	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	35,10	70,20
17	2	BOMBA DA AGUA	URBA	475,00	950,00
18	2	TENSOR CORREIA DENTADA	JANCAP	54,00	108,00
19	4	COLA DE SILICONE	3M	10,00	40,00
20	2	RETENTOR DA POLIA	SABO	37,00	74,00
21	4	RETENTOR DA HOMOCINETICA	SABO	108,00	432,00
22	4	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	17,00	68,00
23	8	ABRACADEIRA	INTERMUND	2,70	21,60
24	4	PINO DA PINÇA	INTERMUND	29,70	118,80
25	1	CÂMBIO DE MARCHA	EATON	4.200,00	4.200,00
26	100	MÃO DE OBRA MECANICA	TRATORPLAN	30,24	3.024,00
		TOTAL			15.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é Registro De Preços Possível Aquisição De Peças E Serviços Para Frota Municipal Destinado Ao Atendimento Dos Departamentos Do Município De Paranapoema. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 014/2013** e **Processo nº 064/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas poderão sofrer reajustáveis em conformidade com as pesquisa de mercado pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à
Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 17 de maio do ano de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

A.C. DA SILVA – TRATOR PEÇAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412-51/2013
PREGÃO Nº 014/2013 – PMP - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº 014/2013
PROCESSO Nº 064/2013
VALIDADE: 12 MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **POSSÍVEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da nº RG nº 2.256.731-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.703.022/0001-05, com sede na Rua Amapá, nº 720, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) VAGNER JOSÉ MINERVINO, portador(a) da CI/RG nº 4.601.663-7 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 738.222.569-00, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).**

LOTE Nº 2 – PEÇAS – SERVIÇOS
01 - ONIBUS SCANIA/ K 112 CL - PLACA DAN7222

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	4	AMORTECEDOR - **MONROE**	380,00	1.520,00
2	1	BOMBA D'ÁGUA - **URBA**	480,00	480,00
3	4	BUCHA DE BIELA - **METAL LEVE**	40,00	160,00
4	8	BUCHA DO PATIM - **MASTER**	12,00	96,00
5	1	CAMARA DE AR DA SUSPENSÃO - **MASTER**	220,00	220,00
6	2	CAMARA SPRING BRAKE - **MASTER**	220,00	440,00
7	2	CAMPANA DIANTEIRA - **VIOTO**	370,00	740,00
8	2	CAMPANA TRASEIRA - **VIOTO**	420,00	840,00
9	4	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - **MASTER**	90,00	360,00
10	4	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - **MASTER**	90,00	360,00
11	1	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR - **TRW**	240,00	240,00
12	1	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE - **TRW**	385,00	385,00
13	6	COLA - **3M**	5,00	30,00
14	4	COLA EM SILIC ONE - **BRASCOLA**	12,00	48,00
15	1	COLETOR DE ESCAPE - **SICAP**	160,00	160,00
16	2	CRUZETA DO CARDAN - **ALBARUS SPICER**	275,00	550,00
17	1	JOGO BUCHA DO COMANDO **METAL LEVE**	70,00	70,00
18	8	JOGO DE ARREBITES - **UNION RIBITE**	10,00	80,00
19	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA - **LONAFLEX**	230,00	460,00
20	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA – **LONAFLEX**	240,00	480,00
21	2	JUNTA DA PONTA DO CUBO - **SABO**	6,00	12,00
22	8	JUNTA DA PONTA DO EIXO - **SABO**	6,00	48,00
23	4	LATA DE GRAXA - **MARFAK TEXACO**	20,00	80,00
24	2	MANGUEIRA DO RADIADOR - **GATES**	55,00	110,00
25	16	PARAFUSO DE RODA - **IRCASA**	18,50	296,00
26	1	PISTÃO DA PORTA - **ALPHA**	230,00	230,00
27	2	RETENTOR DO CÂMBIO - **SABO**	70,00	140,00
28	2	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - **SABO**	28,00	56,00
29	2	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - **SABO**	35,00	70,00
30	2	RETENTOR DO PINHÃO - **SABO**	80,00	160,00
31	2	RODA RADIADA C/CAMARA -	400,00	800,00
32	2	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - **FAG**	250,00	500,00
33	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - **FAG**	230,00	460,00
34	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - **VIOTO**	380,00	760,00
35	1	TAMPA DA PONTA DE EIXO - **FLAUS**	115,00	115,00
36	4	TRAVA ARANHA - **FLAUS**	9,00	36,00
37	4	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO - **FLAUS**	12,00	48,00
38	2	VALVULA 4 VIAS - **KNORR**	190,00	380,00
39	4	VALVULA DE ADMISSÃO - **TRW**	50,00	200,00
40	2	VALVULA DE DESCARGA - **WABCO**	290,00	580,00
41	4	VALVULA DE ESCAPE - **TRW**	40,00	160,00
42	1	VALVULA DO MANECO - **TRW**	370,00	370,00
43	1	VALVULA DO PEDAL - **KNORR**	300,00	300,00
44	1	VALVULA RELE - **WABCO**	170,00	170,00
45	60	MÃO DE OBRA MECÂNICA	50,00	3.000,00
			TOTAL	16,800,00

LOTE Nº 5 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 - TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AHM-5155

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO - **SUPORTE REI**	70,00	140,00
2	2	COXINS DO MOTOR TRASEIRO – **SUPORTE REI**	85,00	170,00
3	2	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR – **VDO**	15,00	30,00
4	4	COLAS VERMELHA – **ORBI**	12,00	48,00
5	2	TERMINAIS DE EMBREAGEM - **FLAUSS**	13,00	26,00
6	1	ROLAMENTO DA EMBREAGEM -- **FAG**	120,00	120,00
7	2	ROLAMENTOS DO CARDAM - **SUPORTE REI**	90,00	180,00
8	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA **FAG**	130,00	130,00
9	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA FAG	95,00	190,00
10	2	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA - **FAG**	150,00	300,00
11	3	CRUZETAS DO CARDAM - **ALBARUS SPICER**	70,00	210,00
12	1	REPAROS DO CILINDRO MESTRE - **TRW**	80,00	80,00
13	4	RETENTORES DO CUBO **-SABO**	16,00	64,00
14	2	RETENTORES DO PINHÃO - **SABO**	20,00	40,00
15	2	PORCAS DO PINHÃO - **IRCASA**	10,00	20,00
16	4	PORCAS DO CUBO - **IRCASA**	16,00	64,00
17	3	TRAVAS ARANHA - **FLAUSS**	6,00	18,00
18	4	ARRUELAS LISA DO CUBO **- FLAUSS**	6,00	24,00
19	4	JOGOS DE ARREBITES - **UNION RIBITE**	10,00	40,00
20	8	LATAS DE GRAXA - **MARFAK TEXACO**	22,00	176,00
21	10	PARAFUSOS DA RODA **- IRCASA**	12,00	120,00
22	4	CONTRAS PINOS DA RODA - **2 M C**	5,00	20,00
23	2	JOGOS DE LONA DIANTEIRA - **FRAS LE**	100,00	200,00
24	2	JOGOS DE LONA TRASEIRA - **FRAS LE**	100,00	200,00
25	4	PINOS DO PATIM - **FLAUS**	16,00	64,00
26	2	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL – **SABO**	15,00	30,00
27	2	GUARDAS PÓ DA ALVANCA - **SUPORTE REI**	22,00	44,00
28	1	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO - **SABO**	12,00	12,00
29	4	TRAVAS DO PINO DO PATIM - **2MC**	7,00	28,00
30	4	TERMINAIS DE DIREÇÃO - **NAKATA**	100,00	400,00
31	2	TERMINAIS DO ACELERADOR - **FLAUS**	12,00	24,00
32	2	BUCHAS DA ALVANCA - **SUPORTE REI**	25,00	50,00
33	4	JUNTAS DA PONTA DE EIXO - **SABO**	4,00	16,00
34	1	CABO DO AFOGADOR - **FANIA**	30,00	30,00
35	4	PARAFUSOS DA MANGA DE EIXO **- IRCASA**	15,00	60,00
36	2	BORRACHAS DO CARDAM - **SUPORTE REI**	20,00	40,00
37	4	CORREIA DA BOMBA DA ÁGUA - **GATES**	35,00	140,00
38	2	CORREIA DO HIDRAULICO **- GATES**	32,00	64,00
39	1	CABO DO VELOCIMETRO - **FANIA**	60,00	60,00
40	1	COROA DO PINHÃO - **CINPAL REX**	850,00	850,00
41	1	MIOLO DO DIFERENCIAL - **CINPAL REX**	800,00	800,00
42	1	CAIXA SATELITE - **CINPAL REX**	600,00	600,00
43	2	PONTA DE EIXO - **CINPAL REX**	520	1.040,00
44	1	KIT DE EMBREAGEM - **SACHS**	1.000,00	1.000,00
45	1	CILINDRO MESTRE - **TRW**	238,00	238,00
46	100	MÃO DE OBRA MECÂNICA	36,00	3.600,00
			TOTAL	11800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é Registro De Preços Possível Aquisição De Peças E Serviços Para Frota Municipal Destinado Ao Atendimento Dos Departamentos Do Município De Paranapoema. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 014/2013** e **Processo nº 064/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas poderão sofrer reajustáveis em conformidade com as pesquisa de mercado pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à
Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 17 de maio do ano de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA
CONTRATADA
AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA.
CNPJ 78.703.022/0001-05
INSC. EST. 623.01130-58
Rua Amapá, 720 - Centro
Fone (44) 3323-4457
CEP 86690-000 - Colorado - PR

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411-50/2013

PREGÃO Nº 014/2013 – PMP - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº 014/2013
PROCESSO Nº 064/2013
VALIDADE: 12 MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **POSSÍVEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da nº RG nº 2.256.731-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **AUTO MECANICA GIBIN LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.053.960/0001-59, com sede na Rua Mituru Yanaze, nº 507, nesta cidade de Nova Esperança/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ GIBIM, portador(a) da CI/RG nº 1.924.578 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 330.456.669-49, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

LOTE Nº 1 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 - CAMINHÃO VASCULANTE FORD F-14000 HD PLACA AIA-6131
01 - CAMINHÃO CARROCERIA FORD E -700 PLACA AIV-5981
01 - CAMINHÃO FORD COLETA DE LIXO PLACA AIJ-1280

				VALOR R$	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	6	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	REY	56,00	336,00
2	6	COXINS DO MOTOR TRASEIRO	REY	67,00	402,00
3	3	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR	NAPA	63,00	189,00
4	8	COLAS VERMELHA	3M	9,00	72,00
5	4	TERMINAIS DE EMBREAGEM	NAPA	100,00	400,00
6	3	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	INA	73,00	219,00
7	4	ROLAMENTOS DO CARDAM	FAG	72,00	288,00
8	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	145,00	290,00
9	3	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	162,00	486,00
10	3	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	FAG	121,00	363,00
11	5	CRUZETAS DO CARDAM	SPICER	162,00	810,00
12	2	REPAROS DO CILINDRO MESTRE	VARGAS	28,00	56,00
13	12	RETENTORES DO CUBO	WILLIAS	30,00	360,00
14	6	RETENTORES DO PINHÃO	SABÓ	60,00	360,00
15	4	PORCAS DO PINHÃO	GATTI	12,00	48,00
16	8	PORCAS DO CUBO	GATTI	29,00	232,00
17	6	TRAVAS ARANHA	GATTI	4,50	27,00
18	8	ARRUELAS LISA DO CUBO	GATTI	4,50	36,00
19	8	JOGOS DE ARREBITES	ALUMÍNIO	12,00	20,00
20	14	LATAS DE GRAXA	MARFAK	18,00	22,00
21	16	PARAFUSOS DA RODA	REY	18,00	288,00
22	8	CONTRAS PINOS DA RODA	GATTI	4,50	36,00
23	4	JOGOS DE LONA DIANTEIRA	THERMOID	137,00	548,00
24	4	JOGOS DE LONA TRASEIRA	THERMOID	137,00	548,00
25	8	PINOS DO PATIM	NAPA	13,00	104,00
26	3	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL	SANTA CRUZ	10,00	30,00
27	3	GUARDAS PÓ DA ALVANCA	RAVEL	18,00	54,00
28	2	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SANTA CRUZ	10,00	20,00
29	8	TRAVAS DO PINO DO PATIM	NAPA	4,50	36,00
30	8	TERMINAIS DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	81,00	648,00
31	4	TERMINAIS DO ACELERADOR	GATTI	9,00	36,00
32	4	BUCHAS DA ALAVANCA	RAVEL	20,00	80,00
33	6	JUNTAS DA PONTA DE EIXO	SANTA CRUZ	4,50	27,00
34	3	CABO DO AFOGADOR	CABOVEL	36,00	108,00
35	4	PARAFUSOS DA MANGA DE EIXO	RAIO	16,00	64,00
36	6	BORRACHAS DO CARDAM	REY	30,00	180,00
37	6	CORREIA DA BOMBA DA ÁGUA	GATES	27,00	162,00
38	3	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	26,00	78,00
39	3	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	54,00	162,00
40	2	COROA DO PINHÃO	REX	1.134,00	2.268,00
41	2	MIOLO DO DIFERENCIAL	REX	1.010,00	2.020,00
42	2	CAIXA SATELITE	REX	850,00	1.700,00
43	4	PONTA DE EIXO	REX	373,00	1.492,00
44	3	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	1.042,00	3.126,00
45	3	CILINDRO MESTRE	VARGAS	292,00	876,00
46	3	VALVULA 4 VIAS	WABCO	153,00	459,00
47	2	VALVULA DO MANECO	WABCO	306,00	612,00
48	2	VALVULA DO PEDAL	WABCO	256,00	512,00
49	2	VALVULA RELE	WABCO	155,00	310,00
50	150	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORAS	48,00	7.200,00
		TOTAL			R$ 28.800,00
		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO -------------------->			R$ 28.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é Registro De Preços Possível Aquisição De Peças E Serviços Para Frota Municipal Destinado Ao Atendimento Dos Departamentos Do Município De Paranapoema. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 014/2013** e **Processo nº 064/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas poderão sofrer reajustáveis em conformidade com as pesquisa de mercado pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à
Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 17 de maio do ano de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

AUTO MECANICA GIBIN LTDA - ME
CONTRATADA
AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA
80.053.960/0001-59
AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA.
RUA MITURU YANAZE, 507
PARQUE INDUSTRIAL II
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 330/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00, (Quinhentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – Departamento de Administração	
Unidade:	004 – Secretaria Geral	
Função:	04 – Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	02 – Gestão Administrativa	
Atividade	1003 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal	
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00
Órgão:	03 – Departamento de Administração	
Unidade:	004 – Secretaria Geral	
Função:	04 – Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	02 – Gestão Administrativa	
Atividade	1032 – Equipar e Modelar o Paço Municipal	
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Órgão:	04 – Departamento de Cultura e Esporte	
Unidade:	002 – Divisão de Cultura	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Sub-Função:	813 – Lazer	
Programa:	08 – Despertando a Cultura	
Atividade	1031 – Ampliação e Reforma do Clube Municipal	
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	120.000,00
	Total Geral	**520.000,00**

Art. 2º. Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de receita de convênio e programa, bem como a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Fica ainda, autorizado a incluir nos anexos do plano plurianual e no anexo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

Plano Plurianual – PPA

Prioridade	Metas	Exercício de 2013 Valor
Ampliação e Reforma do Paço Municipal	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	300.000,00
Equipar e Modelar o Paço Municipal	Equipar e Modelar o Paço Municipal	100.000,00
Ampliação e Reforma do Clube Municipal	Ampliação e Reforma do Clube Municipal	120.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridade	Metas	Exercício de 2013 Valor
Ampliação e Reforma do Paço Municipal	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	300.000,00
Equipar e Modelar o Paço Municipal	Equipar e Modelar o Paço Municipal	100.000,00
Ampliação e Reforma do Clube Municipal	Ampliação e Reforma do Clube Municipal	120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000040/13 de 15 de Maio de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(50) 04.128.003.20001 - Recursos Livres - Exercício Corrente **30.000,00**
3.3.91.97.00.00.00.000001 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total Suplementação: **30.000,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL 039/2013

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 31/05/2013 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado de Corpus Christi que se Dara em data de 30 de maio de 2013

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipais, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO MUNICIPAL Nº 1486 DE 16/05/2013

Dispõe sobre o pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município da Presidente Castelo Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido, em atenção ao princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, deverão atender os seguintes pressupostos:

I - comprovação da efetiva prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens;

II - demonstração do valor correspondente aos serviços, obras ou bens a serem indenizados, lastreada em ampla pesquisa de mercado;

III - existência de disponibilidade orçamentária no tocante ao órgão ou entidade responsável pela despesa;

IV - realização de sindicância, no intuito de apurar cabalmente as circunstâncias que originaram a prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens irregulares, com particular atenção à verificação da existência ou não de boa-fé por parte da pessoa física ou jurídica pleiteante da indenização, bem como existência ou não de responsabilidade disciplinar por parte de autoridade ou servidor;

IV - autorização do Prefeito do Município, exarado em autos e processo contendo os elementos arrolados nos incisos precedentes, após prévia análise e parecer jurídico dos advogados do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 16 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2600/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o contrato celebrado com a empresa Bolanho & Bolanho Ltda, pessoa jurídica de direito público, conforme adjudicação da licitação – registro de preços 007/2013, processo administrativo nº 52/2013 PMCB;

CONSIDERANDOque não houve cumprimento quando da solicitação da entrega de pneus;

CONSIDERANDO que em resposta a notificação expedida pelo Município de Presidente Castelo Branco para apresentação de justificativa legal de inadimplemento, o contratado fez exigência diversa da estabelecida no edital do registro de preço nº 06/2013 na modalidade pregão presencial;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 87 da lei de licitações (lei 8.666/93) o descumprimento de contrato acarreta sanções ao contratado, bem como a obrigação do Município em apurar eventual responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para o fim de apurar o descumprimento contratual apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

Art. 2º - Ficam designados para compor a presente Comissão, os servidores:

1. **Sidnei Faccin,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 361626-2 PR e CPF 454.358.209-87 - **PRESIDENTE**;
2. **Justo Joaquim Silvino**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 133467-1 PR e CPF 348.950.439-91;
3. **Antonio de Souza Brasileiro Filho**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 1683969 PR e CPF 329.104.959-49.

Parágrafo único: Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pelos membros do departamento jurídico desta Municipalidade, na pessoa da doutora NOEMI SOUTO MAIOR – OAB 15.734 PR; MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO – OAB 30.485 PR; MARCELLA FACCIN PARRO – RG 11.125.065-0 PR.

Art. 3º - Cópia do procedimento licitatório, com o respectivo contrato, bem como da notificação e a resposta do contratado passam a fazer parte integrante desta Portaria como se nela estivessem inseridos.

Art. 4º - Constitui atribuição do Presidente da Comissão de Sindicância indicar qual dos membros irá secretariar os trabalhos a serem realizados.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão de Sindicância ficam dispensados de suas normais atividades durante o período que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a conclusão das respectivas atividades.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO AOS 16 DE MAIO DE 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2601/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência de inúmeras multas referentes aos veículos da frota do município de Presidente Castelo Branco, em que não houve a identificação do condutor infrator;

CONSIDERANDO que nos termos do §3º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro "ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo";

CONSIDERANDO que cabe a administração identificar o condutor do veículo autuado no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, vide §7º do artigo 257 do Código de Trânsito brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação do servidor que se encontrava conduzindo o veículo, e daquele que detinha o dever de identificá-lo perante o órgão de trânsito e não o fez, gerando a expedição de multa contra a administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para o fim de identificação dos condutores responsáveis pelas infrações que resultaram na expedição das multas contra a Administração, bem como para o fim de identificação do responsável pela omissão na identificação do condutor infrator ao órgão de trânsito no momento oportuno.

Art. 2º - Ficam designados para compor a presente Comissão, os servidores:

1. **Sidnei Faccin,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 361626-2 PR e CPF 454.358.209-87 - **PRESIDENTE**;
2. **Justo Joaquim Silvino**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 133467-1 PR e CPF 348.950.439-91;
3. **Antonio de Souza Brasileiro Filho**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 1683969 PR e CPF 329.104.959-49.

Parágrafo único: Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pelos membros do departamento jurídico desta Municipalidade, na pessoa da doutora NOEMI SOUTO MAIOR – OAB 15.734 PR; MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO – OAB 30.485 PR; MARCELLA FACCIN PARRO – RG 11.125.065-0 PR.

Art. 3º - Cópias das multas expedidas contra a Administração com os respectivos comprovantes de pagamento passam a fazer parte integrante desta Portaria como se nela estivessem inseridos.

Art. 4º - Constitui atribuição do Presidente da Comissão de Sindicância indicar qual dos membros irá secretariar os trabalhos a serem realizados.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão de Sindicância ficam dispensados de suas normais atividades durante o período que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a conclusão das respectivas atividades.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO AOS 16 DE MAIO DE 2013

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Processo 093/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de Maio de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 31/05/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, conforme descrito no Anexo I.
Presidente Castelo Branco, 17 de Maio de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 059/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2013	
PROCESSO 92	
CONTRATADA: COFORTAR AR CONDICIONADO LTDA-ME	*CNPJ. N.º 13.555.902/0001-36*
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE QUALQUER TIPO, MODELO OU MARCA, INCLUINDO LIMPEZA, VEDAÇÃO DE VAZAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R22 POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA SEM TAXA DE DESLOCAMENTO.	
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)	
Vencimento: 31/12/2013	
Data da Assinatura: 17 MAIO de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 060/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2013	
PROCESSO 93	
CONTRATADA: FERREIRA GRACIOTIN E CIA LTDA	*CNPJ. N.º 08.866.695/0001-09*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA, BANHO E MULETAS PARA O ATENDIMENTO GRATUITO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 17 MAIO de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 061/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2013	
PROCESSO 94	
CONTRATADA: PNEUS INGA LTDA	*CNPJ. N.º 07.480.776/0001-03*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FORMA EMERGENCIAL, EM VIRTUDE DE NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO, PARA DIVERSOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	
Valor: R$ 21.392,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 17 MAIO de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 062/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2013	
PROCESSO 95	
CONTRATADA: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	*CNPJ. N.º 02.521.357/0001-40*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE LENÇOL PARA CAMA DE LEITO HOSPITALAR E LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	
Valor: R$ 2.329,50 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 17 MAIO de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREGÃO Nº 014/2013 – PMP - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410-49/2013

Pregão Nº 014/2013
PROCESSO Nº 064/2013
VALIDADE: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **POSSÍVEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da nº RG nº 2.256.731-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **A.C. DA SILVA – TRATOR PEÇAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 6954, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ANDRÉ ROBERTO FAJARDO, portador(a) da CI/RG nº 6.788.632-1 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 019.534.219-46, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

LOTE Nº 3 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – MICRO ONIBUS VOLARE PLACA AJK-3623
01 – MICRO ONIBUS VOLARE PLACA ATM-4186

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	4	MOLA DA CUICA	IMPORT	41,58	166,32
2	4	BORRACHA DA CUICA	IMPORT	14,85	59,40
3	8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	COFAP	7,13	57,04
4	25	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	COFAP	21,38	534,50
5	4	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	90,00	360,00
6	4	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	90,00	360,00
7	6	TRAVA ARANHA	ROCHESTER	4,16	24,96
8	8	GRAXA (P-L-C)	UNI	11,88	95,04
9	6	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	14,85	89,10
10	4	ÓLEO DE EMBREAGEM	UNI	14,85	59,40
11	8	JOGO DE ARREBITES	IMPORT	7,13	57,04
12	4	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	FLEXMANG	24,95	99,80
13	4	TRAVA DE PATINS	ROCHESTER	4,16	16,64
14	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	DESIL	59,40	356,40
15	6	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	20,79	124,74
16	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	NTN	100,98	201,96
17	2	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	89,10	178,20
18	2	KIT DE EMBREAGEM	LUK	700,00	1.400,00
19	2	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR	VARGA	95,04	190,08
20	2	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE	VARGA	89,10	178,20
21	10	PARAFUSO DE RODA	FEY	14,26	142,60
22	2	CRUZETA DO CARDAN	LNG	83,16	166,32
23	2	ROLAMENTO DO CARDAN	COBRA	112,86	225,72
24	6	PASTILHA DE FREIO	HIPPER FREIOS	84,63	507,78
25	4	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	118,81	475,24
26	4	TERMINAL DE EMBREAGEM	DESIL	11,88	47,52
27	100	MÃO DE OBRA	TRATORPLAN	33,26	3.326,00
				TOTAL	**9.500,00**

LOTE Nº 4 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 - MICRO ONIBUS IVECO PLACA ARQ-9148
01 - MICRO ONIBUS IVECO PLACA ARR-6492

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	COFAP	14,58	116,64
2	8	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	APC	54,68	437,44
3	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	174,96	699,84
4	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	174,96	699,84
5	8	GRAXA (P-L-C)	UNI	16,04	128,32
6	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	47,39	189,56
7	4	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABÓ	58,32	233,28
8	8	ÓLEO DE EMBREAGEM	UNI	18,95	151,60
9	4	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	32,81	131,24
10	8	TRAVA DE PINÇA	ROCHESTER	5,10	40,80
11	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	94,77	568,62
12	4	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	123,93	495,72
13	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	102,06	408,24
14	2	KIT DE EMBREAGEM	LUK	1.239,30	2.478,60
15	2	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR	VARGA	109,35	218,70
16	2	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE	VARGA	109,35	218,70
17	10	PARAFUSO DE RODA	ALVARCO	16,04	160,40
18	2	CRUZETA DO CARDAN	LNG	113,31	226,62
19	2	ROLAMENTO DO CARDAN	FAG	131,22	262,44
20	2	PASTILHA DE FREIO DE MÃO	COBREQ	182,20	364,40
21	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	145,80	583,20
22	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	145,80	583,20
23	4	TERMINAL DE EMBREAGEM	NAKATA	14,58	58,32
24	4	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	NAKATA	109,35	437,40
25	8	REPARO DA PINÇA	VARGA	65,61	524,88
26	100	MÃO DE OBRA	TRATORPLAN	40,82	4.082,00
				TOTAL	**14.500,00**

LOTE Nº 6 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 - AMBULANCIA DUCATO/DIESEL – PLACA ANC-5268

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	60,00	120,00
2	2	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	HIPPER FREIOS	60,00	120,00
3	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	129,60	518,40
4	4	DISCO DE FREIO (VENTILADOR) DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	135,00	540,00
5	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	189,00	756,00
6	2	COIFA SEMI EIXO LADO DO CAMBIO	JANCAP	80,00	160,00
7	2	COIFA LADO RODA	JANCAP	80,00	160,00
8	4	PIVO DE SUSPENSÃO	DESIL	70,00	280,00
9	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	DESIL	70,00	280,00
10	4	BUCHA BANDEJA INFERIOR	JANCAP	45,00	180,00
11	4	BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	JANCAP	39,95	159,80
12	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	231,00	924,00
13	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	118,80	475,20
14	2	KIT DE EMBREAGEM	LUK	500,00	1.000,00
15	2	CORREIA DENTADA	GATES	110,00	220,00
16	2	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	35,10	70,20
17	2	BOMBA DA AGUA	URBA	475,00	950,00
18	2	TENSOR CORREIA DENTADA	JANCAP	54,00	108,00
19	4	COLA DE SILICONE	3M	10,00	40,00
20	2	RETENTOR DA POLIA	SABO	37,00	74,00
21	4	RETENTOR DA HOMOCINETICA	SABO	108,00	432,00
22	4	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	17,00	68,00
23	8	ABRACADEIRA	INTERMUND	2,70	21,60
24	4	PINO DA PINÇA	INTERMUND	29,70	118,80
25	1	CÂMBIO DE MARCHA	EATON	4.200,00	4.200,00
26	100	MÃO DE OBRA MECANICA	TRATORPLAN	30,24	3.024,00
		TOTAL			**15.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é Registro De Preços Possível Aquisição De Peças E Serviços Para Frota Municipal Destinado Ao Atendimento Dos Departamentos Do Município De Paranapoema. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 014/2013** e **Processo nº 064/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas poderão sofrer reajustáveis em conformidade com as pesquisa de mercado pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à
Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 17 de maio do ano de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

A.C. DA SILVA – TRATOR PEÇAS - ME
CONTRATADA

07257649/0001-31
A. C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6.954
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

TESTEMUNHAS:

DECRETO Nº 108/2013

SÚMULA: Nomeia o Srº. **GEAN CARLOS DE SOUZAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR OBRAS E URBANISMO**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Srº. GEAN CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 841.768.149-34 e CI. RG nº 8.054.229-15.547.514-8 - SSP/PR, para exercer cargo Comissionado de **DIRETOR OBRAS E URBANISMO**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011,* símbolo CC-2, e vencimentos mensais previsto no Anexo **Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados** da mencionada Lei,

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 105/2013

SÚMULA: Nomeia a Srª.ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Srª ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS, inscrita no CPF nº 174.566.308-68, RG nº 1.021.518 - SSP/PR, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA,** previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, cargo comissionado* - CC3, a partir de 01 de maio de 2013.

ART. 2º - revogado o Decreto nº.034/2013 de 28 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 107/2012

SÚMULA: *Exonera o Senhor* ***GEAN CARLOS DE SOUZA*** *do Cargo Comissionado de* ***SECRETÁRIO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO,*** *e dá outras providencias.*

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **GEAN CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 841.768.149-34 e CI. RG nº 5.547.514-8 - SSP/PR, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO,** nomeado pelo **Decreto nº 029/2013,** de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 029/2013,** de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 20 de Maio de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 106/2013

SÚMULA: *Exonera o Senhor* ***LUIZ ALVES DOS SANTOS*** *do Cargo Comissionado de* ***DIRETOR DE AGRICULTURA*** *e dá outras providencias.*

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 523.025.809-82 e CI. RG nº 3.851.682-5- SSP/PR, do cargo comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA,** nomeado o pelo **Decreto nº 034/2013,** de 28 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 34/2013,** de 28.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 20 de maio de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor CARMO IVO TORRENTE e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 28 de maio de 2013 (terça-feira), com início às 19h30min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 17 de maio de 2013.

CARMO IVO TORRENTE
PRESIDENTE

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0094/2013

Súmula: Convocada a eleição do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA.

A Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças de Atalaia/PR, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº 1028/2013 aprovado em 09/05/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Reunião Extraordinária do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA**, a ser realizado no Paço Municipal de Atalaia sito à Praça José Bento dos Santos nº 02, em 14 de Maio de 2013 as 09:00 horas, com finalidade da eleição da presidência e vice-presidência do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Maio de 2013.

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSE
Sec. Administração, Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PAM

Fica Convocada a Audiência Pública do **PAM – Plano de Apóio ao Desenvolvimento dos Municípios**, a ser realizada na **Câmara Municipal de Atalaia**, situada à Rua Manoel Antonio Filho, nº 42, no dia 21 de Maio de 2013, (terça-feira), com início às 16:00 horas.

Atalaia-Pr, 14 de Maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0095/2013

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município De Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDMA** criado através da Lei Municipal nº 1028/2013, para o mandato de 02 (dois) anos, o qual foi eleito em 14/05/2013 durante reunião plenária extraordinária convocatória como segue:

DIRETORIA TITULAR

Presidente – **RONALDO ADRIANO FUMAGALLI**- (Governamental – 1º Representante de entidades profissionais);

Vice-Presidente – **JOSE CARLOS VIEIRA**- (Não Governamental- Representante do segmento empresarial);

SECRETARIA EXECUTIVA

JOSIANE APARECIDA BENGOZI – (Governamental – 2º Representante da administração pública);

MEMBROS TITULARES

ANTONIO SIROTI - (Não Governamental - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA);

OSVALDO ROMANESI - (Não Governamental - Representante da Associação de bairros da zona rural);

CLAUDIR FACCHINI - (Não Governamental- Representante de Associações de bairros da zona urbana);

VANDERLEI BERTI - (Não Governamental - Representante de associações de trabalhadores);

PE. ROBERTO APARECIDO DE SOUZA - (Não Governamental – 1º Representante de entidades religiosas);

PR. DANIEL RAMOS - (Não Governamental – 2º Representante de entidades religiosas);

JOSÉ MAURO CAETANO – (Governamental – Representante Da Câmara de Vereadores);

CARLOS ALBERTO FREGNANI – (Governamental – 3º Representante da administração pública);

JOSÉ ANDREY CESTARO – (Governamental – 4º Representante da administração pública);

MARIA DE LOURDES LUCREDI – (Governamental – 5º Representante da administração pública);

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER – (Governamental – 6º Representante da administração pública);

MEMBROS SUPLENTES

EDVALDO MARIO BOSSO - (Não Governamental - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA);

MARIA LUCIA DA SILVA - (Não Governamental - Representante da Associação de bairros da zona rural);

GILSON ALVES DA SILVA - (Não Governamental - Representante do segmento empresarial);

VANDERLEI APARECIDO STORTI (Não Governamental - Representante de Associações de bairros da zona urbana);

CLAUDINEI APARECIDO FABIO - (Não Governamental - Representante de associações de trabalhadores);

ADELCIO BOLONHA - (Não Governamental – 1º Representante de entidades religiosas);

DONIZETE VILHENA DE PAIVA - (Não Governamental – 2º Representante de entidades religiosas);

EDMARA APARECIDA DE JESUS – (Governamental – Representante Da Câmara de Vereadores);

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA – (Governamental – 1º Representante da administração pública);

ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO – (Governamental – 2º Representante da administração pública);

ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES – (Governamental – 3º Representante da administração pública);

CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA – (Governamental – 4º Representante da administração pública);

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO – (Governamental – 5º Representante da administração pública);

SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA – (Governamental – 6º Representante da administração pública);

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0096/2013

Súmula: Retifica o Decreto 0089/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 0089/2013, relativamente às servidoras abaixo relacionadas, permanecendo nas classes e níveis abaixo discriminados:

NOME	CLASSES	NÍVEL
• MARTA RIBEIRO FRANCHETTI	C	01
• PAULA CRISTINA TORRENTE	C	01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 125/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAREM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 004/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA OSKO DE FREITAS, MIRIAN FERREIRA MENEZES, ROSIANE SANTOS LIMA DE ARAÚJO e ÉRICA SOARES DE MELO para desempenharem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a partir de 13 de maio de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO N.º 225/2013

Súmula: Nomeia comissão municipal de avaliação de produto para aquisição de material esportivo.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.56, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **DECRETA:**

Art.1º - Constituir comissão municipal de avaliação de produto nas licitações municipais para aquisição de material esportivo, que serão analisadas no momento do certame, onde após os lances de menor preço, a empresa vencedora deverá apresentar na sessão, uma amostra do produto que cotou e que pretende entregar ao município.

Art.2º - Nomeia-se os membros da Comissão:

a)- Cecília Midori Taho – CPF/MF n.º 539.288.069-04

b)- Monica C. Frantini Carnelos – CPF/MF n.º 755.805.359-53

c)- Alessandra da C. Nascimento – CPF/MF n.º 032.488.429-03

d)- Eliziel Borges da Silva – CPF/MF n.º 844.584.969-72

e)- Agnaldo Pinheiro Oliveira – CPF/MF n.º 723.336.269-68

Art.3º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2013, da data da publicação.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colorado-PR, 13 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE 09 QUADROS COM FOTOS COLORIDAS, VIDRO ANTI-REFLEXO E MOLDURA PARA COMPOR A GALERIA DE QUADROS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ELEITOS PARA O MANDATO CORRESPONDENTE A 2013/2016, MAIS 09 QUADROS COLETIVOS PEQUENOS COM FOTOS COLORIDAS, VIDRO ANTI-REFLEXO E MOLDURA, em favor da empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME, no Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 07/2013 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 16 de maio de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2013 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

16 DE MAIO DE 2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME
CNPJ: 01.353.107/0001-86
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, Nº 682 – CEP: 87200-000 – CIANORTE/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE 09 QUADROS COM FOTOS COLORIDAS, VIDRO ANTI-REFLEXO E MOLDURA PARA COMPOR A GALERIA DE QUADROS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ELEITOS PARA O MANDATO CORRESPONDENTE A 2013/2016, MAIS 09 QUADROS COLETIVOS PEQUENOS COM FOTOS COLORIDAS, VIDRO ANTI-REFLEXO E MOLDURA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2013 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2013 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2013

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2013

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA – ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº32/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURIDICA GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 581.696.529-87 e de outro lado **GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa JuridicaCNPJ: nº 07.229.878/0001-42, com sede na AV TIRADENTES S/N, Centro, em Jardim Olinda-PR.Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013, decorrente Processo Administrativo nº 031/2013 e da Inexigibilidade nº 03/2013, mediante as cláusulas que seguem:
ACRÉSCIMO DEVALOR:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do referido Contrato, onde pagará o valor aditivado de 51.040.000,00, estando este valor dentro dos limites legais.
CLÁUSULA TERCEIRA– Ficaas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. Paço Municipal em 17de maio de 2013.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 39/2013 de 17/05/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 821/2013 de 17/05/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nine thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
362 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
392 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
		Total Suplementação:	**9.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01	Fonte: 31495		9.000,00
		Total da Receita:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 17 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -49341

Decreto nº 26/2013 de 12/04/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2013 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.500,00 (one hundred sixteen thousand five hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
123 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
133 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
144 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
178 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.001.10.301.0012.2.035.		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
221 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
233 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
264 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**116.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEPJURIDICO	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
85 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
152 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
183 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.301.0012.2.035.		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
220 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
250 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
262 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	**116.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 12 de abril de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -49341

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

LEI nº 767/2013

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

SÚMULA: Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de OURIZONA para o FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS e dá outras providências.

Art. 1º - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2013, é mantida em 20,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e em 2% para cobertura das despesas administrativas.

Parágrafo único. Referidas alíquotas incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo

Art. 2º - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 28 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

2013	4,19%	2014	6,35%	2015	8,47%	2016	10,54%	2017	12,57%
2018	14,56%	2019	16,51%	2020	18,42%	2021	20,29%	2022	22,12%
2023	23,91%	2024	25,67%	2025	27,38%	2026	29,07%	2027	30,71%
2028	32,32%	2029	33,90%	2030	35,44%	2031	36,94%	2032	38,42%
2033	39,86%	2034	41,27%	2035	42,64%	2036	43,99%	2037	45,30%
2038	46,59%	2039	47,84%	2040	49,06%				

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decreto, para alterar as alíquotas do ente municipal, conforme a necessidade de custeio apurada por meio de avaliação atuarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 14 de Maio de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 53/2013 Processo de Licitação: 53/2013 Data do Processo: 25/04/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2013
b) Licitação Nr.: 21/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Data da Adjudicação: 17/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a atender a secretaria municipal de educação

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001687 - V. AMBROZIO INFORMATICA ME	9	0,0000	7.197,50
Total por Fornecedor:	9		7.197,50
Total:	9		7.197,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (202)

Ourizona, 17 de Maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: V AMBROZIO INFORMATICA - ME. V AMBROZIO INFORMATICA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Duração: 31/12/2013
Valor: R$ 7.197,50 (Sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 17 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 09/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BOSON E BOSON LTDA

Objeto: Reajuste do valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por KM rodado, para R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) o KM rodado.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de abril de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2013 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 62/2013 Processo de Licitação: 63/2013 Data do Processo: 09/05/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2013
b) Licitação Nr.: 25/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/05/2013
e) Data da Adjudicação: 09/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA ANEXA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001702 - INFOPREV CONSULTORIA E SISTEMAS	1	0,0000	3.000,00
	1		3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)

Ourizona, 9 de Maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2013 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 64/2013 Processo de Licitação: 64/2013 Data do Processo: 09/05/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2013
b) Licitação Nr.: 26/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/05/2013
e) Data da Adjudicação: 09/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (MODULO: PORTUGUES - INTERAÇÃO E ESCRITA NO ENSINO FUNDAMENTAL)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001722 - INSTITUTO MAKRO MARKETING E POS GRADUAÇÃO	1	0,0000	7.899,00
	1		7.899,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (210)

Ourizona, 9 de Maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO No. 1484/2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL No. 875/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
06.001.123610013.2.031	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31112	R$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31112	R$	20.000,00
07.000	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001.103010011.2.052	PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP			
33.70.41.00.00	Contribuições	01000	R$	6.000,00
08.000	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**			
08.002.082430009.2.023	MANTER O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	5.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**51.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. Anterior, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO nº 1485

SÚMULA: Retifica-se o Decreto de nº 1452 de 21 de fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 5231, de 15 de outubro de 2012 e Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades

DECRETA

ART. 1º - Fica Retificado o art. 1º do Decreto nº 1452/2013, alterando a data da convocação para a Etapa Preparatória Municipal da 5º Conferencia das Cidades, do dia 17 de maio de 2013, para realizar-se no dia 28 de maio de 2013, sob a coordenação de Maria José da Silva Bandeira.

Retifica-se,

Publica-se

Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 13 de maio de 2013

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1481/2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de Compra e Venda do lote de terras nº 04 (quatro) da quadra nº 01(um) com área de 309,55 m² localizado no Parque Iroi em favor da Senhora PATRICIA MAGDA ARNOLD, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI/RG nº 1.061.805-9 SSP/PR, CPF nº 918.367.431-49 cujo imóvel encontra-se matriculado sob nº 16.455 de 04.03.2004 no CRI de Nova Esperança – Paraná.

Art. 2º- O presente ato autorizado baseia-se na licitação precedida com amparo no contido na Lei Municipal nº 657/2004 de 18.03.2004.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 02 de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

Investimentos em educação trazem benefícios a Paranacity

Sabendo que os primeiros anos da criança são os mais importantes para o processo da aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação, está investindo, na certeza de bons frutos nessa faixa etária. O material Dom Bosco, veio contemplando desde o maternal I e II bem como Pré I e II, Portanto, quatro tipos de material, individual, para cada idade dentro dos Centros de Educação Infantil em nosso município.

Entrega do material Dom Bosco pela prefeita Ednea

Projeto de prevenção e combate a dengue

A escola Municipal Ligia Bortoletto e Eurípedes Pregídio, através do Projeto de prevenção e combate à dengue, contextualizam conteúdos escolares com o comercio de Paranacity e realizam mobilização com alunos.

Entrega de bolsas na Rede Municipal de Ensino

A Prefeita Ednea e Secretaria Municipal de Educação realizam entrega de bolsas para a rede Municipal de Ensino

Concurso de redação

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Biblioteca Cidadã, Monteiro Lobato, em homenagem ao escritor Monteiro Lobato, promoveu o 1º concurso de redação, com a participação dos alunos de 4º e 5º anos das escolas municipais: Eurípedes Pregídio e Ligia Bortoletto, tendo como tema: "O Livro".

Premiação:
1º lugar, 1 kit com 04 livros do autor Monteiro Lobato;
2º lugar, 1 medalha;
3º lugar, 1 medalha.
Alunos premiados:
1º lugar: Fernanda Izabel Duque Alves. (Escola Eurípedes Pregídio).
2º lugar: Guilherme Hernandes de Oliveira. (Escola Ligia Bortoletto).
3º lugar: Izabelly Silva de Almeida. (Escola Ligia Bortoletto).

IMUNE

IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DE NOVA ESPERANÇA

Qual a importância da Oração em nosso dia-dia Parte 2

Semana Passada ressaltamos a importância da Oração do Pai Nosso em nosso dia-a-dia, hoje quero pensar com você sobre os pedidos ensinados por Jesus a respeito do pão e do perdão. Como estamos com fome, estamos com fome de realizações, fome de conquistas. A súplica pelo pão equivale à súplica de prosperidade de tudo para todos que nos foi prometido por Deus aos profetas de Israel. Jesus não quer apenas o pão sobre a mesa, jesus quer matar a sua fome. O pão que mata a fome e se submeter ao governo de Cristo, deixe-o governar sua vida. Sobre o perdão no reino de Deus todas as suas dividas foram perdoadas, e a medida que você vai perdoando quem te ofendeu Deus vai liberando as benções dele aqui na terra. Saiba você já foi perdoado, seja qual for seu erro, Jesus já libertou você. No Reino de Deus, todos somos irmãos, que invocamos o nome e vivemos sob a benção de um único e mesmo Pai celestial. Não deixe que a magoa, ressentimento estrague sua semana, entristeça seu dia, você é muito maior do que essa ofensa, Perdoe e viva feliz.

A Consumação do reino de Deus na terra depende da sua atitude em perdoar. Não somos mais rebeldes, agora somos filhos vivamos como Filhos do Rei.

Cesar Augusto Caetano Obs.: (toda segunda feira grupo de estudo com Cesar Augusto, AV. Maringa 200. as 20:00h)

Avenida Maringá N°200 Tel: 3252-3736 - Cultos de: Quarta-Feira 20h e Domingo 19h30 - www.imune.org.br

Cruzeiro do Sul recebe equipamentos rodoviários

No dia 11 de maio, na cidade de Paranavaí, o Prefeito Ademir Mulon, Vereadores e lideranças cruzeirenses compareceram na solenidade de entrega dos equipamentos Motoniveladora e Retroescavadeira, proveniente do Programa de Aceleramento do Crescimento - PAC do Governo Federal. A cerimônia contou tambem com a presença de Deputados Estadual e Federal, além de um grande número de populares.

Representando a Presidente Dilma Rousseff, a ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, salientou a importância da parceria entre governo federal e prefeitos no desenvolvimento dos municípios. Enfatizou sobre a importância para a história da região refletindo o compromisso do governo Dilma de investir sempre mais na infraestrutura dos municípios. Na ocasião foram entregues 91 máquinas a 56 cidades que compõem a Amunpar e Amerios.

O Prefeito Ademir disse na oportunidade que toda a população cruzeirense será beneficiada com os equipamentos, em especial aqueles que moram na zona rural. Disse ainda que o município possui vários projetos em andamento junto ao Governo Federal e também Estadual, e que administração municipal tem buscado alternativas para a realização de ações que visem o bem estar da comunidade cruzeirense.

Com esta parceria quem ganha é a sociedade. É fundamental que o gestor público, em especial das pequenas cidades, tenha um bom relacionamento com os governos Federal e Estadual.

Jardim Olinda recebe retro-escavadeira e pickup e prefeito prevê mais aquisições

Na tarde da quinta-feira (16) o prefeito de Jardim Olinda, Juraci Paes, entregou oficialmente à população jardinolindense uma retro-escavadeira 0 km e uma pick-up Fiat Strada 0km. A retro-escavadeira foi doada à Jardim Olinda pelo Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2. A pick-up foi adquirida com recursos do Departamento de Saúde para o Controle de Endemias. Os Diretores das respectivas pastas fizeram um passeio pelas ruas da cidade com os equipamentos e logo em seguida estacionaram em frente à o Paço Municipal onde houve a solenidade de entrega.

"Temos a garantia do Governo Federal através do Ministra Chefe da Casa Civil Gleisi Hoffmann e do Deputado Zeca Dirceu de que estaremos recebendo outros equipamentos ainda este ano", registrou o Prefeito.

A solenidade contou com a presença do Vice-prefeito Adelmo Alexandre, do Presidente da Câmara de Vereadores Vanderlei Borian, dos Vereadores João Roberto (Beto), Cícero Carlos (Gordinho), Denny Anderson, Edimar Lopes (Demá), as Vereadoras Izilda Porto e Elizabeth Carneiro, além de Diretores de Departamentose populares.

Entrega das Chaves da Pickup - Agente Marcelo Martins, Diretor do Depto de Saúde Marcio Borego, Técnico em Vigilancia Sanitária Sérgio Morais, Prefeito Juraci Paes e o Agente José Élcio

Entrega das chaves da retroescavadeira – Joãozinho Amaro, Diretor do Dpto de Obras Aparecido Martins, Prefeito Juraci Paes e Vice-prefeito Adelmo Alexandre

Vereador João Roberto (Beto), Presidente da Câmara Vanderlei Borian, Vereador Cícero Carlos (Gordinho), Vereador Denny Anderson, Vereadora Izilda Porto, Prefeito Juraci Paes, Vereadora Elizabeth Carneiro, Vice-prefeito Adelmo Alexandre e Vereador Edimar Lopes (Demá).

Vereador Beto, José Élcio, Marcelo Martins, Marcio Borego, Sérgio Morais, Vereador Vanderlei, Vereador Cícero, Vereador Denny, Enfermeira Rosimar, Vereadora Izilda, Prefeito Juraci Paes, Vereadora Elizabeth, Vice-prefeito Adelmo, Vereador Demá, Aparecido Martins, João Amaro e Benedito (Ditinho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2013
PROCESSO Nº 097/2013

OBJETO: Contratação de serviços para recebimento de tributos municipais e demais taxas municipais por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, atendeu todas as especificações do edital.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANA, CNPJ: 79.342.069/0011-25, atendeu todas as especificações do edital.

PRAZO RECURSAL:

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações

DATA DO JULGAMENTO: 25/04/2013

Floraí, 27 de Abril de 2013.

Kerlys Andréia Alexandre Barboza
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
PROCESSO Nº 129

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Maio de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2013 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 30/05/2013 até as 14:00 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIO-X, ULTRA-SOM E DEMAIS DA CATEGORIA DESTINADO AO ATENDIMENTO GRATUITO A POPULAÇÃO DE FLORAÍ.

FLORAI, 16 de Maio de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

Processo 128/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de Junho de 2013, às 09:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2013 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 04/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão pública, abrangendo a orientação em processos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos, captação de recursos, relacionamento com outros órgãos da administração direta e indireta como os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas, Tribunais de Contas e Ministério Público, assessoria para reforma e reestruturação administrativas, consultoria em processo legislativo e capacitação.

Floraí, 08 de março de 2013

Kerlys Andréia Alexandre Barboza
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
PROCESSO Nº 130

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de Maio de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2013 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 31/05/2013 até as 14:00 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DESTINADA AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO A POPULAÇÃO DE FLORAÍ.

FLORAI, 17 de Maio de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 86/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 10 de Maio de 2013, o Servidor Público Municipal: **JONATAS RODRIGO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista Cat. "D"**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de maio de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 85/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, a Servidora Pública Municipal: **CARLA CRISTINA PERLES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado da Seção da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de maio de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 40/2013

DATA: 17 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, que se encontra desde 06 de Dezembro de 2012, em licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme Portaria nº 45/2012, de 06 de Dezembro de 2012, **INTERROMPER A REFERIDA LICENÇA**, embasado no artigo 121, parágrafo primeiro da lei nº 896/2001 e determinar o reinicio de suas atividades laborativas no dia 20 de Maio do corrente ano.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 17 dias do mês de maio de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI AP. LEITE MOLINA
DEPTº. DE PESSOAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2013 - PR Processo Administrativo: 120/2013 Processo de Licitação: 120/2013 Data do Processo: 26/04/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2013
b) Licitação Nr.: 22/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/05/2013
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para possíveis aquisições de fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativas junta a população

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001584 - E. O. L RODRIGUES PESCA	10	0,0000	49.000,00
	10		49.000,00

Floraí, 13 de Maio de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 120/2013

Aos 13 de Maio de 2013 , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 22/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Empresa E. O. L RODRIGUES PESCA, C.N.P.J./MF nº 13.255.696/0002-20 representado pelo Sr. Odair de Oliveira Lima CPF: 614.478.039-49, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	FOGOS 19X4	são joão	32,0000	3.200,0000
3	10	KIT PIROTÉCNICO 4' 12 T	são joão	360,0000	3.600,0000
4	10	KIT PIROTECNICO 4' 25T	são joão	950,0000	9.500,0000
5	20	KIT PIROTÉCNICO 5' 9T	são joão	900,0000	18.000,0000
6	50	MORTEIRO 3"	são joão	26,0000	1.300,0000
7	20	MORTEIRO 6"	são joão	100,0000	2.000,0000
8	20	MORTEIRO 7"	são joão	140,0000	2.800,0000
9	20	BATERIA 468 TIROS	são joão	170,0000	3.400,0000
10	20	BATERIA 468 TIROS CORES	são joão	190,0000	3.800,0000
1	100	FOGOS 12X1	são joão	14,0000	1.400,0000
				Valor Total:	49.000,0000

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Adelson Jose da Rocha
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 331,05; R$ 337,33; R$ 326,88; R$334,70; R$322,94; R$ 290,70
Valor total do débito: R$ 1.943,60
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2009, 2010, 2011 e 2012
Fato gerador: Imóveis cadastrados sob os números 581 e 1789
Data: 16/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.926

SÚMULA: Altera Padrão em cargo constante do Anexo I da Estrutura de Cargos Efetivos, e cria Padrão no Anexo III da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1.839 de 04/10/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Padrão correspondente ao cargo de Dentista – 40 horas constante do Anexo I – Estrutura de Cargos Efetivos, da Lei nº 1.839 de 04/10/2011,
onde se lê:
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
DENTISTA	01 Á 17	4	04	40 HORAS

Passa a ser lido:
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
DENTISTA	01 Á 17	4A	04	40 HORAS

Art. 2º - fica criado no Anexo III - Tabela de Vencimentos o Padrão 4A, com a seguinte estrutura:

PADRÃO 4A			
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	3.600,00	3.960,00	4.320,00
2	3.672,00	4.039,20	4.406,40
3	3.745,44	4.119,98	4.494,53
4	3.820,35	4.202,38	4.584,42
5	3.896,76	4.286,43	4.676,11
6	3.974,69	4.372,16	4.769,63
7	4.054,18	4.459,60	4.865,02
8	4.135,27	4.548,80	4.962,32
9	4.217,97	4.639,77	5.061,57
10	4.302,33	4.732,57	5.162,80
11	4.388,38	4.827,22	5.266,06
12	4.476,15	4.923,76	5.371,38
13	4.565,67	5.022,24	5.478,80
14	4.656,98	5.122,68	5.588,38
15	4.750,12	5.225,14	5.700,15
16	4.845,13	5.329,64	5.814,15
17	4.942,03	5.436,23	5.930,43

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PARANACITY, EM 14 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.927

Data: 14 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para a Construção de Centro de Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Centro de Educação Infantil, no orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.365.0018.1015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
44.90.51.00 fonte 3.3.135	Obras e Instalações.....	R$	150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de **R$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, depositado na conta corrente nº 17649-4 agência de Paranacity – PR.

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	150.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.928

Data: 14 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvenções sociais, através de Termo de Convênio, às entidades filantrópicas, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, a saber:

ENTIDADES	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE	26.620,00
TOTAL.....	26.620,00

Artigo 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária especifica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF
CNPJ 77.359.891/0001-00
apmifparanacity@yahoo.com.br
Rua Mario Xavier de Souza, 1248 - Fone (44) 3463-1149 / 3463-1287 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

PLANO DE TRABALHO
RECURSO SUBVENÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Orgão/Entidade Proponente Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Familia.				1.2 CNPJ - 77.359.891/0001-00	
1.3 Endereço Avenida Brasil, nº. 429 - Fone (44) 3463-1111 Paranacity-PR					
1.4 Cidade Paranacity	1.5 U.F PR	1.6 C.E.P. 87.660-000	1.7 DDD/Telefone 44-3463-11.11	1.8 FAX 44-3463-1149	1.9 Email: apmifparanacity@yahho.com.br
1.10 Contas Corrente 13.136-9	1.11 Banco 0001		1.12 Agência 0679-9	1.13 Praça de Pagamento Banco do Brasil – Paranacity	
1.14 Nome do Responsável IRENE ROSA MALFATTI				1.15 C.P.F. 02215119977	
1.16 C.I/Orgão Expedidor 3.465457-3 / SSP/pr	1.17 Cargo Presidente		1.18 Função	1.19 Matrícula	
1.20 Endereço Rua Pedro Paulo Venerio, 1465				1.21 C.E.P 87.660-000	

2 – DADOS DO CONVÊNIO

3.1 Fundamentação Legal		
Nº da Lei Municipal Lei nº. 1930/2013	Data da Publicação 19/05/2013	
3.2 Denominação do Convênio Promover e desenvolver ações e atividades de caráter assistencial, voltadas às mães, crianças e famílias carentes do Município.		
3.3 Descrição do Objeto do Convênio DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO O presente convênio tem por objeto promover e desenvolver ações e atividades de caráter assistencial, voltadas às mães, crianças e famílias carentes do município.		
3.4 Valor do Convênio R$ 84.315,93	3.5 Período de Execução Maio / Dezembro 2013	
	Início 14/05/2013	Término 31/12/2013

3.6 Critérios objetivos que serão utilizados para avaliar o cumprimento das metas, etapas e plano de aplicação, com indicação dos setores a serem envolvidos, tanto do Concedente (município) como da Convenente (entidade).

Os programas descritos nos termos de convênios serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Fiscal da APMIF e Secretaria de Assistência Social do Municipio, que farão acompanhamento quanto à aceitação e participação nas atividades e metas a serem cumpridas, durante o período de execução do convênio.

No final do Convênio será expedido o "Termo de cumprimento do Objeto" pela Secretaria de Assistência Social do Município e APMIF

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

Ord.	Programas Executados	Discriminação de Despesas	Valor
01	PROJETO "Talentos do Futuro" Programa de Atendimento a Gestante Programa de Atendimento para a Terceira Idade	Serviços de Terceiros Pessoa Física Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
02	Programa de Atendimento de Contra turno Social no CEMIC	Material de Consumo Gêneros Alimentícios Material Pedagógico Pessoa Jurídica	15.000,00
03	Programa de Atendimento as Famílias	Material Permanente Equipamento	4.315,93
	TOTAL		84.315,93

4 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da CONVENIADA, para fins de prova junto ao **Município de Paranacity**, para os efeitos e sob as penas da lei que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. Declaro a Entidade, ainda, sua plena ciência e concordância quanto à fiscalização total, completa e irrestrita do convênio a ser exercida pela UGT – Unidade Gestora de Transferência – da Prefeitura Municipal de Paranacity.

Pede deferimento

Paranacity, 15 de maio de 2013

IRENE DA ROSA PEREIRA MALFATTI
Presidente da APMIF

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Paranacity, 15 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.929

Data: **14 de maio de 2013.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 26.620,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13844-4		
33.50.43.00. fonte 31722	Subvenções Sociais.....	R$	26.620,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13844-4		
33.90.30.00 ficha 691	Material de Consumo	R$	21.296,00
33.90.36.00 ficha 692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.331,00
33.90.39.00 ficha 693	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	2.662,00
44.90.52.00 ficha 694	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.331,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 128/2013

Data: **14 de maio de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para a Construção de Centro de Educação Infantil, e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA **LEI Nº 1.927 DE 14/05/2013**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Centro de Educação Infantil, no orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.365.0018.1015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
44.90.51.00 fonte 3.3.135	Obras e Instalações.....	R$	150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de **R$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, depositado na conta corrente nº 17649-4 agência de Paranacity – PR.

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	150.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Construção de Centro de Educação Infantil. nesta cidade.	Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 129/2013

Data: 14 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providências

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA **LEI Nº 1.928 DE 14/05/2013**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvenções sociais, através de Termo de Convênio, às entidades filantrópicas, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, a saber:

ENTIDADES	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE	26.620,00
TOTAL.....	26.620,00

Artigo 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2013

Data: **14 de maio de 2013.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA **LEI Nº 1.929 DE 14/05/2013**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 26.620,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13844-4		
33.50.43.00. fonte 31722	Subvenções Sociais.....	R$	26.620,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13844-4		
33.90.30.00 ficha 691	Material de Consumo	R$	21.296,00
33.90.36.00 ficha 692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.331,00
33.90.39.00 ficha 693	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	2.662,00
44.90.52.00 ficha 694	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.331,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 131/2013

Data: 14 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providências

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA **LEI Nº 1.930 DE 14/05/2013**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvenções sociais, através de Termo de Convênio, às entidades filantrópicas, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, a saber:

ENTIDADES	VALOR
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF.....	84.315,93
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família-APMIF Incent. Fiscal	22.164,07
TOTAL.....	106.480,00

Artigo 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de convênio Nº 001/2013

Pelo presente termo de convênio, tendo de um lado MUNICIPIO DE PARANACITY, neste ato representada pela sua PREFEITA MUNICIPAL, Senhora EDNEA BUCHI BATISTA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 514.689 SSP/ PR e CPF nº 610.461.449-87, doravante denominado MUNICÍPIO: e de outro a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, APMIF, com sede na rua MÁRIO XAVIER DE SOUZA, 1248, na cidade de Paranacity, neste ano representada por sua Presidente, SENHORA IRENE DA ROSA PEREIRA MALFATTI, brasileira, casada, portadora do RG- 3.465457-3 e CPF- 022.151.199-77, celebram entre si o presente CONVÊNIO, para os fins que especifica.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais Básicos e especiais às famílias, às gestantes, às crianças, aos adolescentes e idosos; em situações e vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/83; Lei nº 8742/93; Lei Orgânica de Assistência Social, na I.N do MF nº 3/93; na Lei Federal nº 8.069/90; e na Lei Municipal nº 1930, de 19 de maio de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de ater R$ 84.315,93 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quinze, e noventa e três centavos), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, do recurso livre.

Parágrafo único – as despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

ACONVENENTE obriga – se à:

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros pactuados, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

II – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com objeto deste Convênio.

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a cláusula primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do convênio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de Atendimento apresentados pela CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga – se:

I – responsabilizar – se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Trabalho sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar – se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros a pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENENTE de quaisquer ônus de reivindicações, perante a terceiros, em juízo e fora dele;

IV – responsabilizar – se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;

V – submeter – se a supervisa e orientação promovida pela CONVENENTE e fornecendo as informações necessárias para sua execução;

VI – encaminhar a CONVENENTE Prefeitura Municipal de Paranacity o relatório de atendimento das metas atendidas;

VII – manter conta corrente especifica e exclusiva junto ao Banco do Brasil para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;

VIII – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento e à supervisão da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil especificada dos atos e fatos relativos à

IX – prestar gratuitamente as atendimentos relativos ao objeto deste Convênio;

X – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONVENENTE, os registros contábeis relativos ao exercício financeiro realizado.

Parágrafo único – É vedado:

I – realização de despesas a titulo de taxa de administração, de gerencia ou similar;

II – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda em que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancarias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamento ou recolhimentos fora de prazos;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO.

A prestação de contas devera ser encaminhada à CONVENENTE até 30 (trinta) dias após o termino da vigência do convênio.

A comprovação da execução dos programas devera ser apresentada à CONVENENTE, sob a forma de Relatório de Atendimento.

Parágrafo único – É assegurado a Prefeitura Municipal de Paranacity e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente, custeados com recursos do presente Convênio.

A CONVENETE decidirá a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato de que o tome material ou formalmente inexeqüível.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão de contratação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denuncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete – se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da execução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência na Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro de 2013 – VIGÊNCIA – até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 15 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

IRENE DA ROSA PEREIRA MALFATTI
Presidente da APMIF

Testemunhas:

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO 5 LUGARES NOVO 0KM, PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, **OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:**

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 34.650,00
INGÁ MICRO INFORMÁTICA LTDA	R$ 5.790,00
MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHO LTDA	R$ 3.600,00
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R$ 31.490,00
SORAIACRISTINA TURQUINO MACKERT	R$ 8.790,00

Município de Atalaia/pr., em 03 de Maio de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013*** de 12 de Abril de 2013, para aquisição de equipamentos, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo.

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 34.650,00
INGÁ MICRO INFORMÁTICA LTDA	R$ 5.790,00
MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHO LTDA	R$ 3.600,00
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R$ 31.490,00
SORAIACRISTINA TURQUINO MACKERT	R$ 8.790,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 10 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013*** de 26 de Abril de 2013, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para ações na área da saúde deste Município, sendo as empresas vencedoras denominadas **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lotes: 1, 3 e 5 no valor global de R$ 81.482,99 e H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, lotes: 2, 4, 6, 7 e 8 no valor global de R$ 117.800,00**.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 17 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0097/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.495**	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.499**	**12.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.507**	**31.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.499	RECURSOS VINCULADOS – ATENÇÃO BASICA – APS	10.000,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇÃO PUBLICA-COSIPS	15.040,00
	TOTAL	25.040,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.495	RECURSOS VINCULADOS – ATENÇÃO BASICA – PMAQ	15.000,00
0.1.499	RECURSOS VINCULADOS – ATENÇÃO BASICA – APS	2.000,00
	TOTAL	17.000,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**15.960,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 16 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ERRATA
PORTARIA Nº. 088/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 088/2013, publicada em 21.04.2013, que passa a ter a redação a seguir especificada:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 090/2013.
Leia-se:
PORTARIA Nº. 088/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 16 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal nº 60, de 19 de abril de 2013, o Decreto Estadual nº 6.231, de 16 de outubro de 2012, e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, terá as seguintes finalidades:

I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pela PrefeitaMunicipal, será realizada na Casa da Cultura, no dia 17 de Maio de 2013 sob os auspícios da Prefeitura Municipal e Comissão organizadora e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V –constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os(as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as do âmbito estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já".

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Prefeita Municipal, Sr.ª Ednea Buchi Batista e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr.ª(Coordenadora Municipal da Conferencia da Cidade).

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 10 titulares e 10 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete a Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 150 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 40%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 05delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 6º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 17 - A eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, será realizada da seguinte forma:

I – os(as) representantes do Poder Público serão indicados(as) pelos órgãos e entidades representados;

II – os(as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos(as) através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 13 deste Regimento.

§2º - O processo de eleição para o CONCIDADE Municipal será realizado in-dependentemente da eleição dos(as) delegados(as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
(consoante art. 17 do Regimento Interno Estadual)

01	Guilherme de Oliveira Mestriner RG: 8.921.672-9 SSP-PR CPF: 051.854.299-84 E-mail: Guilherme_mestriner@hotmail.com Celular: (44) 9829-9393	Titular	Poder Executivo Engenheiro Civil
02	André Luiz Moron RG: 3.664.124-0 SSP-PR CPF: 539.459.729-49 E-mail: andremoron@outlook.com Celular: (44) 9915-7433	Suplente	Poder Executivo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
03	Fabrícia Alves Pregídio RG: 8.727.292-3 CPF: 038.188.229-21 E-mail: fabriciapss@hotmail.com Celular: (44) 9994-5406		Poder Executivo Gestora da Assistência Social
04	Sergio Moura Soler RG: 5.741.036-1 CPF: 848.840.709-25		Poder Executivo Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Habitação
05	Romildo Alves da Silva RG: 3.431.576-0 SSP-PR CPF: 464.580.349-20 Telefone: (44) 3463-2350	Titular	Poder Legislativo
06	Ricardo Viana da Silva RG: 7.732.212-4 SSP-PR CPF: 036.973.019-42 E-mail: ricardoviana11@hotmail.com Celular: (44) 9921-2529	Suplente	Poder Legislativo
07	José Fernando Palma RG: 3.846.194-0 SSP-PR CPF: 507.744.849-34	Titular	Administrador Público Estadual
08	Jefferson Augusto Salmazo Barbosa RG: 5.131.895-1 SSP-PR CPF: 884.346.309-82	Suplente	Administrador Público Estadual
09	Tiago Faquini Assoni RG: 6.896.911-5 SSP-PR CPF: 036.452.029-94 E-mail: tia_assoni@yahoo.com.br Celular: (44) 8832-4632	Titular	Movimentos Populares Engenheiro Civil
10	Diego de Alencar Dalcolli RG: 9.951.789-1 SSP-PR CPF: 058.057.699-05 E-mail: Diego.dalcolli@gmail.com Celular: (44) 9988-8885	Suplente	Movimentos Populares Assoc. Estudantil Paranacitense
11	Ilton Irineu da Silva RG: 3.269.786-0 SSP-PR CPF: 326.566.539-91 E-mail: strparanacity@hotmail.com	Titular	Entidade Sindical Sindicato dos Trabalhadores Rurais
12	Nilson dos Santos Ribeiro E-mail: strparanacity@hotmail.com	Suplente	Entidade Sindical Sindicato dos Trabalhadores Rurais
13	Leila Aparecida dos Santos RG: 4.255.476-6 CPF: 630.967.309-20 E-mail: apaeprcity@hotmail.com Celular: (44) 9812-0992	Titular	ONG APAE
14	Elenice Aparecida Esposte Syduloviez RG: 1.207.708 CPF: 240.316.239-68 E-mail: apaeprcity@hotmail.com Celular: (44)9932-3188	Suplente	ONG APAE

Paranacity, 09 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMP Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Paranacity, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Prefeita Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a realização de **Chamamento Público n. 002/2013** para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM LAUDOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES LABORATORIAIS**, Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no período de 20 (vinte) de maio de 2013 a 04 (quatro) de junho de 2013, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, nos horários das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, em dias de expediente no Paço Municipal, no endereço supra mencionado. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 05 (cinco) de junho de 2013, às 09h00 (nove horas), no local supramencionado. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado.

Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 048/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, para **aquisição de equipamentos e material permanente para a ampliação da capacidade produtiva da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Santa Maria no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme Convênio n. 051812/2011 firmado entre o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 03 (três) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 049/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao programa "Pró-Jovem" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 03 (três) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 16 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente pra capacitação dos profissionais da área de educação, introduzindo o método de alfabetização multissensorial (fono-visuo-articulatório)."

Paranacity, 13 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 080/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de transporte rodoviário de paciente carentes para o município de Curitiba-Pr. e região metropolitana"

Paranacity, 14 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de transporte rodoviário de pacientes carentes com destino a Maringá-Pr., e transporte de alunos da área rural da rede municipal de ensino do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 14 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 178 camisetas para os alunos do programa "PROERD" do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 15 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 083/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para divulgação de propaganda de rua de diversos assuntos do interesse da população do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 15 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PP 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: PJ GONÇALES COLORADO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.896.121/0001-66, com domicílio tributário no município de Colorado, Pr., na Rua Pernambuco, 392 A, neste ato representada por PATRÍCIA JULIANA GONÇALES, domiciliado na cidade de Colorado – Pr., na Rua Zilda Consalter, 340, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.699.996-0 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob n° 043.169.149-52, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Material de Expediente para diversos setores da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná**, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$38.954,44 (trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Administração**: 05.02.04.122.0003.2008 – 339030001 ficha 64 / 3390300510 ficha 65 e **Saúde**: 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300303 ficha 395 / 3390300001 ficha 397 / 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300303 ficha 418 / 3390300001 ficha 419 / **Social**: 10.01.08.122.0028.2053 – 3390300001 ficha 643 / 10.02.08.244.0028.2058 – 3390300001 ficha 663 / 3390300721 ficha 664 / 10.02.08.244.0028.2056 – 3390300001 ficha 652**.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em 13 de maio 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

PJ GONÇALES COLORADO ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: R. G. SANCHES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.605.924/0001-75, com domicílio tributário no município de Guairaçá, Pr., na Rua Rodrigues Ayres de Oliveira, 1183, 1º andar, sala 3, neste ato representada por JOSÉ DERCY SANCHES, domiciliado na cidade de Guairaçá,Pr., na Rua Francisco Vieira, 880, Q-111 lote1 centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 187.531-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 330.369.699-34, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos órgãos Federais e outros órgãos competentes, sem limite quantitativo, conforme solicitação do Governo Municipal, bem como sua alimentação no SICONV e outros sistemas do Governo Federal** por um período de 12 (doze) meses, compreendendo especialmente:

DO VALOR:
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 12 (doze) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 05.02.04.122.0003.2008 – 3390390510 ficha n. 69 / 3390390511 ficha n. 70 e 3390390001 ficha n. 71**.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em 14 de maio 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

R. G. SANCHES & CIA LTDA
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 126/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **043/2013,** relativo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos órgãos Federais e outros órgãos competentes, sem limite quantitativo, conforme solicitação do Governo Municipal, bem como sua alimentação no SICONV e outros sistemas do Governo Federal,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME**, CNPJ n 10.605.924/0001-75, da Cidade de Guairaça, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 13 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 127/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **044/2013,** relativo a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, tais como roçadas, retirada de entulhos e resíduos de demolição e construção; raspagem de terras acumuladas em vias públicas; pinturas de meio fio e limpezas de eventos e festas municipais abertas ao público,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **V. F. DE FREITAS & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.418.179/0001-55, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 14 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 093/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ROSINETE MARTINS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 18/04/2013 a 14/10/2013, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 113/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 21 (vinte e um) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 01/05/2013 a 21/05/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico e parecer social em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 117/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 57 (cinqüenta e sete) dias, à funcionária pública municipal "ADRIANA ALENCAR ARRUDA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 15/05/2013 a 10/07/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 110/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 74 (setenta e quatro) dias, ao funcionário público municipal "SILVANO CAVALCANTI DA SILVA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 03/05/2013 a 15/07/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 114/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 314/2013.

RESOLVE:

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de 08/05/2013.

PROFESSOR MUNICIPAL	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Silvana Maria Petinelle Tomaz	**"B"**	**"C"**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 08 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vigidal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 579/2013

SÚMULA: **DESIGNA MÉDICO PERITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Municipal 23/1991 e Decreto Municipal nº 350/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o servidor de provimento efetivo no cargo de médico, Sr. **Antonio Granado da Mota Junior,** portador da cédula de Identidade RG nº 6.014.092-8, inscrito no CPF sob nº 248.447.898-48, como perito do Município responsável pela analise dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais que ultrapassarem 03 (três) dias.

Art. 2º - O servidor ora designado no exercícios das funções previstas nesta portaria deverá observar os preceitos contidos no Decreto Municipal 350/2012, bem como os termos contidos na Lei Municipal 23/1991, artigos 115 e seguintes, emitindo o competente laudo pericial, devendo, inclusive, encaminhar cópia do respectivo parecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2013

Empresa: VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA - MEI
CNPJ: 18.067.468/0001-69
Endereço: Rua dos Pássaros, 12 – Conjunto Residencial Paraíso – Cruzeiro do Sul – Pr
Objeto: Exercer as atividades de orientadora social do Programa PROJOVEM, até 20.12.2013
Valor total: R$ 7.999,95

Cruzeiro do Sul – PR 15 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recuzsal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de pão francês, bolos e frios, a ser entregue diariamente aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, a empresa MARGARIDA LUIZA SANTANA - ME, , inscrita no CNPJ n° 10.737.944/0001-08, com endereço na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 075 - Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná no valor total de R$ 19.572,20 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Cruzeiro do Sul, 16 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2013

Com base nas informações constantes dos anexos ao processo acima, que trata da contratação de empresas privadas para fornecimento de Ônibus Rural Escolar descritos abaixo, através de termo de adesão à ATA do Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2012/FNDE/MEC, realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme Resolução/FNDE/CD nº 14/2012 e, amparado no Decreto Municipal n. 465/2013 de 03.05.2013, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, por caracterizar inviabilidade de competição tendo em vista serem as empresas vencedoras dos itens que segue, inviabilizando desta forma a competição, a saber:

Nº ATA SRP	EMPRESA FORNECEDORA	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
064/2012	MARCOPOLO S.A.	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) sem plataforma elevatória veicular	01	196.500,00	196.500,00
065/2012	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com plataforma	01	250.500,00	250.500,00

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2013 de 15.05.2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com sede e foro em Paranacity – Estado do Paraná, localizada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor **ADEMIR MULON**.

CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 88.611.835/0008-03, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro Ana Rech – Caxias do Sul / RS, neste ato representada(o) pelo Sr. **JOÃO MATEUS RITZEL.**

DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DO PREÇO
O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item/Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
3 / ORE 01 4X4	MICROÔNIBUS ORE 01 4X4 ESPECIFICAÇÃO EDITAL 50/2012 FNDE	1	R$ 196.500,00	R$ 196.500,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).** Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
1.236.100.102.042	01000	4.4.90.52.00.00	1.874	13/05/2013	196.500,00

DO FORO
O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ADEMIR MULON **JOÃO MATEUS RITZEL**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-63
RG: 20.208.943/SSP/SP

2. Nome:
CPF:
RG:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2013 de 15.05.2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com sede e foro em Paranacity – Estado do Paraná, localizada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor **ADEMIR MULON**.

CONTRATANTE: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.104.273/0001-29, estabelecida à Av. Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seus REPRESENTANTES LEGAIS, Sr. Alexandre de Azevedo Lasmar, portador da Carteira de Identidade nº 37.960.062-6, CPF nº 028.448.207-27, e também pelo Sr. Walter Anversa Barbosa.

DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DO PREÇO
O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 Com Plataforma Elevatória	01	250.500,00	**250.500,00**

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 250.500,00 (duzentos e cinqüenta mil e quinhentos reais). Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
1.236.100.102.042	01000	4.4.90.52.00.00	1954	15/05/2013	250.500,00

DO FORO
O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Município de São Bernardo do Campo, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ademir Mulon
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Alexandre de Azevedo Lasmar
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Walter Anversa Barbosa
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-53
RG: 20.208.943/SSP/SP

2. Nome:
CPF:
RG

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA – MICRO EMPREENDEDORA, inscrita no CNPJ 18.067.468/0001-69, com endereço na Rua dos Pássaros, 12 – Conjunto Residencial Paraíso – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

OBJETO

O objeto do presente contrato é exercer as atividades de orientadora social do Programa PROJOVEM, até 20.12.2013, proveniente da Dispensa de Licitação n. 038/2013.

DO VALOR

R$ 7.999,95
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:

518.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
519.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
531.12.005.08.243.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento a CONTRATADA preceder-se-á a prazo, em 07 parcelas iguais de R$ 1.142,85 (mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), até o dia 20 de cada mês contratual, iniciando-se imediatamente a assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA

20 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 17 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA - MEI
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MARGARIDA LUIZA SANTANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 075 - Centro – Cruzeiro do Sul - Paraná, inscrita no CNPJ n° 10.737.944/0001-08, neste ato representada pela proprietária titular, MARGARIDA LUIZA SANTANA.

OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de pão francês, bolos e frios, a ser entregue diariamente aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

DO VALOR

R$ 19.572,20
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação será com RECURSOS LIVRES – MATERIAL DE CONSUMO, correndo à conta das dotações orçamentárias previstas nos Departamentos de Administração, Educação, Ação Social, Saúde, Viação, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente.

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2013, a contar da presente data, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 17 DE MAIO DE 2013.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

MARGARIDA LUIZA SANTANA - ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a Empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, estabelecida na Rua Lord Lovat nº. 520, em Nova Esperança CEP 87.600-000, neste ato representada pelo Sr. Edemar Donato Del Grossi, brasileiro, casado, empresário, portador da R.G. nº 637.754-PR e C.P.F. nº 042.826.129-91, resolve aditivar o Contrato nº. 30/2012, objeto da Dispensa de Licitação nº. 11/2012:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 30/2012	
Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME	**CNPJ:** 79.989.505/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 13/MAIO/2013 para 13/JULHO/2013, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 09 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	12.500.600,00	12.650.600,00	1.606.620,25	12,70	3.783.939,58	29,91	8.866.660,42
RECEITAS CORRENTES	11.396.600,00	11.399.650,00	1.545.762,51	13,56	3.467.088,11	30,41	7.932.561,89
Receita Tributaria	382.600,00	382.600,00	142.977,19	37,37	190.590,02	49,81	192.009,98
Impostos	308.600,00	308.600,00	122.632,69	39,74	166.896,95	54,08	141.703,05
IPTU	61.500,00	61.500,00	91.506,36	148,79	92.957,76	151,15	-31.457,76
ITBI	91.050,00	91.050,00	514,00	0,56	23.429,96	25,73	67.620,04
ISS	86.050,00	86.050,00	14.007,81	16,28	18.467,16	21,46	67.582,84
Outros Impostos	70.000,00	70.000,00	16.604,52	23,72	32.042,07	45,77	37.957,93
Taxas	68.000,00	68.000,00	20.344,50	29,92	23.692,67	34,84	44.307,33
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,40	0,01	5.999,60
RECEITA DE CONTRIBUICOES	150.000,00	150.000,00	26.443,22	17,63	51.871,92	34,58	98.128,08
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	26.443,22	17,63	51.871,92	34,58	98.128,08
RECEITA PATRIMONIAL	26.500,00	29.550,00	1.051,75	3,56	2.025,38	6,85	27.524,62
Receitas Imobiliarias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	23.000,00	26.050,00	1.051,75	4,04	2.025,38	7,77	24.024,62
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	127.500,00	127.500,00	1.213,28	0,95	4.844,17	3,80	122.655,83
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.542.500,00	10.542.500,00	1.378.507,35	13,08	3.195.428,42	30,31	7.347.071,58
Transferencias Intergovernamentais	10.496.500,00	10.496.500,00	1.371.579,69	13,07	3.185.036,93	30,34	7.311.463,07
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	46.000,00	46.000,00	6.927,66	15,06	10.391,49	22,59	35.608,51
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.500,00	167.500,00	10.179,99	6,08	37.049,34	22,12	130.450,66
Multas e Juros de Mora	114.000,00	114.000,00	833,74	0,73	1.422,34	1,25	112.577,66
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	20.000,00	1.458,08	7,29	3.169,93	15,85	16.830,07
Receita da Divida Ativa	33.500,00	33.500,00	7.888,17	23,55	32.457,07	96,89	1.042,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.104.000,00	1.250.950,00	60.857,74	4,86	316.851,47	25,33	934.098,53
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Alienacao de Bens Moveis	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.040.500,00	1.187.450,00	60.857,74	5,13	316.851,47	26,68	870.598,53
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.040.500,00	1.187.450,00	60.857,74	5,13	316.851,47	26,68	870.598,53
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.600,00	12.650.600,00	1.606.620,25	12,70	3.783.939,58	29,91	8.866.660,42
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.500.600,00	12.650.600,00	1.606.620,25	12,70	3.783.939,58	29,91	8.866.660,42
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	253.995,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.500.600,00	12.650.600,00	1.860.615,79	12,70	3.783.939,58	29,91	8.866.660,42
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	11.281.800,00	150.000,00	11.431.800,00	1.756.062,93	3.627.063,53	1.767.323,23	3.548.658,53	31,04	7.883.141,47
DESPESAS CORRENTES	9.835.379,20	140.000,00	9.975.379,20	1.560.544,21	3.263.757,05	1.571.804,51	3.185.352,05	31,93	6.790.027,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.603.775,00	-3.000,00	4.600.775,00	738.840,61	1.480.298,11	738.840,61	1.480.298,11	32,17	3.120.476,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	2.721,27	5.789,49	2.721,27	5.789,49	9,65	54.210,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.171.604,20	143.000,00	5.314.604,20	818.982,33	1.777.669,45	830.242,63	1.699.264,45	31,97	3.615.339,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.420,80	10.000,00	1.416.420,80	195.518,72	363.306,48	195.518,72	363.306,48	25,65	1.053.114,32
INVESTIMENTOS	1.043.920,80	10.000,00	1.053.920,80	132.242,61	238.129,80	132.242,61	238.129,80	22,59	815.791,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00	63.276,11	125.176,68	63.276,11	125.176,68	34,77	234.823,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	592.400,00	0,00	592.400,00	93.292,56	190.659,25	93.292,56	190.659,25	32,18	401.740,75
DESPESAS CORRENTES	592.400,00	0,00	592.400,00	93.292,56	190.659,25	93.292,56	190.659,25	32,18	401.740,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	486.500,00	0,00	486.500,00	72.169,68	147.491,10	72.169,68	147.491,10	30,32	339.008,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.900,00	0,00	105.900,00	21.122,88	43.168,15	21.122,88	43.168,15	40,76	62.731,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.874.200,00	150.000,00	12.024.200,00	1.849.355,49	3.817.722,78	1.860.615,79	3.739.317,78	31,10	8.284.882,22
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.874.200,00	150.000,00	12.024.200,00	1.849.355,49	3.817.722,78	1.860.615,79	3.739.317,78	31,10	8.284.882,22
SUPERAVIT (XIII)	626.400,00	0,00	626.400,00	0,00	0,00	0,00	44.621,80	7,12	581.778,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.500.600,00	150.000,00	12.650.600,00	1.849.355,49	3.817.722,78	1.860.615,79	3.783.939,58	31,10	8.866.660,42

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.281.800,00	11.431.800,00	1.756.062,93	3.627.063,53	1.767.323,23	3.548.658,53	100,01	31,04	7.883.141,47
ADMINISTRAÇÃO	1.930.100,00	1.894.100,00	351.271,02	731.744,53	357.531,02	688.574,53	19,40	36,35	1.205.525,47
Administração Geral	1.733.600,00	1.708.600,00	323.128,62	680.254,91	329.388,62	637.084,91	17,95	37,29	1.071.515,09
Controle Interno	196.500,00	185.500,00	28.142,40	51.489,62	28.142,40	51.489,62	1,45	27,76	134.010,38
DEFESA NACIONAL	25.500,00	25.500,00	3.358,70	7.058,51	3.358,70	7.058,51	0,20	27,68	18.441,49
Defesa Terrestre	25.500,00	25.500,00	3.358,70	7.058,51	3.358,70	7.058,51	0,20	27,68	18.441,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	537.300,00	537.300,00	74.370,60	125.484,12	74.370,60	125.484,12	3,54	23,35	411.815,88
Assistência Comunitária	319.300,00	319.300,00	56.221,75	86.937,57	56.221,75	86.937,57	2,45	27,23	232.362,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	218.000,00	218.000,00	18.148,85	38.546,55	18.148,85	38.546,55	1,09	17,68	179.453,45
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.457.665,00	3.457.665,00	561.471,97	1.035.698,41	556.472,27	1.024.773,71	28,88	29,64	2.432.891,29
Atenção Básica	3.457.665,00	3.457.665,00	561.471,97	1.035.698,41	556.472,27	1.024.773,71	28,88	29,64	2.432.891,29
EDUCAÇÃO	2.230.035,00	2.230.035,00	402.769,38	753.608,60	402.769,38	753.608,60	21,24	33,79	1.476.426,40
Ensino Fundamental	2.230.035,00	2.230.035,00	402.769,38	753.608,60	402.769,38	753.608,60	21,24	33,79	1.476.426,40
URBANISMO	1.610.500,00	1.796.500,00	177.277,11	563.781,57	187.277,11	542.681,27	15,29	30,21	1.253.818,73
Serviços Urbanos	1.610.500,00	1.796.500,00	177.277,11	563.781,57	187.277,11	542.681,27	15,29	30,21	1.253.818,73
HABITAÇÃO	104.200,00	104.200,00	5.996,96	14.269,17	5.996,96	14.269,17	0,40	13,69	89.930,83
Habitação Urbana	104.200,00	104.200,00	5.996,96	14.269,17	5.996,96	14.269,17	0,40	13,69	89.930,83
AGRICULTURA	123.500,00	123.500,00	15.894,19	32.064,73	15.894,19	32.064,73	0,91	25,96	91.435,27
Promoção da Produção Vegetal	32.500,00	32.500,00	2.200,00	6.600,00	2.200,00	6.600,00	0,19	20,31	25.900,00
Abastecimento	91.000,00	91.000,00	13.694,19	25.464,73	13.694,19	25.464,73	0,72	27,98	65.535,27
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSPORTE	541.500,00	541.500,00	90.732,53	212.470,98	90.732,53	209.260,98	5,90	38,64	332.239,02
Transporte Rodoviário	541.500,00	541.500,00	90.732,53	212.470,98	90.732,53	209.260,98	5,90	38,64	332.239,02
DESPORTO E LAZER	256.000,00	256.000,00	6.923,09	19.916,74	6.923,09	19.916,74	0,56	7,78	236.083,26
Desporto Comunitário	256.000,00	256.000,00	6.923,09	19.916,74	6.923,09	19.916,74	0,56	7,78	236.083,26
ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	420.000,00	65.997,38	130.966,17	65.997,38	130.966,17	3,69	31,18	289.033,83
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	420.000,00	65.997,38	130.966,17	65.997,38	130.966,17	3,69	31,18	289.033,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	592.400,00	592.400,00	93.292,56	190.659,25	93.292,56	190.659,25	100,00	32,18	401.740,75
ADMINISTRAÇÃO	129.400,00	129.400,00	29.250,69	59.599,08	29.250,69	59.599,08	31,26	46,06	69.800,92
Administração Geral	118.900,00	118.900,00	27.760,65	56.610,06	27.760,65	56.610,06	29,69	47,61	62.289,94
Controle Interno	10.500,00	10.500,00	1.490,04	2.989,02	1.490,04	2.989,02	1,57	28,47	7.510,98
DEFESA NACIONAL	4.500,00	4.500,00	545,12	1.068,44	545,12	1.068,44	0,56	23,74	3.431,56
Defesa Terrestre	4.500,00	4.500,00	545,12	1.068,44	545,12	1.068,44	0,56	23,74	3.431,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.094,00	4.234,47	2.094,00	4.234,47	2,22	28,23	10.765,53
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	2.094,00	4.234,47	2.094,00	4.234,47	2,22	28,23	10.765,53
SAÚDE	70.000,00	70.000,00	11.315,90	24.229,34	11.315,90	24.229,34	12,71	34,61	45.770,66
Atenção Básica	70.000,00	70.000,00	11.315,90	24.229,34	11.315,90	24.229,34	12,71	34,61	45.770,66
EDUCAÇÃO	238.500,00	238.500,00	36.717,98	73.257,17	36.717,98	73.257,17	38,42	30,72	165.242,83
Ensino Fundamental	238.500,00	238.500,00	36.717,98	73.257,17	36.717,98	73.257,17	38,42	30,72	165.242,83
URBANISMO	59.000,00	59.000,00	8.361,43	17.796,24	8.361,43	17.796,24	9,33	30,16	41.203,76
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	8.361,43	17.796,24	8.361,43	17.796,24	9,33	30,16	41.203,76
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.353,64	2.934,80	1.353,64	2.934,80	1,54	29,35	7.065,20
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.353,64	2.934,80	1.353,64	2.934,80	1,54	29,35	7.065,20
TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	3.201,76	6.631,69	3.201,76	6.631,69	3,48	28,83	16.368,31
Transporte Rodoviário	23.000,00	23.000,00	3.201,76	6.631,69	3.201,76	6.631,69	3,48	28,83	16.368,31
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	452,04	908,02	452,04	908,02	0,48	30,27	2.091,98
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	452,04	908,02	452,04	908,02	0,48	30,27	2.091,98
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**11.874.200,00**	**12.024.200,00**	**1.849.355,49**	**3.817.722,78**	**1.860.615,79**	**3.739.317,78**	**200,01**	**31,10**	**8.284.882,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 20/mai/2013 as 10h e 58m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	451.100,00	451.100,00	188.385,33	41,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.500,00	61.500,00	92.957,76	151,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	91.050,00	91.050,00	23.429,96	25,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.050,00	86.050,00	18.467,16	21,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	32.042,07	45,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-12.328,49	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.500,00	38.500,00	201,62	0,52
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	32.457,07	96,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.500,00	70.500,00	1.158,18	1,64
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.055.000,00	10.055.000,00	3.002.729,74	29,86
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	2.239.526,10	30,89
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	4.587,38	13,11
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	116.206,78	72,63
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	626.002,90	25,04
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	9.914,60	24,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	6.491,98	9,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.506.100,00**	**10.506.100,00**	**3.191.115,07**	**30,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.045.000,00	1.045.000,00	164.907,05	15,78
Provenientes da União	441.000,00	441.000,00	103.258,41	23,41
Provenientes do Estado	596.000,00	596.000,00	60.857,74	10,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	790,90	9,89
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.045.000,00**	**1.045.000,00**	**164.907,05**	**15,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.170.500,00	1.167.500,00	333.017,08	28,52 %	333.017,08	28,52 %
Outras Despesas Correntes	1.724.665,00	1.727.665,00	604.625,06	35,00 %	593.700,36	34,36 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	632.500,00	632.500,00	122.285,61	19,33 %	122.285,61	19,33 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.527.665,00**	**3.527.665,00**	**1.059.927,75**	**30,05 %**	**1.049.003,05**	**29,74 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.102.500,00	1.241.941,24	231.327,45	100,00	231.327,45	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	477.000,00	614.996,06	113.725,84	49,16	113.725,84	49,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	625.500,00	626.945,18	117.601,61	50,84	117.601,61	50,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.102.500,00**	**1.241.941,24**	**231.327,45**	**100,00**	**231.327,45**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.425.165,00**	**2.285.723,76**	**828.600,30**	**36,25**	**817.675,60**	**35,77**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,97**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**349.933,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	3.527.665,00	3.527.665,00	1.059.927,75	100,00	1.049.003,05	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.527.665,00**	**3.527.665,00**	**1.059.927,75**	**100,00**	**1.049.003,05**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	396.100,00	396.100,00	116.849,28	180.324,82	45,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	113.500,00	113.500,00	85.718,31	106.365,15	93,71
1.1.1 - IPTU	61.500,00	61.500,00	91.506,36	92.957,76	151,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	33,58	172,39	1,33
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	5.928,11	24.810,72	130,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	483,02	752,77	3,76
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-12.232,76	-12.328,49	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.550,00	91.550,00	514,00	23.429,96	25,59
1.2.1 - ITBI	91.050,00	91.050,00	514,00	23.429,96	25,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.050,00	121.050,00	14.012,45	18.487,64	15,27
1.3.1 - ISS	86.050,00	86.050,00	14.007,81	18.467,16	21,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	4,64	20,48	0,16
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	70.000,00	70.000,00	16.604,52	32.042,07	45,77
1.4.1 - IRRF	70.000,00	70.000,00	16.604,52	32.042,07	45,77
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.055.000,00	10.055.000,00	1.274.031,82	3.002.729,74	29,86
2.1 - Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	910.197,20	2.239.526,10	30,89
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	910.197,20	2.239.526,10	31,99
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	304.677,02	626.002,90	25,04
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	6.491,98	6.491,98	9,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	4.200,15	9.914,60	24,79
2.5 - Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	409,96	4.587,38	13,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	48.055,51	116.206,78	72,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.451.100,00	10.451.100,00	1.390.881,10	3.183.054,56	30,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	134,03	144,59	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	33.480,58	58.516,67	31,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	116.000,00	116.000,00	20.722,57	45.758,66	39,45
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	12.758,01	12.758,01	18,23
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	18,23
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.000,00	46.000,00	6.944,20	10.408,03	22,63
6.1 - Transferências de Convênios	46.000,00	46.000,00	6.927,66	10.391,49	22,59
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	16,54	16,54	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	233.000,00	233.000,00	40.558,81	69.069,29	29,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.961.000,00	1.961.000,00	254.806,29	600.545,80	30,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	182.039,42	447.905,17	31,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	60.935,36	125.200,51	25,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.298,39	1.298,39	9,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	840,03	1.982,91	24,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	81,99	917,46	13,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	32.000,00	32.000,00	9.611,10	23.241,36	72,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.078.000,00	1.078.000,00	205.994,54	426.093,87	39,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.078.000,00	1.078.000,00	205.883,42	425.982,75	39,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	111,12	111,12	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-883.000,00	-883.000,00	-48.922,87	-174.563,05	19,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	878.500,00	878.500,00	148.186,38	304.083,22	34,61
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	878.500,00	878.500,00	148.186,38	304.083,22	34,61
14 - OUTRAS DESPESAS	199.500,00	209.500,00	58.088,40	92.474,79	44,14
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	199.500,00	209.500,00	58.088,40	92.474,79	44,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.078.000,00	1.088.000,00	206.274,78	396.558,01	36,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	71,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.612.775,00	2.612.775,00	347.720,28	795.763,64	30,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.235.535,00	2.235.535,00	404.775,36	792.153,77	35,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.078.000,00	1.088.000,00	206.274,78	396.558,01	36,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.157.535,00	1.147.535,00	198.500,58	395.595,76	34,47
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.235.535,00	2.235.535,00	404.775,36	792.153,77	35,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-174.563,05
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	111,12
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	354.357,14
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	179.905,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	612.248,56
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	19,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.000,00	116.000,00	24.430,00	24.430,00	21,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	117.000,00	10.282,00	10.282,00	8,79
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	233.000,00	233.000,00	34.712,00	34.712,00	14,90
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.468.535,00**	**2.468.535,00**	**439.487,36**	**826.865,77**	**33,50**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	425.982,75	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	426.093,87	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	111,12	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 20/mai/2013 as 10h e 58m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

PROCESSO DE COMPRA Nº 103/2013

Aos 25 de Abril de 2013 , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 13/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Empresa AUTO PECAS FLORAI LTDA., C.N.P.J./MF nº 05.158.058/0001-81 representado pelo Sr. Antonio Donizeth Jicpato CPF: 802.787.369-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
853	1	TURBINA - ONIBUS MB - AAM 6283		684,5664	684,5600
813	2	MANGA DE EIXO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		468,9701	937,9400
190	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIF ESQUERDA - DUCATO AUP-6853		85,3857	341,5400
909	2	FLEXIVEL DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		25,1356	50,2700
1487	4	CILINDRO FREIO TRAÇÃO - CAM BASC MB - AAL6509		132,8469	531,4000
1568	1	TURBINA - CAM BASC. MB - AAL6509		937,0086	937,0100
241	4	PIVO INFERIOR - DUCATO AUP-6853		83,2511	333,0000
198	6	DISCO DE FREIO TRASEIRO - DUCATO AUP-6853		89,6650	537,9300
209	4	BORRACHA DO RESERVATÓRIO - DUCATO AUP-6853		19,2118	76,8500
332	4	JUNTA TAMPA DE VALVULA - AMBULANCIA AGC3189		43,1096	172,4400
225	2	EIXO TRAMBULADOR - DUCATO AUP-6853		620,4694	1.240,9400
771	2	CONJUNTO COROA E PINHÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		888,2434	1.776,4900
1536	4	PISTA DO CUBO DIAT. - CAM BASC. MB - AAL6509		32,0893	128,3600
812	6	MOLA DO PATIM DA TRAÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		9,0994	54,6000
796	4	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		177,7887	711,1500
1506	2	FLEXIVEL DA TURBINA - CAM BASC. MB - AAL6509		51,3429	102,6900
1476	4	BRAÇO PITMAN - CAM BASC. MB - AAL6509		12,8357	51,3400
754	4	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		242,8845	971,5400
830	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		46,8970	187,5900
836	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS MB - AAM 6283		200,1872	800,7500
845	2	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		346,4779	692,9600
852	15	TRAVA DE PINO DO PATIM - ONIBUS MB - AAM 6283		9,7994	146,9900
850	4	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		134,3914	537,5700
350	4	RETENTOR PILOTO - AMBULANCIA AGC3189		781,3614	3.125,4500
348	4	REPARO DA PINÇA - AMBULANCIA AGC3189		45,8039	183,2200
356	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - AMBULANCIA AGC3189		447,9357	1.791,7400
364	8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BLINDADO - AMBULANCIA AGC3189		420,9922	3.367,9400
372	2	VELA AQUECEDORA - AMBULANCIA AGC3189		84,1984	168,4000
1559	2	SEMI EIXO - CAM BASC. MB - AAL6509		285,5951	571,1900
815	30	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO COMPLETO - ONIBUS MB - AAM 6283		18,8988	566,9600
1553	4	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO - CAM BASC. MB - AAL6509		105,8948	423,5800
1537	4	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		32,0893	128,3600
243	4	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO - DUCATO AUP-6853		224,1375	896,5500
781	15	DISCO TACOGRAFO SEMANAL CAIXA COM 100 - ONIBUS MB - AAM 6283		31,4980	472,4700
1491	4	CORREIA HIDRAULICA - CAM BASC. MB - AAL6509		25,6715	102,6900
766	1	CAPA SECA DO MOTOR - ONIBUS MB - AAM 6283		466,1703	466,1700
958	4	SUPORTE DE ESTA TRASEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		68,9768	275,9100
822	4	PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS MB - AAM 6283		202,9871	811,9500
319	2	ENGRENAGEM DA 1 - AMBULANCIA AGC3189		774,6256	1.549,2500
829	2	REPARO DO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS MB - AAM 6283		47,5970	95,1900
933	2	REPARO DO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS VW - ARV 6980		58,4549	116,9100
928	4	PIVO DE SUPENSÃO - ONIBUS VW - ARV 6980		75,4068	301,6300
221	4	COXIM CENTRAL DO CAMBIO - DUCATO AUP-6853		92,5012	370,0000
919	4	LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		84,7596	339,0400
848	2	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		367,4766	734,9500
851	15	TRAVA DO BUCO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		54,5965	818,9500
855	4	BOMBA DE AGUA - ONIBUS MB - AAM 6283		353,4775	1.413,9100
861	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		102,2961	409,1800
866	4	BARRA TORÇÃO - ONIBUS VW - ARV 6980		149,0600	596,2400
210	16	BUCHA DA BANDEIJA - DUCATO AUP-6853		49,8083	796,9300
206	4	BATENTE MOLEJO - DUCATO AUP-6853		164,3675	657,4700
758	4	BRAÇO PITMAN - ONIBUS MB - AAM 6283		189,3892	677,5600
891	1	CANO INJETOR 4 - ONIBUS VW - ARV 6980		26,3047	26,3000
898	4	COXIM DIANTEIRA - ONIBUS VW - ARV 6980		70,1459	280,5800
907	2	FECHADURO DO CAPO - ONIBUS VW - ARV 6980		49,6867	99,3700
1509	2	GARFO DO CARDAN - CAM BASC. MB - AAL6509		173,2824	346,5600
923	2	MANGUEIRA SAIDA DA TURBINA - ONIBUS VW - ARV 6980		164,2583	328,5200
1534	4	PINO DO PATIM DIST. - CAM BASC. MB - AAL6509		14,1193	56,4800
939	4	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		16,3674	65,4700
807	2	LUVA DA PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS MB - AAM 6283		282,0820	564,1600
187	4	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PRIMARIO DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		64,7450	258,9800
1567	8	TRAVA DO PINO DO PATIM - CAM BASC. MB - AAL6509		5,1343	41,0700
808	4	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - ONIBUS MB - AAM 6283		136,4913	545,9700
247	4	ROLAMENTO DO ESTICADOR - DUCATO AUP-6853		123,8093	495,2400
246	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		424,7939	1.699,1800
245	4	RETENTOR DO PILOTO - DUCATO AUP-6853		736,4517	2.945,8100
1530	60	PARAFUSO DE RODA DIANT. COMPLETO - CAM BASC. MB - AAL6509		9,6268	577,6100
1522	2	LUVA DE CRUZETA - CAM BASC. MB - AAL6509		144,4020	288,8000
1514	8	JOGO LONA DE FREIO TRAÇÃO - CAM BASC MB - AAL6509		163,0138	1.304,1100
1507	4	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - CAM BASC. MB - AAL6509		41,0744	164,3000
1499	10	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL - CAM BASC MB - AAL6509		25,6715	256,7200
1492	8	COXIM DIANTEIRO MOTOR - CAM BASC. MB - AAL6509		88,5666	708,5300
770	2	COLETOR DE ESCAPE - ONIBUS MB - AAM 6283		292,5813	585,1600
1477	8	BUCHA PINO DE PATIM DIAT - CAM BASC. MB - AAL6509		19,2536	154,0300
1469	8	ANEL SINCRONIZADO - CAM BASC. MB - AAL6509		51,3429	410,7400
759	8	BUCHA DO PIONO DO PATIM DA DIANTEIRA - ONIBUS MB - AAM 6283		27,9982	223,9900
756	2	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ONIBUS MB - AAM 6283		691,5559	1.383,1100
317	2	EIXO TRAMBULADOR - AMBULANCIA AGC3189		653,3798	1.306,7600
753	16	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		9,7994	156,7900
626	6	PORCA DA MANGA DE EIXO - ONIBUS MB - AAM 6283		55,9964	335,9800
281	2	ALAVANCA DE CAMBIO - AMBULANCIA AGC3189		323,3220	646,6400
938	4	RETENTOR DE POLIA - ONIBUS VW - ARV 6980		42,6721	170,6900
937	1	RESERVATORIO OLEO FREIO - ONIBUS VW - ARV 6980		43,8412	43,8400
220	4	CORREIA DO ALTERNADOR - DUCATO AUP-6853		78,2702	313,0800
834	5	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS MB - AAM 6283		335,9786	1.343,9100
255	2	VELA AQUECEDORA - DUCATO AUP-6853		78,2702	156,5400
838	4	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO - ONIBUS MB - AAM 6283		202,9871	811,9500
258	8	BUCHA GRANDE DA BANDEIJA - DUCATO AUP-6853		77,5587	620,4700
842	2	ROLAMENTO DO PINHÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		216,9862	433,9700
921	2	MANGUEIRA SUP. RADIADOR - ONIBUS VW - ARV 6980		35,0730	70,1500
917	2	JUNTA DO CARTE - ONIBUS VW - ARV 6980		18,7056	37,4100
275	2	ENGRENAGEM DA 5 - DUCATO AUP-6853		720,7976	1.441,5200
363	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIF ESQUERDA - AMBULANCIA AGC318		90,9343	363,7400
911	2	GUIA DA PORTA - ONIBUS VW - ARV 6980		109,8952	219,7900
361	4	ROLAMENTO EIXO TRAS INTERNO - AMBULANCIA AGC3189		191,9724	767,8900
906	4	CAMPANA DIANTEIRA - ONIBUS VW - ARV 6980		192,9012	771,6000
858	1	ALTERNADOR - ONIBUS VW - ARV 6980		362,4205	362,4200
336	4	MANGUEIRA DE AR - AMBULANCIA AGC3189		316,5861	1.266,3400
862	6	ARRUELA DO PINO DA MORA - ONIBUS VW - ARV 6980		49,6867	298,1200
339	4	MANIVELA DO VIDRO - AMBULANCIA AGC3189		33,6794	134,7200
868	6	BIETELA COM BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		52,6094	315,6600
871	1	BOMBA IJNETOR DE AGUA - ONIBUS VW - ARV 6980		32,1502	32,1500
874	4	BRAÇO LIMPADOR - ONIBUS VW - ARV 6980		31,5657	126,2600
875	4	BUCHA BIELETA - ONIBUS VW - ARV 6980		17,5365	70,1500
879	6	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		17,5365	105,2200
881	6	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		10,5219	63,1300
236	4	MANIVELA DO VIDRO - DUCATO AUP-6853		31,3081	125,2300
1471	8	JOGO DE ARREBITE DIANTEIRO - CAM BASC MB - AAL6509		6,4179	51,3400
205	4	BATENTETE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		68,3086	273,2300
1483	6	CAMISA COMPRESSOR DE AR - CAM BASC. MB - AAL6509		210,5060	1.263,0400
1490	4	CORREIA ALTERNADOR - CAM BASC. MB - AAL6509		29,5222	118,0900
1496	2	CUBO TRASEIRO - CAM BASC. MB - AAL6509		385,0720	770,1400
1502	2	EIXO SECUNDARIO - CAM BASC. MB - AAL6509		351,0573	702,1100
204	4	BARRA ESTAB - DUCATO AUP-6853		273,9458	1.095,7800
915	2	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - ONIBUS VW - ARV 6980		27,4738	54,9500
1520	2	LUVA DESLIZANTE - CAM BASC MB - AAL6509		182,2674	364,5300
925	15	PARAFUSO DA RODA - ONIBUS VW - ARV 6980		9,3528	140,2900
794	6	JOG DE JUNTA DO CANO DAGUA - ONIBUS MB - AAM 6283		72,0954	432,5700
1539	6	PORCA CASTELO DO PINHÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		32,0893	192,5400
1545	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CAM BASC MB - AAL6509		22,4625	89,8500
1552	4	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO - CAM BASC MB - AAL6509		213,7150	854,8600
946	2	ROLAMENTO DE BEIÇO - ONIBUS VW - ARV 6980		74,8223	149,6400
248	3	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO - DUCATO AUP-6853		152,9827	458,9500
234	4	LIMITADOR DA PORTA - DUCATO AUP-6853		109,5783	438,3100
952	2	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT. - ONIBUS VW - ARV 6980		93,5279	187,0600
202	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - DUCATO AUP-6853		210,6181	842,4700
914	4	JOGO DE LONA DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		75,4068	301,6300
1561	4	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		176,4914	705,9700
1557	2	ROLAMENTO DE PINHÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		147,6109	295,2200
1554	4	ROLAMENTO DE BEIÇO - CAM BASC. MB - AAL6509		145,6856	582,7400
1550	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - CAM BASC. MB - AAL6509		189,3271	757,3100
1546	4	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		22,4625	89,8500
1542	2	PORCA DA MANGA DE EIXO - CAM BASC. MB - AAL6509		41,7161	83,4300
1538	2	PONTEIRA DO CARDAN - CAM BASC. MB - AAL6509		213,0732	426,1500
795	4	JOG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		129,4917	517,9700
793	2	GARFO DA SEGUNDA - ONIBUS MB - AAM 6283		163,7896	327,5800
791	2	GARFO DO CARDAN - ONIBUS MB - AAM 6283		186,1881	372,3800
789	4	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		58,7963	235,1900
787	2	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - ONIBUS MB - AAM 6283		426,9728	853,9500
785	2	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - ONIBUS MB - AAM 6283		570,4636	1.140,9300
1512	4	JOGO DA JUNTA CANO DE AGUA - CAM BASC. MB - AAL6509		6,4179	25,6700
1508	4	FLEXIVEL FREIO DE TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		32,0893	128,3600
1504	2	ENGRENAGEM DA QUINTA SUPERIOR - CAM BASC. MB - AAL6509		324,1023	648,2000
1500	2	EIXO DIANTEIRO - CAM BASC. MB - AAL6509		182,2674	364,5300
776	4	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MB - AAM 6283		116,8925	467,5700
774	8	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR - ONIBUS MB - AAM 6283		100,0936	800,7500
1489	2	CONJUNTO COROA E PINHÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		988,4562	1.936,9100
1485	4	CATRACA DE FREIO DIANT. - CAM BASC. MB - AAL6509		102,6859	410,7400
238	16	PARAFUSO PIVO - DUCATO AUP-6853		13,5194	216,3100
1478	4	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		157,2377	628,9500
237	20	PARAFUSO DE RODA - DUCATO AUP-6853		11,3848	227,7000
1470	4	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		6,4179	25,6700
1466	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAM BASC. MB - AAL6509		243,8790	975,5200
959	4	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VW - ARV 6980		69,5814	278,2500
955	2	ROLAMENTO DA HELICE - ONIBUS VW - ARV 6980		104,6343	209,2700
284	2	ANTI CHAMA - AMBULANCIA AGC3189		117,8778	235,7600
820	4	PISTA DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		34,9978	139,9900
251	2	SINCRONIZADOR DA 4 - DUCATO AUP-6853		707,2782	1.414,5600
863	4	ARRUELA PLANETARIA - ONIBUS VW - ARV 6980		7,5991	30,4000
823	6	PORCA DO CASTELO DO PINHÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		122,4922	734,9500
870	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS VW - ARV 6980		54,3004	54,3000
825	6	PORCA DA LUVA DO PINHÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		31,4980	188,9900
941	2	RETENTOR DE TRAMBULADOR - ONIBUS VW - ARV 6980		42,6721	85,3400
751	16	ARRUELA DE ENCOSTO TRAÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		27,2983	436,7700
253	4	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CAMBIO - DUCATO AUP-6853		28,4619	113,8500
749	8	ANEIS DO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS MB - AAM 6283		174,9888	1.399,9100
229	8	JOGO PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		145,1557	1.181,2500
320	2	ENGRENAGEM DA 2 - AMBULANCIA AGC3189		754,4179	1.508,8400
322	2	ENGRENAGEM DA 5 - AMBULANCIA AGC3189		761,1538	1.522,3100
254	4	TUBO DE COLA BRANCA 90 GR - DUCATO AUP-6853		17,7887	71,1500
833	2	RODA DIANTEIRA - ONIBUS MB - AAM 6283		392,6750	785,3500
323	2	ENGRENAGEM DA RE - AMBULANCIA AGC3189		777,9935	1.555,9900
824	6	PORCA DA LUVA DO CARDAN - ONIBUS MB - AAM 6283		34,9978	209,9900
931	4	PONTA DE EIXO - ONIBUS VW - ARV 6980		231,4815	925,9300
837	2	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO - ONIBUS MB - AAM 6283		220,4859	440,9700
927	4	PATIM DO FREIO - ONIBUS VW - ARV 6980		57,2858	229,1400
839	2	ROLAMENTO DE BEIÇO - ONIBUS MB - AAM 6283		150,4904	300,9800
840	2	ROLAMENTO DE CARDAN - ONIBUS MB - AAM 6283		122,4922	244,9800
368	2	SINCRONIZADO DA 5- AMBULANCIA AGC3189		663,4836	1.326,9700
922	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - ONIBUS VW - ARV 6980		38,5802	77,1600
278	2	GARFO DA 3/4 - DUCATO AUP-6853		608,3731	1.216,7500
231	4	JUNTA DE CARTER - DUCATO AUP-6853		61,9046	247,6200
233	3	KIT EMBREAGEM - DUCATO AUP-6853		1.258,0160	3.774,0500
366	2	SINCRONIZADO DA 3 - AMBULANCIA AGC3189		747,6821	1.495,3600
846	2	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		265,9830	531,9700
847	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		314,9799	629,9600
222	4	COXIM DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		204,2141	816,8600
258	4	REPARO DA PINÇA - DUCATO AUP-6853		42,6929	170,7700
876	4	BUCHA DA BARRA ESTAB. - ONIBUS VW - ARV 6980		8,7682	35,0700
208	4	BORRACHA ANEL DO ESCAPE - DUCATO AUP-6853		9,9617	39,8500
250	2	SINCRONIZADOR DA 3 - DUCATO AUP-6853		707,2782	1.414,5600
809	4	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - ONIBUS MB - AAM 6283		44,0972	176,3900
360	4	ROLAMENTO EIXO TRA EXTERNO - AMBULANCIA AGC3189		97,6702	390,6800
359	4	ROLAMENTO DO EIXO DIANT INT.- AMBULANCIA AGC3189		94,3022	377,2100
223	4	COXIM DO MOTOR - DUCATO AUP-6853		212,7527	851,0100
335	2	MANGUEIRA DA TURBINA PARTE ADMISSÃO - AMBULANCIA AGC3189		247,8802	495,7600
271	2	ENGRENAGEM DA 1- DUCATO AUP-6853		737,8748	1.475,7500
880	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		140,2918	561,1700
337	4	MANGUEIRA INF - AMBULANCIA AGC3189		138,0854	552,3400
896	6	COLA 55 GR PARA JUNTA MOTORES - ONIBUS VW - ARV 6980		2,9227	17,5400
224	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		123,0977	492,3900
266	2	CILINDRO DE EMBREAGEM - DUCATO AUP-6853		387,7934	775,5900
269	2	EIXO PILOTO - DUCATO AUP-6853		1.835,0811	3.670,1600
890	1	CANO INJETOR 3 - ONIBUS VW - ARV 6980		25,7202	25,7200
268	6	TERMINAL DE DIREÇÃO - DUCATO AUP-6853		89,6550	537,9300
887	2	CANO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		108,7262	217,4500
199	2	ALAVANCA DE CAMBIO - DUCATO AUP-6853		305,2539	610,5100
267	4	COIFA DE AMORTECEDOR - DUCATO AUP-6853		40,5582	162,2300
882	2	CABO ACELERADOR - ONIBUS VW - ARV 6980		40,9184	81,8400
191	8	ROLAMENTO DA EIXO RODA DIAT. EXTERNA - DUCATO AUP-6853		92,5012	740,0100
345	4	PISTÃO DA PINÇA - AMBULANCIA AGC3189		151,5572	606,2300
950	2	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER ESQ. - ONIBUS VW - ARV 6980		55,5322	111,0600
226	2	ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DUCATO AUP-6853		323,7541	647,5100
757	2	BOMBA HIDRAULICA - ONIBUS MB - AAM 6283		567,6638	1.135,3300
255	4	ROLAMENTO AMORTECEDOR- DUCATO AUP-6853		49,8083	199,2300
886	2	CAMPANA TRASEIRA - ONIBUS VW - ARV 6980		115,7407	231,4800
1467	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAM BASC. MB - AAL6509		252,0130	1.168,0500
351	4	RETENTOR DO TRAMBULADOR - AMBULANCIA AGC3189		360,3693	1.441,4800
1473	2	BARRA DIREÇÃO CURTA - CAM BASC. MB - AAL6509		462,0654	924,1700
893	2	CAPA SECA - ONIBUS VW - ARV 6980		276,4918	552,9800
1480	1	CABEÇOTE MOTOR - CAM BASC. MB - AAL6509		962,6801	962,6800
769	4	CILINDRO DE FREIO TRAÇÃO - ONIBUS MB - AAM 6283		158,8899	635,5600
200	2	ALAVANCA DE FREIO - DUCATO AUP-6853		231,2529	462,5100
902	4	CRUZETA SATELITE - ONIBUS VW - ARV 6980		68,9768	275,9100
903	2	CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW - ARV 6980		432,5654	865,1300
775	8	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR - ONIBUS MB - AAM 6283		137,8912	1.103,1300
1498	4	DIAFRAGMA DE FREIO - CAM BASC. MB - AAL6509		19,2536	77,0100
1501	2	EIXO PILOTO - CAM BASC. MB - AAL6509		372,2363	744,4700
912	2	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ONIBUS VW - ARV 6980		81,8369	163,6700
197	2	BOMBA D' AGUA - DUCATO AUP-6853		498,0833	996,1700
783	4	EIXO PILOTO - ONIBUS MB - AAM 6283		394,7748	1.579,1000
918	2	KIT EMBREAGEM - ONIBUS VW - ARV 6980		822,4607	1.644,9200
1516	4	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		23,1043	92,4200
367	2	SINCRONIZADO DA 4 - AMBULANCIA AGC3189		747,6821	1.495,3600
920	2	LUVA DO CARDAN PARTE DIFERENCIAL - ONIBUS VW - ARV 6980		218,0368	436,0700
1526	2	MIOLO DA CRUZETA SATELITE - CAM BASC. MB - AAL6509		468,5043	937,0100
792	2	GARFO DE EMBREAGEM - ONIBUS MB - AAM 6283		135,0914	270,1800
1532	2	PATIM DE FREIO DIANT. - CAM BASC. MB - AAL6509		160,4467	320,8900
810	2	MIOLO DA CAIXA SATÉLITE - ONIBUS MB - AAM 6283		406,6741	813,3500
203	4	BARRA AXIAL - DUCATO AUP-6853		78,2702	313,0800
1541	2	PORCA DA LUVA DO PINHÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		12,8357	25,6700
1544	2	REPARO DO COMPRESSOR DE AR - CAM BASC. MB - AAL6509		48,1340	96,2700
1548	4	RODA DIANTEIRA - CAM BASC. MB - AAL6509		535,8919	2.143,5700
1551	44	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO - CAM BASC. MB - AAL6509		142,4767	6.268,9700
944	4	RETENTOR DO PILOTO - ONIBUS VW - ARV 6980		33,9039	135,6200
806	2	LUVA DE CRUZETA - ONIBUS MB - AAM 6283		178,4886	356,9800
282	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA AGC3189		346,8975	1.387,5900
1562	2	TAMBOR DE FREIO DIANT. - CAM BASC. MB - AAL6509		285,5951	571,1900
816	2	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		143,4909	286,9800
951	2	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA - ONIBUS VW - ARV 6980		87,0978	174,2000
1569	4	VALVULAS 4 VIAS - CAM BASC. MB - AAL6509		288,8040	1.155,2200
201	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - DUCATO AUP-6853		328,0234	1.312,0900
1566	8	TRAVA DO BUCO DIANTEIRO - CAM BASC. MB - AAL6509		5,7761	46,2100
811	6	MOLA DO PATIM DIANTEIRO - ONIBUS MB - AAM 6283		199,4873	1.196,9200
949	2	ROLAMENTO CAMB EIXO INTER - ONIBUS VW - ARV 6980		84,1751	168,3500
934	2	REPARO DA BOMBA ALEIMENTADORA - ONIBUS VW - ARV 6980		116,3253	232,6500
1563	2	TAMBOR FREIO TRAÇÃO - CAM BASC. MB - AAL6509		285,5951	571,1900
814	30	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO - ONIBUS MB - AAM 6283		242,1846	7.265,5400
1560	2	SUPORTE DO PATIM DIANT. - CAM BASC. MB - AAL6509		244,5207	489,0400
1558	2	ROLAMENTO TUBULAR - CAM BASC. MB - AAL6509		53,2683	106,5400
1555	2	ROLAMENTO LATERAL - CAM BASC. MB - AAL6509		179,7003	359,4000
805

(Continuação da página anterior)

1217	4	FLEXIVEL FREIO TRAÇÃO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	25,3338	101,3400
1216	2	GARFO DE SEGUNDA - CAM. BASC. MB - AFI 8206	102,8861	205,7700
1214	2	GARFO EMBREAGEM - CAM. BASC. MB - AFI 8206	40,3272	80,6500
1213	4	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	227,4868	909,9500
1212	8	JOG ARREBITE DIANT. - CAM. BASC. MB - AFI 8206	6,2042	49,6300
1210	8	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	124,0837	992,6700
1209	8	JOGO LONA FREIO DIANT. - CAM. BASC. MB - AFI 8206	124,0837	992,6700
1208	4	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	17,5785	70,3100
1206	4	JUNTA TAMPA DA VALVULA - CAM. BASC. MB - AFI 8206	15,5105	62,0400
1205	2	KITS EMBREAGEM - CAM. BASC. MB - AFI 8206	718,6516	1.437,3000
1204	2	LUVA DA CRUZETA - CAM. BASC. MB - AFI 8206	124,0837	248,1700
1203	2	LUVA DESLIZANTE - CAM. BASC. MB - AFI 8206	139,5942	279,1900
1202	2	LUVA DO CAMBIO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	100,8180	201,6400
1201	2	LUVA DO PINHÃO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	100,8180	201,6400
1200	2	LUVA PONTEIRA DO CARDAN - CAM. BASC. MB - AFI 8206	224,9018	449,8000
1198	4	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - CAM. BASC. MB - AFI 8206	14,9935	59,9700
1197	4	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - CAM. BASC. MB - AFI 8206	14,9935	59,9700
1196	2	MIOLO DA CRUZETA SATELITE - CAM. BASC. MB - AFI 8206	359,3258	718,6500
1194	12	MOLA DO PATIM TRAÇÃO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	6,2042	74,4500
1193	60	PARAF. DE RODA DIANT. COMPLETO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	9,3063	558,3800
1192	60	PARAF DE RODA TRAÇÃO COMPLETO - - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	12,4084	744,5000
1190	2	PATIM DO FREIO TRAÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	124,0837	248,1700
1189	4	PINO DO PATIM DISNT - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	11,8914	47,5700
1188	4	PINO DO PATIM TRAÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	11,3743	45,5000
1187	2	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	24,8167	49,6300
1186	4	PISTA DO CUBO DIANT. - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	24,8167	99,2700
1185	2	PONTEIRA DO CARDAN - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	160,2748	320,5500
1184	6	PORCA COSTELO DO PINHÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	30,5039	183,0200
1182	4	PORCA DA LUVA DO PINHÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	10,3403	41,3600
1181	4	PORCA DA MANGA DE EIXO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	31,0209	124,0800
1180	4	PORCA OXILANTE - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	7,2382	28,9500
1178	4	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	19,6466	78,5900
1177	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	16,5445	66,1800
1176	4	RETENTOR DO VIRABREQUIM - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	18,0955	72,3800
1174	4	RODA TRASEIRA - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	387,7617	1.551,0500
1173	4	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 820	77,5523	310,2100
1172	4	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 820	160,2748	641,1000
1171	4	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	108,5733	434,2900
1170	2	ROLAMENTO DIAT. INTERNO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	144,7644	289,5300
1169	2	ROLAMENTO DO BERÇO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	108,5733	217,1500
1168	2	ROLAMENTO DO CARDAN - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	82,7225	165,4500
1166	2	ROLAMENTO LATERAL - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	137,0091	274,0200
1165	2	ROLAMENTO TUBULAR - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	41,3612	82,7200
1164	4	SEMI EIXO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	217,1465	868,5900
1162	2	SUPORTE DO PATIM DIANT. - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	186,1256	372,2500
1161	2	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	217,1465	434,2900
1160	4	TMBOR DE FREIO DIANT. - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	217,1465	868,5900
1158	8	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	98,2330	785,8600
1157	8	TRAVA BUCO DIANT. - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	4,6531	37,2200
1156	1	TRAVA DO PINO DO PATIM - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	4,1361	4,1400
1155	4	TURBINA - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	703,1412	2.812,5600
1154	4	VALVULA 4 VIAS - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	237,8200	951,2800
1153	4	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA INTERCULER - ONIBUS VOLVO BWI 5667	35,3641	141,4600
1152	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1721- ONIBUS VOLVO BWI 5667	306,4891	2.451,9100
1150	16	ANEL SINCRONIZADO TRAÇÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	9,4304	150,8900
1149	16	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	62,8696	1.005,9100
1148	8	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	11,7880	94,3000
1146	4	ARTICULAÇÃO MB CAMBIO 1721- ONIBUS VOLVO BWI 5667	243,6196	974,4800
1145	4	BARRA DE DIREÇÃO FIXA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	856,5978	3.426,3900
1144	4	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	534,3913	2.137,5700
1142	50	BICO ENGRACHADEIRA CURVO TODOS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	3,1435	157,1800
1141	50	BICO ENGRACHADEIRA RETO TODOS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	2,3576	117,8800
1140	4	BOMBA DE AGUA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	455,8043	1.823,2200
1139	4	BOMBA HIDRAULICA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	793,7282	3.174,9100
1138	8	BRAÇO PITMAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	392,9348	3.143,4800
1137	4	BRAÇO SUPORTE ACELERADOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	31,4348	125,7400
1136	16	BUCHA DO PATIM DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	66,7989	1.068,7800
1134	8	BUCHA DOS AMORTECEDORES TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	51,0815	408,6500
1133	8	CABO DE ACELERAÇÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	70,7283	565,8300
1132	4	CAIXA DE CAMBIO VAZIA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	817,3043	3.269,2200
1130	4	CAIXA SATELITE VAZIA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.744,6303	6.978,5200
1129	4	CANO DO ESCAPE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	74,6576	298,6300
1128	4	CANO DE SAIDA DO MOTOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	196,4674	785,8700
1126	4	CAPA SECA DO CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	526,5326	2.106,1300
1125	4	CAPA SECA DO MOTOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	707,2826	2.829,1300
1124	4	CARTER - ONIBUS VOLVO BWI 5667	369,3587	1.477,4300
1123	8	CATRACA DE FREIO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	133,5978	1.068,7800
1122	4	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB - ONIBUS VOLVO BWI 5667	228,6880	914,7500
1121	60	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	13,3598	801,5900
1120	60	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	15,7174	943,0400
1118	4	COMPRESSOR DE AR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.614,1760	6.456,7000
1117	4	CONTRA EIXO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	762,2934	3.049,1700
1116	8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR DUPLA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	74,6576	597,2600
1114	8	CORREIA DUPLA DO ALTERNADOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	74,6576	597,2600
1113	8	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	141,4565	1.131,6500
1112	8	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	141,4565	1.131,6500
1110	8	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	172,8913	1.383,1300
1109	4	CRUZETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLVO BWI 5667	188,6087	754,4300
1108	8	CUBO RODA DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	723,0000	5.784,0000
1107	8	CUBO RODA TRASEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.123,7934	8.990,3500
1106	4	CUICA DE FREIO DIANT.- ONIBUS VOLVO BWI 5667	193,3239	773,3000
1105	4	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	251,4782	1.005,9100
1104	4	CUICA DO FREIO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	259,3369	1.037,3500
1102	12	DIAFRAGMA DO FREIO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	29,8630	358,3600
1101	20	DISCO TACOGRAFO SEMANAL - ONIBUS VOLVO BWI 5667	31,4348	628,7000
1100	4	EIXO ENTALHADO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	785,8695	3.143,4800
1098	8	EIXO S DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	231,8315	1.854,6500
1097	8	EIXO S TRASEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	312,7761	2.502,2100
1096	4	EMBREAGEM VISCOSA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	477,0228	1.908,0900
1094	8	EMBUCHAMENTO EIXO TRAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	259,3369	2.074,7000
1093	4	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	518,6739	2.074,7000
1092	4	ENGRENAGEM DA QUARTA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	330,0652	1.320,2600
1091	4	ENGRENAGEM DA QUINTA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	310,4185	1.241,6700
1090	4	ENGRENAGEM DA RÉ - ONIBUS VOLVO BWI 5667	550,1087	2.200,4300
1089	4	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	471,5217	1.886,0900
1088	4	ENGRENAGEM PLANETARIA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	172,8913	691,5700
1086	4	ENGRENAGEM TERCEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	416,5108	1.666,0400
1085	8	ESPELHO DE RODA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	99,8054	798,4400
1084	4	FLANGE DE CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	330,0652	1.320,2600
1082	4	FLEXIVEL HIDRAULICO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	78,5870	314,3500
1081	4	GARFO DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	70,7283	282,9100
1080	4	HELICE DE MOTOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	256,1935	1.024,7700
1079	4	INTERCULER - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.178,8043	4.715,2200
1078	4	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	314,3478	1.257,3900
1077	16	JOGO DE ARREBITE DIANT. PARA LONAS DE FREIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	7,0728	113,1600
1076	32	JOGO ARREBITE TRAZ. LONAS DE FREIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	7,8587	251,4800
1075	4	JOGO ARRUELA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLVO BWI 5667	58,9402	235,7600
1074	16	JOGO DE BUCHAS DO EIXO S - ONIBUS VOLVO BWI 5667	67,5848	1.081,3600
1073	4	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	74,6576	298,6300
1072	4	JOGO DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.945,0271	7.780,1100
1070	4	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLVO BWI 5667	18,8609	75,4400
1069	4	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	99,8054	399,2200
1068	4	JUNTA DO CARTER - ONIBUS VOLVO BWI 5667	33,0065	132,0300
1066	8	JUNTA CUBO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	10,2163	81,7300
1065	4	JUNTA TAMPA DE VALVULA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	18,8609	75,4400
1064	4	JUNTA S DA DIST. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	15,7174	62,8700
1063	4	KIT COROA E PINHÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	2.121,8477	8.487,3900
1062	16	LONA DE FREIO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	222,4011	3.558,4200
1061	4	LUVA DO CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	400,7935	1.603,1700
1060	4	LUVA PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	550,1087	2.200,4300
1059	4	LUVA DO PINHÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	406,2945	1.625,1800
1058	4	LUVA INTERMEDIARIA CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	369,3587	1.477,4300
1067	4	JUNTA DO COLETOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	23,5761	94,3000
1057	4	MANCAL DA CRUZETA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	12,5739	50,3000
1056	4	MANGUEIRA DE EIXO DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	682,9206	2.731,6800
1055	4	MANGEIRA DO INTERCOOLER LONGA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	471,5217	1.886,0900
1071	16	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	212,1848	3.394,9600
1054	4	MANGUEIRA DO INTERCOOLER MEDIA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	165,0326	660,1300
1053	4	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	74,6576	298,6300
1052	4	MANGUEIRA RESERV. DE AGUA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	36,9359	147,7400
1051	4	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	157,1700
1050	4	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	38,5076	154,0300
1049	4	MANGUEIRA RETORNO DO RESERVATÓRIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	23,5761	94,3000
1048	14	MOLA DO PATIM DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	10,2163	143,0300
1047	14	MOLA DO PATIM TRASEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	10,2163	143,0300
1046	40	PARAFUSO DO COROA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	10,2163	408,6500
1045	40	PARAFUSO DA CRUZETA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	6,2870	251,4800
1044	40	PARAFUSO DA FLANGE CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	4,7152	188,6100
1083	8	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	66,7989	534,3900
1043	8	PATIM FREIO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	196,4674	1.571,7400
1042	8	PATIM DE FREIO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	290,7717	2.326,1700
1041	4	PEDAL DA EMBREAGEM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	149,3152	597,2600
1087	4	ENGRENAGEM SATELITE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	133,5978	534,3900
1040	4	PDAL DO FREIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	149,3152	597,2600
1039	4	PEDAL DO ACELERADOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	47,1522	188,6100
1038	16	PINO DO PATIM DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	18,8609	301,7700
1037	16	PINO DO PATIM TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	18,8609	301,7700
1036	8	PISTA DO CUBO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	35,3641	282,9100
1035	8	PISTA DO CUBO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	38,5076	308,0600
1034	4	POLIA DO COMANDO DE VALVULAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	275,0543	1.100,2200
1095	8	EMBUCHAMENTO EIXO DIANT- ONIBUS VOLVO BWI 5667	634,1967	5.073,5700
1033	4	POLIA DO VIRABREQUIM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	455,0185	1.820,0700
1032	4	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	330,0652	1.320,2600
1031	8	PORCA DA CARCAÇA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	55,0109	440,0900
1099	4	EIXO PILOTO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	644,4130	2.577,6500
1030	8	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	35,3641	282,9100
1029	8	PORCA DO CUBO DIANT.- ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	314,3500
1028	8	PORCA CUBO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	61,2978	490,3800
1103	10	DEFLETOR DO SEMI EIXO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	15,7174	157,1700
1027	16	PORCA OXILANTE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	11,0022	176,0400
1026	4	RADIADOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.139,5108	4.558,0400
1025	8	REPARO DA COLUNA DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	62,8696	502,9600
1024	16	REPARO VALVULAS 4 VIAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	110,0217	1.760,3500
1023	18	REPARO VALVULA 6 VIAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	117,8804	2.121,8500
1022	8	REPARO DE VALVULA RELE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	70,7283	565,8300
1021	4	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	125,7391	502,9600
1111	4	CRUZETA DA DIREÇÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	141,4565	565,8300
1020	8	REPARO MANECO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	141,4565	1.131,6500
1019	4	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	220,0435	880,1700
1018	4	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	149,3152	597,2600
1115	4	CORREIA DO HIDRAULICO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	47,1522	188,6100
1017	4	RESERVATORIO OLEO EMBREAGEM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	47,1522	188,6100
1016	8	RETENTOR DA FLANGE CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	94,3043	754,4300
1015	8	RETENTOR DA LUVA CAMBIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	62,8696	502,9600
1119	4	COLETOR DO ESCAPE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	275,0543	1.100,2200
1014	8	RETENTOR DA POLIA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	47,1522	377,2200
1013	8	RETENTOR DO CUBO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	45,5804	364,6400
1012	8	RETENTOR CUBO TRAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	48,7239	389,7900
1011	4	RETENTOR DO EIXO PILOTO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	157,1700
1010	4	RETENTOR DO PINHÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	117,8804	471,5200
1009	16	RETENTOR SEMI EIXO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	628,7000
1008	8	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT.- ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	314,3500
1127	16	CANO INJETOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	47,1522	754,4400
1007	4	RETENTOR VIRABREQUIM TRS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	157,1700
1006	8	RODA DIANTEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	632,6250	5.061,0000
1005	8	RODA TRASEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	632,6250	5.061,0000
1131	4	CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	4.243,6954	16.974,7800
1004	4	ROLAMENTO DE BERÇO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	154,0304	616,1200
1003	8	ROLAMENTO CUBO DIANT. EXTERNO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	235,7609	1.886,0900
1002	8	ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	227,1163	1.816,9300
1135	16	BUCHA DO PATIM TRASEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	23,5761	377,2200
1001	8	ROLAMENTO CUBO TRAS. INTENO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	235,7609	1.886,0900
1000	4	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	208,2554	833,0200
999	8	ROLAMENTO DO CUBO TRAS. EXTERNO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	208,2554	1.666,0400
998	4	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	44,0087	176,0300
997	8	ROLAMENTO LATERAL - ONIBUS VOLVO BWI 5667	180,7500	1.446,0000
996	4	ROLAMENTO PINHAO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	149,3152	597,2600
995	8	ROLDANA DO PATIM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	31,4348	251,4800
1143	4	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	605,1195	2.420,4800
994	8	SEMI EIXO TRASEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	723,0000	5.784,0000
993	4	SERVO DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.100,2173	4.400,8700
992	4	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	255,4076	1.021,6300
1147	8	ARRUELA DE ENCOSTO TRASEIRA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	11,7880	94,3000
991	4	SUPORTE DO EIXO FREIO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	251,4782	1.005,9100
990	4	SUPORTE PATIM DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	306,4891	1.225,9600
989	4	SUPORTE PATIM TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	353,6413	1.414,5700
1151	8	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1721- ONIBUS VOLVO BWI 5667	267,1956	2.137,5600
988	8	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN - ONIBUS VOLVO BWI 5667	141,4565	1.131,6500
987	4	SUPORTE SEGURA COMPRESSOR DE AR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	872,3152	3.489,2600
986	4	TACOGRAFO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.493,1521	5.972,6100
985	8	TAMBOR FREIO DIANT. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	518,6739	4.149,3900
984	8	TAMBOR FREIO TAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	518,6739	4.149,3900
983	8	TAMPA CUBO TRAS. - ONIBUS VOLVO BWI 5667	39,2935	314,3500
982	4	TAMPA DO RADIADOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	15,7174	62,8700
1159	4	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	43,9463	175,7900
981	4	TENSOR DE CORREIA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	117,8804	471,5200
980	8	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	141,4565	1.131,6500
979	8	TERMINAL LADO ESQUERDO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	125,7391	1.005,9100
1163	2	SUPORTE DO PATIM TRAÇÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	134,4240	268,8500
978	16	TRAVA ARANHA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	9,4304	150,8900
977	16	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	15,7174	251,4800
976	16	TRAVA CUBO TRAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	6,2870	100,5900
1167	2	ROLAMENTO DO PINHÃO - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	113,7434	227,4900
975	16	TRAVA DO PINHÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	6,2870	100,5900
974	16	TRAVA PINO DO PATIM- ONIBUS VOLVO BWI 5667	4,7152	75,4400
973	16	TRAVA ROLAMENTO DO BERÇO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	7,0728	113,1600
972	4	TUBAGEM MOTOR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	298,6304	1.194,5200
971	20	TUBO DE COLA 3 M - ONIBUS VOLVO BWI 5667	9,4304	188,6100
970	4	TUBO DE CARDAM - ONIBUS VOLVO BWI 5667	479,3804	1.917,5200
969	4	TURBINA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	1.135,5815	4.542,3300
1175	4	RODA DIANTEIRA - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	408,4423	1.633,7700
968	8	VALVULA 4 VIAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	322,2065	2.577,6500
967	8	VALVULA 6 VIAS - ONIBUS VOLVO BWI 5667	377,2174	3.017,7400
966	4	VALVULA DE DESCARGA DE AR - ONIBUS VOLVO BWI 5667	55,0109	220,0400
1179	4	REPARO DO CMPRESSOR DE AR - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	37,2251	148,9000
965	8	VALVULA DO FREIO ESTACIONADA - ONIBUS VOLVO BWI 5667	330,0652	2.640,5200
964	4	VALVULA DE MANECO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	314,3478	1.257,3900
963	4	VALVULA DE REDE - ONIBUS VOLVO BWI 5667	188,6087	754,4300
1183	4	PORCA DA LUVA DO CARDAN - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	10,3403	41,3600
962	4	VOLANTE DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLVO BWI 5667	322,2225	1.288,8900
637	2	BOMBA DE AGUA - MICRO VOLARE - ANR 9681	122,1877	244,3800
636	10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	2,7153	27,1500
635	2	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO - MICRO VOLARE - ANR 9681	13,1239	26,2500
634	2	PINHAO DO VELOCIMETRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	29,4156	58,8300
633	2	INTERRUPTOR DA LUZ DE RE - MICRO VOLARE - ANR 9681	29,4156	58,8300
632	4	CANO INJETOR 3 - MICRO VOLARE - ANR 9681	13,1239	52,5000
1191	2	PATIM DO FREIO DIANT. - CAM. BASCULANTE MB - AFI 8206	124,0837	248,1700
631	4	CANO INJETOR 2 - MICRO VOLARE - ANR 9681	13,1239	52,5000
630	4	CANO INJETOR 1 - MICRO VOLARE - ANR 9681	13,1239	52,5000
629	4	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	14,9341	59,7400
1195	12	MOLA DO PATIM DIANTEIRO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	6,2042	74,4500
628	4	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	37,5614	150,2500
627	2	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO - MICRO VOLARE - ANR 9681	29,4156	58,8300
626	10	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	8,5984	85,9800
1199	2	MANGA EIXO DIANT. - CAM. BASC. MB - AFI 8206	440,4973	880,9900
625	2	VARETA DO NOVEL DE OLEO DO MOTOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	16,7442	33,4900
624	4	TAMPA DO TAMQUE DE COMBUSTIVEL - MICRO VOLARE - ANR 9681	4,0729	16,2900
623	2	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	63,3566	126,7100
622	4	KIT COXIM RADIADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	21,2697	85,0800
621	2	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	27,1528	54,3100
620	4	PINO DO CILINDRO DE RODA - MICRO VOLARE - ANR 9681	1,8102	7,2400
619	30	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	0,4525	13,5800
1207	2	JUNA DO CABEÇOTE - CAM. BASC. MB - AFI 8206	43,4293	86,8600
618	6	BATENTE DA SUSPENSÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	24,8901	149,3400
617	2	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL - MICRO VOLARE - ANR 9681	136,2167	272,4300
616	8	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DIFERENCIAL - - MICRO VOLARE - ANR 9681	22,6274	181,0200
1211	4	JOGO DE JUNTA CANO DA AGUA - CAM. BASC. MB - AFI 8206	6,2042	24,8200
615	15	TRAVA ARANHA DO CUBO - MICRO VOLARE - ANR 9681	2,7153	40,7300
614	4	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO - - MICRO VOLARE - ANR 9681	2,7153	10,8600
613	4	PORCA DA MANGA DE EIXO - MICRO VOLARE - ANR 9681	9,0509	36,2000
1215	2	GARFO DE CARDAM - CAM. BASC. MB - AFI 8206	139,5942	279,1900
612	1	COLETOR DE ESCAPE - MICRO VOLARE - ANR 9681	429,9198	429,9200
611	2	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	27,1528	54,3100
610	2	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	27,1528	54,3100
609	2	PORCA DA PONTA DO EIXO - MICRO VOLARE - ANR 9681	3,1678	6,3400
608	2	PONTEIRA DO CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	109,9690	219,9400
607	2	LUVA DO CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	131,2387	262,4800
606	2	GARFO DO CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	135,7642	271,5300
1223	2	EIXO SECUNDARIO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	343,8153	687,6300
605	4	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	40,7292	162,9200
604	6	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	74,6703	448,0200
603	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	67,8821	407,2900
1227	4	DIAFRAGMA DE FREIO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	15,5105	62,0400
602	6	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	58,8311	352,9900
601	6	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	57,9260	347,5600
600	4	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA - MICRO VOLARE - ANR 9681	85,0789	340,3200
1231	4	CRUZETA DO CARDAN - CAM. BASC. MB - AFI 8206	62,0419	248,1700
599	2	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	176,4934	352,9900
598	8	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - MICRO VOLARE - ANR 9681	26,7003	213,6000
597	4	ROLAMENTO DO CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	56,5684	226,2700
596	20	BUCHA BARRA ESTAB. TRASEIRA - MICRO VOLARE - ANR 9681	12,2188	244,3800
595	20	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. - MICRO VOLARE - ANR 9681	15,8392	316,7800
594	2	CABO DO VELOCIMENTRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	45,2547	90,5100
593	6	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	61,0939	366,5600
1239	4	CILINDRO FREIO DIANTEIRO - CAM. BASC. MB - AFI 8206	95,6479	382,5900
592	6	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	61,0939	366,5600
591	4	CABO DE ACELERADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	29,4156	117,6600
590	4	REPARO DA PONTA DE EIXO - MICRO VOLARE - ANR 9681	99,5604	398,2400
1243	1	CAIXA SATELITE VAZIA - CAM. BASC. MB - AFI 8206	180,9554	180,9600
589	4	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	36,2038	144,8200
588	4	CUICA DO FREIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	190,0698	760,2800
587	8	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - MICRO VOLARE - ANR 9681	27,1528	217,2200
1247	8	BUCHA PINO DO PATIM DIANT. - CAM. BASC. MB - AFI 8206	15,5105	124,0800
586	2	RETENTOR DO PINHÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	18,1019	36,2000
585	2	PROTETOR DA EMBREAGEM - MICRO VOLARE - ANR 9681	36,2038	72,4100
584	2	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER - MICRO VOLARE - ANR 9681	126,7132	253,4300
583	2	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER - MICRO VOLARE - ANR 9681	79,1958	158,3900
582	2	TURBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA - - MICRO VOLARE - ANR 9681	88,2467	176,4900
581	2	TUBO DE RETORNO DA TURBINA - MICRO VOLARE - ANR 9681	76,9330	153,8700
580	10	JUNTA DO ESCAPAMENTO - MICRO VOLARE - ANR 9681	9,0509	90,5100
1255	8	ANESI DO COMPRESSOR DE AR - CAM. BASC. MB - AFI 8206	51,1845	409,4800
579	2	HELICE DO MOTOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	66,0719	132,1400
578	4	GARFO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE - ANR 9681	34,3936	137,5700
577	4	FLEXIVEK FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	38,4665	153,8700
1259	1	TURBINA - CAM BASC MB - AAM8043	919,2151	919,2200
576	4	FLEXIVEK DO FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	38,4665	153,8700
575	4	FLEXIVEK DA TURBINA - MICRO VOLARE - ANR 9681	53,8531	215,4100
574	2	ESTABILIZADOR TRASEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	190,0698	380,1400
1263	4	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - CAM BASC MB - AAM8043	60,1545	240,6200
573	2	ESTABILIZADOR DIANTEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	181,0189	362,0400
572	2	EIXO SUPERIOR CAMBIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	633,5661	1.267,1300
571	2	EIXO PILOTO DO CAMBIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	651,6680	1.303,3400
570	2	DISCO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE - ANR 9681	226,2736	452,5500
569	4	CRUZETA DE CARDAN - MICRO VOLARE - ANR 9681	36,2038	144,8200
568	80	PARAFUSO DE RODA - MICRO VOLARE - ANR 9681	7,2408	579,2600
567	4	COXIM DE MOTOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	44,8022	179,2100
1271	2	ROLAMENTO DE PINHÃO - CAM BASC MB - AAM8043	148,6966	297,3900
566	4	COXIM DE CAMBIO - MICRO VOLARE - ANR 9681	36,2038	144,8200
565	8	CORREIA DE ALTERNADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	31,2258	249,8100
564	4	COROA E PINHÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	868,8906	3.475,5600
1275	4	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO - CAM BASC MB - AAM8043	141,9376	567,7500
563	2	COMPRESSOR DE AR - MICRO VOLARE - ANR 9681	764,8048	1.529,6100
562	2	CILINDRO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE - ANR 9681	99,1078	198,2200
561	4	CANO DE FREIO TRAS. - MICRO VOLARE - ANR 9681	54,3057	217,2200
1279	4	RODA DIANTEIRA - CAM BASC MB - AAM8043	533,9558	2.135,8200
560	4	CANO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE - ANR 9681	49,7802	199,1200
559	4	SEMI EIXO MX 5025 - MICRO VOLARE - ANR 9681	203,6462	814,5800
558	4	CONJUNTO DE ARRUELA MX 1470 - MICRO VOLARE - ANR 9681	18,1019	72,4100
557	2	EIXO SATELITE MX 1455 OU BA 202057 - MICRO VOLARE - ANR 9681	85,9840	171,9700
556	4	SATELITE 10 DENTES MX 1468 OU BA 202056 - - MICRO VOLARE - ANR 9681	76,9330	307,7300
555	4	PLANETARIA MX 1467 OU BA 202055 - MICRO VOLARE - ANR 9681	131,2387	524,9500
554	2	CAIXA SATELITE VASIA MX1450 OU BA 201870 - MICRO VOLARE - ANR 9681	429,9198	859,8400
1287	4	PORCA LUVA DO CARDAN - CAM BASC MB - AAM8043	14,8697	59,4800
553	2	CAIXA SATELITE COMP. MX 1451 OU BA202054 - MICRO VOLARE - ANR 9681	1.441,3628	2.882,7300
552	1	CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	1.324,1531	1.324,1500
551	4	BUJÃO DO CARTER - MICRO VOLARE - ANR 9681	5,8831	23,5300
1291	2	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO - CAM BASC MB - AAM8043	30,4152	60,8300
550	20	BUCHA TIRANTE - MICRO VOLARE - ANR 9681	9,0509	181,0200
549	10	BUCHA DI AMORTECEDOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	9,0509	90,5100
548	4	BRAÇO DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	297,7761	1.191,1000
1295	2	PATIM DE FREIO DIANT. - CAM BASC MB - AAM8043	158,8350	317,6700
547	6	BORRACHA DO PARA BRISAS - MICRO VOLARE - ANR 9681	52,0429	312,2600
546	2	BAMBA DO HIDRAULICO - MICRO VOLARE - ANR 9681	434,4453	868,8900
545	2	RADIADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	414,0807	828,1600
544	16	BUCHA DE BANDEIJA - MICRO VOLARE - ANR 9681	83,7212	1.339,5400
543	2	BOIA DO TANQUE - MICRO VOLARE - ANR 9681	52,0429	104,0900
542	2	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE - ANR 9681	158,3915	316,7800
541	8	PIVOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	47,5175	380,1400
1303	2	MANGA EIXO DIANT. - CAM BASC MB - AAM8043	5.745,0946	11.490,1900
540	2	ALTERNADOR - MICRO VOLARE - ANR 9681	429,8950	859,7900
539	4	BOMBA DE AGUA - MICRO IVECO - ARS 9283	306,7064	1.226,8300
538	4	ROLAMENTO RODA DIANT. TRAS INTER.- MICRO IVECO - ARS 9283	79,0481	316,1900
1307	2	LUVA DESLIZANTE - CAM BASC MB - AAM8043	179,1118	358,2200
537	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA -- MICRO IVECO - ARS 9283	63,2384	252,9500
536	4	ROLAMENTO DO PINHÃO TRAS. - MICRO IVECO - ARS 9283	72,7242	290,9000
535	4	ROLAMENTO DO PINHAO DIANTEIRO - MICRO IVECO - ARS 9283	63,2384	252,9500
1311	2	JUNTA DO CABEÇOTE - CAM BASC MB - AAM8043	54,0715	108,1400
534	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQU. - MICRO IVECO - ARS 9283	113,8292	455,3200
533	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIRE- MICRO IVECO - ARS 9283	113,8292	455,3200
532	4	ROLAMENTO RODAS TRAS. INTERNA - MICRO IVECO - ARS 9283	82,2100	328,8400
531	4	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNA - MICRO IVECO - ARS 9283	63,2384	252,9500
530	4	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO - MICRO IVECO - ARS 9283	92,9605	371,8400
529	4	ROLAMENTO SAIDA DO CAMBIO - MICRO IVECO - ARS 9283	88,5338	354,1400
528	4	ROLAMENTO EIXO DIANT. ESQUERDO - MICRO IVECO - ARS 9283	60,0765	240,3100
1319	2	GARFO DE CARDAN - CAM BASC MB - AAM8043	182,4912	364,9800
527	4	ROLAMENTO ENTRADA DO CAMBIO - MICRO IVECO - ARS 9283	75,8861	303,5400
526	4	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTERM DIR - MICRO IVECO - ARS 9283	60,0765	240,3100
525	2	COIFA PROTEÇÃO ALAVANCA CAMBIO - MICRO IVECO - ARS 9283	12,6477	25,3000
1323	2	FLEXIVEL DA TURBINA - CAM BASC MB - AAM8043	50,6920	101,3800
524	2	CANO DO INJETOR 4 - MICRO IVECO - ARS 9283	37,9431	75,8900
523	2	CANO DO INJETOR 3 - MICRO IVECO - ARS 9283	37,9431	75,8900
522	2	CANO DO INJETOR 2 - MICRO IVECO - ARS 9283	37,9431	75,8900
1327	2	EIXO SECUNDARIO - CAM BASC MB - AAM8043	425,8129	851,6300
521	2	CANO DO INJETOR 1 - MICRO IVECO - ARS 9283	37,9431	75,8900
520	4	JUNTA DO ESCAPE - MICRO IVECO - ARS 9283	37,9431	151,7700
519	3	JOGO ARRUELA DO DIFRENCIAL - MICRO IVECO - ARS 9283	44,2669	132,8000
518	2	HELICE DO MOTOR - MICRO IVECO - ARS 9283	139,1246	278,2500
517	2	EIXO SUPERIOR DO CAMBIO - MICRO IVECO - ARS 9283	1.568,3133	3.136,6300
516	2	EIXO PILOTO DO CAMBIO - MICRO IVECO - ARS 9283	1.378,5980	2.757,2000
515	2	PLATO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO - ARS 9283	1.359,6265	2.719,2500
514	4	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO - ARS 9283	132,8007	531,2000
513	2	DISCO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO - ARS 9283	562,8221	1.125,6400
512	6	COXIM DO MOTOR - MICRO IVECO - ARS 9283	53,7527	322,5200
511	6	COXIM DE CAMBIO - MICRO IVECO - ARS 9283	44,2669	265,6000
1339	4	CORREIA DO ALTERNADOR - CAM BASC MB - AAM8043	30,4152	121,6600
510	2	CONJUNTO COROA E PINHÃO - MICRO IVECO - ARS 9283	1.950,9059	3.901,8100
509	4	CILINDRO DE RODA - MICRO IVECO - ARS 9283	402,8289	1.611,3200
508	2	CILINDRO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO - ARS 9283	916,9574	1.833,9100
1343	4	CILINDRO FREIO DIANT. - CAM BASC MB - AAM8043	121,6608	486,6400
507	4	RODA TRASEIRA 17,5 - MICRO IVECO - ARS 9283	322,5160	1.290,0600
506	4	RODA DIANTEIRA 17,5 - MICRO IVECO - ARS 9283	322,5160	1.290,0600
505	1	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - MICRO IVECO - ARS 9283	1.941,4201	1.941,4200
504	2	BUJÃO DO CARTER - MICRO IVECO - ARS 9283	12,0153	24,0300
503	2	BOMBA HIDRAULICA - MICRO IVECO - ARS 9283	916,9574	1.833,9100
502	2	MOTOR DE PARTIDA - MICRO IVECO - ARS 9283	645,0321	1.290,0600
501	5	KIT PINÇA DE FREIO - MICRO IVECO - ARS 9283	246,6299	1.233,1500
1351	8	BUCHA PINO DO PATIM DIANT.- CAM BASC MB - AAM8043	20,2768	162,2100
500	5	TIRANTE DA DIREÇÃO - MICRO IVECO - ARS 9283	199,2011	996,0100
499	10	BUCHA BARRA ESTAB. - MICRO IVECO - ARS 9283	47,4288	474,2900
498	4	CUBO DIANTEIRO COM ROLAMENTO - MICRO IVECO - ARS 9283	360,4591	1.441,8400
1355	2	BARRA DIREÇÃO LONGA - CAM BASC MB - AAM8043	655,6167	1.311,2300
497	2	INTERRUPTOR DE RE - MICRO IVECO - ARS 9283	94,2253	188,4500
496	4	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS- MICRO IVECO - ARS 9283	63,2384	252,9500
495	3	MANGUEIRA INF RADIADOR - MICRO IVECO - ARS 9283	54,3851	163,1600
1359	8	ANEIS DO COMPRESSOR DE AR - CAM BASC MB - AAM8043	64,2099	513,6800
494	3	MANGUEIRA SUP RADIADOR - MICRO IVECO - ARS 9283	50,5908	151,7700
493	2	SUPORTE DO COXIM - MICRO IVECO - ARS 9283	139,1246	278,2500
492	2	CABO DO ACELERADOR - MICRO IVECO - ARS 9283	120,1530	240,3100
			Valor Total:	495.000,0000

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 128/2013

Pregão Presencial:_ nº 044/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ R. LACOTES – CONSTRUÇÕES ME .

Objetivo:_Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis para o Ginásio de Esporte do Jardim Santa Clara, Estádio Municipal Francisco Borges de Campos e Escola Municipal Paulo Freire.

VALOR: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Manutenção do Estádio Municipal Francisco Borges de Campos	UNI	1,00	79.900,000	79.900,00	
1	Manutenção do Ginásio de Esporte do Jardim Santa Clara	UNI	1,00	19.900,000	19.900,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 06/05/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 07 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 129/2013
Pregão Presencial:_ nº 044/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada:_RODRIGO MOIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME .
Objetivo:_Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis para o Ginásio de Esporte do Jardim Santa Clara, Estádio Municipal Francisco Borges de Campos e Escola Municipal Paulo Freire.

VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviço de mão de obra instalação de padrão trifásico de 200 amperes e manutenção de rede elétrica na Escola Municipal Paulo Freire	UNI	1,00	9.900,000	9.900,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 06/05/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 07 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 131/2013
Pregão Presencial:_ nº 029/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: ÓTICA RELUX LTDA.

Objetivo:_Aquisição de armações de óculos e lentes para óculos para doação a munícipes carentes de Colorado.

VALOR: R$ 97.540,00 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARMAÇÃO DE METAL	UNI	600,00	37,800	22.680,00	FIRMATO
2	ARMAÇÃO DE ZILO	UNI	550,00	42,000	23.100,00	ROMAN
3	LENTE CR CILINDRICA	UNI	260,00	26,000	6.760,00	ESSILOR ORMA
4	LENTE CR ESFERICA	UNI	260,00	20,000	5.200,00	ESSILOR ORMA
5	MULTIFOCAL CR	UNI	260,00	70,000	18.200,00	BRASILOR IMAGE
6	BIFOCAL CR	UNI	360,00	60,000	21.600,00	ESSILOR ORMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 23/04/2013..
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 132/2013
Pregão Presencial:_ nº 021/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: LABMAR LABORATÓRIO MÉDICO DE MARINGÁ LTDA.

Objetivo:_Contratação de empresa especializada em análise bacteriológica para o departamento de água do município de Colorado

VALOR: de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, COLIFORMES TOTAIS E COLI	UNI	800,00	21,500	17.200,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15/04/2013..
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 133/2013

Pregão Presencial:_ nº 014/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

VALOR: R$ 24.411,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	Agulha Desc. 25x6 C/100	CX	350,00	4,780	1.673,00	DESCARPACK
13	Almotolia Plastica 250ml bico reto	UNID	100,00	1,850	185,00	J PROLAB
16	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	DZ	250,00	4,850	1.212,50	NEVE
20	Cachimbo Para Inalação(Cab+Rec+anteparo)	PEÇAS	300,00	4,850	1.455,00	NS
28	Coletor De Material Perfurocortante 13LT C/10 unidade	CX	300,00	23,390	7.017,00	DESCARPACK
35	Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	UNID	6.000,00	0,130	780,00	BIOSANI
43	Fio de sutura Mononylon nº 4	CX	60,00	19,650	1.179,00	TECHNOFIO
52	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	GALÃO	24,00	30,800	739,20	RMC
53	Glicerina Liquida 1LT	UNID	40,00	9,880	395,20	RIOQUIMICA
54	Hastes Flexíveis	CX	80,00	0,650	52,00	THELTO
55	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	CX	100,00	0,680	68,00	THELTO
61	Lidocaina 2% injetável	UNID	150,00	3,190	478,50	CRISTALIA
67	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PCT	25,00	4,460	111,50	LUPLATEX
72	Luva Plástica PCT c/100 UNID	Pares	50,00	3,400	170,00	LUPLATEX
76	Nordexidino Pvpi - Tópico ou degermante	UNID	50,00	9,750	487,50	VIC PHARMA
79	PVPI Degermante 7,5% 1LT	LTS	100,00	18,600	1.860,00	VIC PHARMA
89	Seringa Desc. 20ML SEM AG	UNID	12.000,00	0,400	4.800,00	DESCARPACK
97	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	UNID	30,00	5,750	172,50	BIOSANI
109	Uropen	UNID	100,00	0,840	84,00	BIOSANI
111	Vaselina Sólida	UNID	80,00	16,300	1.304,00	RIOQUIMICA
112	Xylocaina pomada Anestésica	UNID	80,00	2,340	187,20	CRISTALIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 134/2013
Pregão Presencial:_ nº 014/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada: PRÓSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

VALOR:R$ 29.766,60 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	Agulha Desc. 25x8 C/100	CX	300,00	4,830	1.449,00	DESCARPACK
11	Alcool 70% 1LT	LTS	1.000,00	4,730	4.730,00	TUPI
24	Cinto Para Tabua	Unid	20,00	32,180	643,60	VITÓRIA
37	Equipo Microgotas	UNID	500,00	0,930	465,00	MEDSONDA
44	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	UNID	350,00	3,700	1.295,00	MISSNER
56	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	GLS	500,00	26,400	13.200,00	MARQUIMICA
68	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	CX	200,00	18,900	3.780,00	SUPERMAX
103	Soro Glicosado 5% 100ml	UNID	600,00	2,860	1.716,00	HALEX
104	Soro Glicosado 5% 250ml	UNID	600,00	2,380	1.428,00	HALEX
105	Soro Glicosado 5% 500 ML	FR	400,00	2,650	1.060,00	HALEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 135/2013
Pregão Presencial:_ nº 014/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA ME.
Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

VALOR:R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
12	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	400,00	14,050	5.620,00	EUROMED NATHALYA
17	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	DZ	400,00	6,450	2.580,00	BIOTEXTIL
31	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	PCT	3.500,00	12,900	45.150,00	MEDBLANC
40	Espéculo Desc. Lubrificado- G	UNID	5.000,00	1,450	7.250,00	ADLIN VAGISPEC
45	Fita Adesiva Branca 16X50	UNID	500,00	2,230	1.115,00	POLAR FIX
46	Fita adesiva branca 16x50	Unid	500,00	2,230	1.115,00	POLAR FIX
50	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	Pacote	1.000,00	11,150	11.150,00	PROTEGE POLAR FIX
86	Seringa Desc. 03ML SEM AG	UNID	18.000,00	0,060	1.080,00	DESCARPACK
99	Soro Fisiológico 10 ML	UNID	10.000,00	0,160	1.600,00	SAMTEC

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 136/2013

Pregão Presencial:_ nº 031/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objetivo:_Aquisição de Materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde.
Valor:_ R$ 15.101,80 (Quinze mil cento e um reais e oitenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
36	PIPETA AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS	UNI	3,00	50,000	150,00	KASVI
37	PIPETA AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS	UNI	2,00	50,000	100,00	KASVI
39	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	UNI	1,00	50,000	50,00	KASVI
40	PIPETA AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS	UNI	2,00	50,000	100,00	KASVI
41	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	UNI	2,00	50,000	100,00	KASVI
42	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	UNI	2,00	50,000	100,00	KASVI
43	PIPETA AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	UNI	1,00	50,000	50,00	KASVI
44	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	UNI	2,00	50,000	100,00	KASVI
45	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS COM 1000	UNI	12,00	15,000	180,00	L. IMPORT
74	PIPETA AUTOMATICA DE 1000 MICROLITROS	UNI	3,00	50,000	150,00	KASVI
77	ALGINATO JELTRATE REFIL 410 GRAMAS, ALGINATO PARA MOLDAGEM -	UNI	20,00	12,950	259,00	VIGODENT
84	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO	FRAS	30,00	7,830	234,90	DFL
86	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (CONSISTENTE), ACIDULADO	FRAS	20,00	4,000	80,00	MAQUIRA
89	CONDICIONADOR, ACIDO GEL ALPHA ETCH, SERINGA C/2,5 ML,	UNI	40,00	7,800	312,00	ANGELUS
90	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA	CX	10,00	23,000	230,00	TECHNEW
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERI	SR	40,00	52,000	2.080,00	BIODINAMICA
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIME	SR	40,00	52,000	2.080,00	BIODINAMICA
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERI	SR	40,00	52,000	2.080,00	BIODINAMICA
96	TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEI	UNI	20,00	8,700	174,00	AAF
97	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO	BL	20,00	4,500	90,00	MAQUIRA
99	AMALGAMA EM CAPSULA 1 DOSE	UNI	400,00	2,200	880,00	METAMS
100	AMALGAMA EM CAPSULA 2 DOSE	UNI	500,00	3,150	1.575,00	METALMS
105	TIRA DE LIXA P/ RESINA 3M C/150	UNI	20,00	54,900	1.098,00	MAQUIRA
106	SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO 0	UNI	20,00	32,900	658,00	ANGELUS
107	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	20,00	9,700	194,00	MAQUIRA
112	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR	FRAS	6,00	11,950	71,70	MAQUIRA
114	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UNI	10,00	12,500	125,00	MAQUIRA
115	APLICADOR DE HODRÓXIDO	UNI	6,00	9,000	54,00	GOLGRAN
117	LAMPADA 12X75	PÇ	3,00	62,500	187,50	OSRAM
119	DESCALADOR MOLT	UNI	3,00	66,500	199,50	GOLGRAN
120	ALAVANCA RETA	UNI	3,00	42,500	127,50	GOLGRAN
121	ALAVANCA ADULTO DIREITA	UNI	3,00	42,500	127,50	GOLGRAN
122	ALAVANCA ADULTO ESQUERDA	UNI	3,00	42,400	127,20	GOLGRAN
123	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNI	3,00	185,000	555,00	GOLGRAN
125	BROCA ZEKRYA 28 MM	UNI	5,00	33,000	165,00	MEDIN
126	ASPIRADOR CIRURGICO C/40	UNI	2,00	70,000	140,00	ANGELUS
127	SERINGA CARPULE	UNI	3,00	39,000	117,00	CASSIFLEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 137/2013
Pregão Presencial:_ nº 031/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada:_ LARISMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Objetivo:_Aquisição de Materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde.
Valor:_ R$ 6.049,65 (Seis mil quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
17	STOPPER FITA C/ 500 UNIDADES	UNI	10,00	9,600	96,00	CIEX
75	MOCHO A GAS ODONTOLOGICO	UNI	2,00	394,000	788,00	UNEMOL
76	KIT ALAVANCAS SELDIN C/3	KIT	2,00	49,000	98,00	LM
80	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	14,410	288,20	EMBRAMAC
82	AGULHA DESC. CURTA C/100	Cx	20,00	22,100	442,00	INJEX
83	FITA ADESIVA AUTO CLAVE 19X30	UNI	20,00	4,450	89,00	CIEX
85	FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO	FRAS	10,00	7,700	77,00	BIODINAMICA
88	Ponta descartável atoxico para sugador pacote c/ 40 unidades	UNI	150,00	3,400	510,00	MAX CLEAN
91	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS	UNI	30,00	24,600	738,00	LARISMED
92	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMAD	CX	10,00	77,900	779,00	DENTSPLY
98	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO	CX	150,00	2,030	304,50	SOFT PLUS
101	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO	UNI	20,00	3,500	70,00	SS WHITE
102	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOX	UNI	20,00	3,500	70,00	SS WHITE
103	BROCA DIAMANTADA Nº. 3118F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO	UNI	20,00	3,500	70,00	CHAMPION
104	BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO	UNI	20,00	3,500	70,00	CHAMPION
108	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA	CX	10,00	23,290	232,90	BIODINAMICA
109	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS	FRAS	10,00	23,450	234,50	BIODINAMICA
111	GERMIRIO 01 LT	UNI	20,00	18,900	378,00	RIOQUIMICA
113	ESPELHO BUCAL Nº 5 PLANO	UNI	40,00	4,930	197,20	PHARMAIN
116	ANTI SEPTICO BUCAL	UNI	15,00	31,900	478,50	COLGATE
124	TESOURA 11 CM RETA	UNI	3,00	12,950	38,85	GOLGRAN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 138/2013
Pregão Presencial:_ nº 031/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada:_ CIRURGICA MUNDIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Objetivo:_Aquisição de Materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde.

VALOR: R$5.236,30 (Cinco mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)~

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
31	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO FAIXA AZUL	UNI	2,00	21,000	42,00	J Prolab
35	BEQUER DE 500 ML	UNI	3,00	7,500	22,50	Global
51	LAMINAS PARA MICROSCOPIA BORDAS LISAS C/ 50	Cx	50,00	1,850	92,50	Global
72	TUBOS PLASTICOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES E COM TAMPA C/ 1000	UNI	3,00	57,500	172,50	Global
118	AFASTADOR MINESSOTA	UNI	3,00	5,600	16,80	Fava
128	PAPEL MAC 400	UNI	100,00	19,200	1.920,00	Libewa
129	GALÃO DE AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 05 LITROS	UNI	600,00	4,950	2.970,00	SS Plus

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 139/2013

Pregão Presencial:_ nº 031/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICO LTDA.

Objetivo:_Aquisição de Materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde.

Valor:_ R$ 1.220,00 (Hum mil e duzentos e vinte reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	HBSAG CROMATOGRAFICO COM 20 TESTES	UNI	20,00	61,000	1.220,00	Biomerieux / Vikia HBsAg

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 143/2013
Pregão Presencial:_ nº 031/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada:_ R Z DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP
Objetivo:_Aquisição de Materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde.

Valor:_ R$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	HIV CROMATOGRAFICO 20T	UNI	30,00	65,000	1.950,00	BIOPIX
12	ANTI HCV CROMATOGRAFICO	UNI	15,00	91,000	1.365,00	BIOPIX
47	SANGUE ACULTO SEM DIETA CROMATOGRAFICO	UNI	3,00	78,000	234,00	BIOPIX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 16 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 144/2013

Pregão Presencial:_ nº 032/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ J. R.DA SILVA SILVEIRA – ELETRODOMÉSTICOS – ME.
Objetivo:_ Registro de preços para aquisição de material e equipamento permanente: eletrodomésticos, móveis e impressora para secretarias do município .

Valor:_ R$ 23.728,24 (Vinte e três mil,setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA - 10 KG AGITADOR INFERIOR	UNI	1,00	374,870	374,87	
2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - AUTOMÁTICA 12 KG TURBO	UNI	2,00	1.423,300	2.846,60	
3	FORNO ELÉTRICO, 45 LITROS - AUTOMÁTICO COM GRILL	UNI	2,00	385,680	771,36	
4	GELADEIRA 450 LITROS - DUPLEX	UNI	2,00	1.572,500	3.145,00	
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UNI	8,00	655,080	5.240,64	
6	BATEDEIRA INDUSTRIAL - 12 LITROS	UNI	4,00	1.684,080	6.736,32	
7	CENTRÍFUGA DE ROUPAS - 20 KG AUTOMÁTICA	UNI	1,00	283,770	283,77	
8	MICRO- ONDAS - 30 LITROS - DISPLAY DIGITAL	UNI	1,00	352,490	352,49	
9	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UNI	1,00	1.611,960	1.611,96	
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 300 LTS - 01 PORTA	UNI	1,00	1.167,230	1.167,23	
1	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT - PRETO	UNI	10,00	119,800	1.198,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 16 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 145/2013
Pregão Presencial:_ nº 032/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada:_ RCP – NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP
Objetivo:_ Registro de preços para aquisição de material e equipamento permanente: eletrodomésticos, móveis e impressora para secretarias do município .
Valor:_ R$ 3.000,00 (Três mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 3 E 1 COM REDE E DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, VIDRO ORIGINAIS EM OFICIO, VELOCIDADE DE DIGIRTALIZAÇÃO ATÉ MONO 3.03 SEGUNDOS/ COLOR 5.79 SEGUNDOS (300 DPI), RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, TAMANHO DO PAPEL BANDEJA OPCIONAL 04, CARTA B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE, OFÍCIO, FOLIO BANDEJA MULTIUSO: 69, 8 X 216 MM/ 116 X 406, 4 MM DUPLEX AUTOMÁTICO DE IMPRESSÃO: A4, A5, CARTA E OFÍCIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA.	UNI	1,00	3.000,000	3.000,00	

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.005.04.122.0003.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.003.04.129.0003.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0008.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0010.2.036.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 16 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 146/2013
Carta Convite:_ nº 002/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO ECOLÓGICO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE COLORADO.
VALOR: R$ 122.069,28 (Cento e vinte e dois mil sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	Valor
10.002.15.452.0005.1017	Pavimentação asfáltica e obras complementares	56.568,77
10.002.15.452.0005.1020	Ampliar a rede de iluminação pública	11.955,93
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	14.490,46
10.003.17.512.0006.1023	Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto	39.054,12
TOTAL		**122.069,28**

Homologado: 10/05/2013.
Vigência:_07 meses

Colorado - PR, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 140/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO SA.
CNPJ: 60.701.190/0001-04
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço municipal	3.3.90.39.79 – Ficha 88	10.000,00
04.003.04.129.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Receitas	3.3.90.39.79 – Ficha 121	10.000,00
10.003.17.512.0006.2.060	Manutenção do Departamento de Água	3.3.90.39.79 – Ficha 483	10.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Colorado - PR, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 141/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: COOP. DE CRED. DE LIVRE AD. DE ASS. DE COLORADO REGIÃO.
CNPJ: 11.610.996/0001-73
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço municipal	3.3.90.39.79 – Ficha 88	8.000,00
04.003.04.129.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Receitas	3.3.90.39.79 – Ficha 121	8.000,00
10.003.17.512.0006.2.060	Manutenção do Departamento de Água	3.3.90.39.79 – Ficha 483	9.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Colorado - PR, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 142/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço municipal	3.3.90.39.79 – Ficha 88	65.000,00
04.003.04.129.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Receitas	3.3.90.39.79 – Ficha 121	20.000,00
10.003.17.512.0006.2.060	Manutenção do Departamento de Água	3.3.90.39.79 – Ficha 483	65.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Colorado - PR, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2013.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO ECOLÓGICO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP
CNPJ: 08.476.296/0001-23
VALOR: R$ 122.069,28 (Cento e vinte e dois mil sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP.

Colorado-Pr, 10 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 130/2013
Pregão Presencial:_ nº 036/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: L .C.SANTOS & SANTOS LTDA.

Objetivo:_Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, Buffet, salgados,tortas, pães e aquisição de refrigerantes e água para secretarias do município.

Valor do Contrato: 603.850,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	UNI	3.000,00	2,500	7.500,00	COCA-COLA
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	1.500,00	5,000	7.500,00	COCA-COLA
9	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	UNI	500,00	1,500	750,00	ÁGUA CRISTAL
10	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	500,00	1,500	750,00	ÁGUA CRISTAL
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE : PAO DE FOR	UNI	1.000,00	2,800	2.800,00	PRÓPRIO
12	PIZZAS TAMANHO P - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	9,000	1.800,00	PRÓPRIO
13	PIZZAS TAMANHO M - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	14,000	2.800,00	PRÓPRIO
14	PIZZAS TAMNHO G - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	18,000	3.600,00	PRÓPRIO
18	PÃO FRANCÊS	KG	35.000,00	8,500	297.500,00	PRÓPRIO
19	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	500,00	28,000	14.000,00	PRÓPRIO
20	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	CEN	500,00	28,000	14.000,00	PRÓPRIO
21	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	500,00	28,000	14.000,00	PRÓPRIO
22	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	CEN	500,00	28,000	14.000,00	PRÓPRIO
23	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	500,00	29,500	14.750,00	PRÓPRIO
24	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	500,00	29,000	14.500,00	PRÓPRIO
25	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	1.000,00	16,000	16.000,00	PRÓPRIO
26	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	1.000,00	20,000	20.000,00	PRÓPRIO
27	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1.000,00	18,000	18.000,00	PRÓPRIO
28	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1.000,00	18,000	18.000,00	PRÓPRIO
29	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1.000,00	18,000	18.000,00	PRÓPRIO
30	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINC0) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1.000,00	18,000	18.000,00	PRÓPRIO
31	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	1.000,00	11,900	11.900,00	PRÓPRIO
32	PÃO DE QUEIJO; TAMANHO NORMAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.	KG	1.000,00	11,900	11.900,00	PRÓPRIO
33	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	1.000,00	2,300	2.300,00	PRÓPRIO
34	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	UNI	1.000,00	8,500	8.500,00	PRÓPRIO
35	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	UNI	1.000,00	38,000	38.000,00	PRÓPRIO
36	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	KG	1.000,00	13,000	13.000,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 26/04/2013..
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 14 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 31 de Maio de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE LEI DE ESTATUTO DOS SERVIDORES E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E SEUS ANEXOS PARA O MUNICIPIO DE COLORADO**, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global do tipo menor preço lote

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 31 de Maio de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 31 de Maio de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de oxigênio, extintores e recarga de extintores para secretarias do município de Colorado**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 04 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência**, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 04 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço troca de vidro e aquisição de molduras, vidro, espelho e fechamento para pia de Box em alumínio cromado para secretarias do município**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e Buffet para secretarias do municipio, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 058/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA 5º CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES EM COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: ALBARI ALVES DE MEDEIROS
CPF: 698.470.109-00
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ALBARI ALVES DE MEDEIROS**.**

Colorado-Pr, 13 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 059/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PSIQUIATRA INFANTIL) PARA AVALIAÇÃO DE 02 (DOIS) ALUNOS MENORES DE IDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CMMS – CLINICA MÉDICA MARINGÁ SAÚDE S/S
CNPJ: 14.852.874/0001-81
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CMMS – CLINICA MÉDICA MARINGÁ SAÚDE S/S.

Colorado-Pr, 13 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO SA.
CNPJ: 60.701.190/0001-04
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ITAÚ UNIBANCO SA.**

Colorado-Pr, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: COOP. DE CRED. DE LIVRE AD. DE ASS. DE COLORADO REGIÃO.
CNPJ: 11.610.996/0001-73
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente COOP. DE CRED. DE LIVRE AD. DE ASS. DE COLORADO REGIÃO**.**

Colorado-Pr, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.**

Colorado-Pr, 16 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REVISÃO) OBRIGATÓRIA DE CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO MARCA AGRALE PLACA AUX-7432 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61
VALOR: R$ 540,32 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA DE DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

Colorado-Pr, 17 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2013 - PR
Processo Administrativo: 31/2013
Processo de Licitação: 31/2013
Data do Processo: 05/04/2013

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2013
b) Licitação Nr.: 19/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/05/2013
e) Objeto da Licitação: VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTE NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA (80)					
1. LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOTWARE PARA GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UN	12,00	0,0000	959,00	11.508,00
				Total do Fornecedor:	11.508,00
				Total Geral:	11.508,00

São Jorge do Ivaí, 2 de Maio de 2013

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 25/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 25/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de maio de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que fará repetir o certame da Licitação Tomada de Preços nº 01/2013, a ser realizado no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução de 62 jazigos duplos verticais no Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí, localizado no lote 20-I (remanescente), Gleba Ribeirão Esperança, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas constantes no edital**, uma vez que o certame marcado para o dia 15 de maio de 2013 restou-se deserto. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Novo Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 04 de junho de 2013. Novo Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de maio de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19135
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 19/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Locação e Manutenção de Software para Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses.
VALOR: R$ 11.508,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.10.301.0011.2.099	Manter os Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 02 de maio de 2013.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2013 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 33/2013 Processo de Licitação: 33/2013 Data do Processo: 19/04/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 33/2013
b) Licitação Nr.: 21/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/05/2013
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO MOD. 2429, ANO 2012, PLACA AVT-4394, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS E PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE VEICULADA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001716 - RODOLAYZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	18	0,0000	9.970,00
	18		9.970,00

São Jorge do Ivai, 6 de Maio de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 089/2013

Súmula: Disciplina a progressão horizontal dos profissionais do magistério da Administração Direta do Município de São Jorge do Ivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 59 da Lei n.º 007/2011,

DECRETA:

Art. 1.º Respeitadas às disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Municipalidade fará realizar procedimento administrativo, regulamentando o avanço horizontal dos profissionais estáveis do magistério devidamente previsto no artigo 59 da Lei Municipal de n.º 007/2011.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto:

I – Progressão Horizontal é a promoção de uma para outra das classes do mesmo nível, obedecendo-se as sub-classes, mediante o acréscimo de 2% ao vencimento básico do Profissional da Educação.

II – Interstício da progressão horizontal corresponde ao intervalo de 01 (um) ano de efetivo exercício no mesmo cargo.

III – Interstício da avaliação de desempenho corresponde ao intervalo de 01 (um) ano de efetivo exercício no mesmo cargo.

IV – Pontuação final da avaliação corresponde à média aritmética da pontuação da 1ª e 2ª avaliação.

I - DO PROCEDIMENTO DE PROGRESSÃO

Art. 3.º A progressão horizontal de um para outra sub-classe dentro do mesmo nível, dar-se-á mediante avaliação de desempenho, após cumprimento do interstício de 1 (um) ano de efetivo exercício em funções do magistério, dentro do mesmo cargo efetivo, desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. A progressão funcional dos profissionais do magistério ocorrerá sempre no mês de outubro de cada ano.

§ 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão serão retroativos à data do vencimento do interstício respectivo estabelecido no § 1º.

Art. 4.º Perderá o direito de concorrer à progressão horizontal os profissionais do magistério que, durante o interstício enquadrar-se dentro de qualquer das situações especificadas abaixo:

I - afastar-se do cargo por prisão judicial, salvo quando comprovado inocência por decisão judicial;

II - sofrer penalidade de suspensão;

III - tiver 03 (três) dias de falta ao serviço, sem justificativa;

IV - afastar-se do cargo por licença sem vencimento, independente do tempo de afastamento.

V - afastar-se para prestar serviço militar;

VI - afastar-se do cargo em licença para tratamento de saúde por período superior a 06 (seis) meses.

VII - afastar-se do cargo em licença para tratamento de saúde de pessoa da família, sem vencimentos, salvo quando a licença é concedida ao servidor (a) para acompanhamento de filho (a) portador de necessidades especiais.

VIII - afastar-se do cargo em licença compulsória por período superior a 06 (seis) meses.

IX- afastar-se para o exercício de mandato eletivo;

X- ficar à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério, a exceção dos servidores disponibilizados ao Sindicato.

XI – Aposentado antes do vencimento do interstício de progressão horizontal.

Parágrafo único. Perdendo o direito de concorrer a Progressão horizontal por qualquer das situações estabelecidas nos incisos anteriores, o profissional do magistério poderá concorrer à próxima Progressão, desde que não seja excluído por qualquer das condições impeditivas previstas neste Decreto.

II - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5.º A verificação do merecimento será apurada com base na ficha de avaliação de desempenho, na forma do Anexo I, e através de participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, constante nos Anexos II deste Decreto.

Parágrafo único - A ficha de avaliação de Desempenho e o requerimento para apresentação de participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento serão encaminhados anualmente por meio eletrônico ou fisico aos órgãos competentes, em prazo hábil à efetivação de cada procedimento de progressão.

Art. 6.º A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão horizontal, ocorrerá anualmente, sendo efetuada por Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 7.º A Comissão de Avaliação de Desempenho será designada pelo Chefe do Poder Executivo, sendo composta por 1 (um) representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura, por 2(dois) professores da rede municipal de ensino, sendo um de cada estabelecimento, além dos Diretores dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único – O professor de cada estabelecimento municipal de ensino deverá ser indicado anualmente entre os profissionais do Magistério.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8.º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - esclarecer aos servidores, com direito a concorrer à progressão horizontal, a forma em que se dará a avaliação, especialmente em relação aos critérios que serão observados e demais procedimentos previstos neste decreto;

II – analisar possíveis registros efetuados pela Chefia Imediata.

III - orientar as chefias sobre os procedimentos da avaliação, instruindo sobre o acompanhamento, bem como o preenchimento da ficha de avaliação de desempenho e pontuação em participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

IV - indicar na ficha avaliação de desempenho do servidor a pontuação de forma mais justa possível, evitando conceituação sob a influência de efeitos emocionais e opiniões

V - fazer o recolhimento do material de avaliação, em tempo hábil à finalização do procedimento de progressão respectivo;

VI - coordenar, orientar e fiscalizar os trabalhos de avaliação de desempenho e participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

VII - obter a uniformização dos critérios de avaliação;

VIII - viabilizar a relação dos servidores que cumpriram o interstício para cada procedimento de progressão

IX - determinar a revisão de avaliação, sempre que constatado que a mesma não condiz com o real comportamento do servidor;

X - prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelos avaliados;

XI– acompanhar os resultados das avaliações de desempenho e solicitar nova avaliação, sempre que necessário;

XII - receber e analisar os requerimentos com a comprovação dos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, conforme Anexo II este decreto, apurando-se o resultado.

XIII – realizar a avaliação e os requerimentos dos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento para a apuração dos resultados.

XIV - dar ciência ao servidor do resultado de sua avaliação na ficha de avaliação de desempenho, conforme anexo I deste Decreto, colhendo-se a assinatura respectiva, e receber o requerimento dos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento para a apuração dos resultados,

XV - elaborar o relatório final do procedimento de progressão horizontal, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis;

IV - DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9. A Comissão de Avaliação de Desempenho será designada pelo Chefe do Poder Executivo, sendo composta por 1 (um) representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura, por 2(dois) professores da rede municipal de ensino, sendo um de cada estabelecimento, além dos Diretores dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 1.º Os professores que trata caput serão indicados através de indicação formal pela maioria dos docentes de cada estabelecimento de ensino.

§ 2.º A comissão indicada deverá ser nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

V - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 10. Caberá à chefia imediata:

I - efetuar o acompanhamento dos servidores sob sua responsabilidade, de forma contínua e atuando prontamente nos problemas que interfiram no perfeito andamento das atribuições do respectivo órgão;

II - buscar junto à Comissões de e de Desempenho todo e qualquer esclarecimento relacionado ao procedimento sob sua responsabilidade;

VI- DOS FATORES DE AVALIAÇÃO NA FICHA DE DESEMPENHO

Art. 11. Na avaliação será utilizado o método descritivo, através de ficha de verificação, com pontuação de 1 (um) a 10 (dez), apurados pelo grau de comportamento e desempenho do servidor no exercício do cargo, na forma do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 1.º A ficha de avaliação será pontuada na escala de 1 (um) a 10 (dez) pontos em cada fator.

§ 2.º O resultado da avaliação de desempenho na ficha de avaliação do servidor será obtido mediante a somatória das pontuações alcançadas nos fatores de avaliação a fim de se apurar a pontuação total, na forma do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

VII- DOS FATORES DE AVALIAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 12. Serão atribuídos pontos na participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, que integraram a pontuação final do interstício de progressão horizontal, como segue:

I – dois pontos, de 20 (vinte) a 39,99 (trinta e nove vírgula noventa e nove) horas de participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, interruptos ou não, desde que tenha sido efetuado dentro do interstício da avaliação.

II – três pontos, de 40 (quarenta) a 59,99 (cinquenta e nove vírgula noventa e nove) horas de participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, interruptos ou não, desde que tenha sido efetuado dentro do interstício da avaliação.

III - quatro pontos, de 60 (sessenta) a 79,99 (setenta e nove vírgula noventa e nove) horas de participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, interruptos ou não, desde que tenha sido efetuado dentro do interstício da avaliação.

IV - cinco pontos, de 80 a 99,99 (noventa e nove vírgula noventa e nove) horas de participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, interruptos ou não, desde que tenha sido efetuado dentro do interstício da avaliação.

V – seis pontos para 100 (cem) horas ou mais de participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, interruptos ou não, desde que tenha sido efetuado dentro do interstício da avaliação.

§ 1.º A participação de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento previstos neste artigo deverá ser comprovada a requerimento do interessado, mediante apresentação da cópia do documento comprobatório e mediante devida autorização da Comissão de Avaliação e Desempenho.

§ 2.º Os certificados de cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento que não constarem à carga horária especificada serão considerados como de 4 (quatro) horas.

§ 3.º Os certificados de cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento realizados em períodos que coincidirem com mais de uma avaliação serão apurados e terão a sua carga horária proporcional ao período de cada avaliação correspondente.

§ 4.º Os certificados de cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento devem ser coincidente com o da avaliação.

§ 5.º Não serão considerados os cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, que apresentarem as seguintes situações:

I - requeridos fora do prazo estipulado.

II – não tenham correlação com a área de atuação.

§ 6.º Os requerimentos dos fatores complementares, apresentando a comprovação dos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, serão apreciados e deliberados pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

VIII – DA CIÊNCIA AO SERVIDOR

Art. 13. A avaliação será realizada com a participação direta do avaliado, onde o avaliado e a comissão buscará superar as dificuldades detectadas no desempenho profissional.

Art. 14. Após efetuada a avaliação de desempenho a comissão emitirá a ficha de avaliação e o requerimento da avaliação em curso de capacitação e atualização e aperfeiçoamento devidamente assinada pelo avaliado e pelos membros da comissão de avaliação.

Parágrafo único. No requerimento emitido pela comissão o servidor poderá anexar a participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, os trabalhos publicados e as funções relevantes, conforme previsto no Anexo II, deste decreto.

Art. 15. Se não houver consenso entre o avaliado e a comissão de avaliação o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração a chefia imediata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando motivos e argumentos que o fundamentem item a item.

Art. 16. A comissão de avaliação analisará o pedido de reconsideração do servidor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, e emitirá parecer detalhado item a item, após encaminhará à Chefia Imediata.

Art. 17. A Comissão notificará o interessado da decisão do pedido de reconsideração.

Art. 18. Após receber a ficha de avaliação e os requerimentos dos com a comprovação dos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, dos trabalhos publicados e os exercícios de funções relevantes, estes deverão ser enviados a Comissão de Avaliação de Desempenho para o devido processamento.

Art. 19. Após a apuração da pontuação final da avaliação a Comissão de Avaliação de Desempenho disponibilizará no portal do servidor a pontuação obtida.

IX - DA PONTUAÇÃO FINAL

Art. 20. A pontuação final da avaliação de desempenho do servidor será obtida através da média aritmética da pontuação final da avaliação na ficha de despenho, conforme anexo I, mais a pontuação final da avaliação em curso de capacitação e atualização e aperfeiçoamento previsto no artigo 16 deste Decreto, conforme equação abaixo:

$$PF = \frac{PFA1 + PFA2}{2}$$

Onde:

PF = Pontuação Final da avaliação de desempenho
PFA1 = Pontuação final da avaliação na ficha de desempenho
PFA2 = Pontuação final da avaliação em curso de capacitação e atualização e aperfeiçoamento

Art. 21. A pontuação final da avaliação de desempenho do servidor será obtida pela media da pontuação final da avaliação na ficha de desempenho que corresponde no máximo a 100 pontos mais a avaliação em curso de capacitação e atualização e aperfeiçoamento, que corresponde no máximo a 100 pontos.

X - DA APURAÇÃO E DEFINIÇÃO DO DIREITO A PROGRESSÃO

Art. 22. A progressão horizontal será concedida levando-se em consideração a pontuação final da avaliação de desempenho obtida pelo profissional do magistério, observados os seguintes critérios:

I - será conferido ao profissional do magistério que alcançar a pontuação acima de 60 pontos, 1 (um) nível de progressão horizontal.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os profissionais à disposição do Sindicato da categoria terão direito a progressão horizontal, esta mediante a média obtida nas duas últimas avaliações realizadas.

Art. 24. As progressões horizontais dos profissionais do magistério que concluírem com êxito o estágio probatório deverão coincidir com as datas e condições dos demais profissionais da educação efetivos, observado obrigatoriamente o interstício mínimo de doze meses entre a Progressão Funcional horizontal decorrente da conclusão do estágio probatório e a seguinte.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O agente responsável, diretamente, pela avaliação do profissional do magistério que, por ação ou omissão, impedir o fiel cumprimento deste regulamento, será punido com a perda do cargo, sem prejuízo de processo administrativo específico, nos termos da Lei Municipal 38/90.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo de progressão serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e desempenho em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário com a regulamentação, estabelecida nesse decreto.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 08 dias do mês de Maio de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

DR. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 084/2013

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e , considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARIANI VIGNOTO SOSSAI** – RG. n.º 9.615.355-4, funcionária integrante do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, desta Prefeitura, para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 02 de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 090/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **VALDOMIRO MARQUES DA COSTA**, Servidor Público Municipal, lotado no Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,** para o cargo de **DIRETOR DO SAMAE – Subsídio – Símbolo CF,** de acordo com a Lei Municipal n.º 007/2013 de 03 de maio de 2013..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 044/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 091/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **PATRICIA SILVA BREVES**, no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL** - símbolo **CC-1**, constante do Quadro de Pessoal do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,** conforme Lei Municipal n.º 003/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 007/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 043/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 092/2013

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. EDILENE CUNHA, portadora do RG. N.º 6.176.890-4 /PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo de Professora, a partir de 03 de maio de 2013.

Art. 2º - Retroagir os efeitos deste Decreto a 03 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 093/2013

Súmula: NOMEIA a Sra. **HELENA MARIA DOS SANTOS**, RG. 18.467.227-2/PR, para o exercício do cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de **20 de maio de 2013**, a Sra**. HELENA MARIA DOS SANTOS,** RG. 18.467.227-2/PR, para o exercício do cargo de **Merendeira – 35 horas – Nível X**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

LEI N.º 008/2013

Súmula: Cria, Extingue Cargos, Amplia o Número de Vagas do Quadro de Servidores Efetivos da Estrutura Organizacional do Município e Institui Novos Níveis Salariais, e, dá outras providências

Art.1º - Ficam criados no Quadro de Servidores Efetivos do Município instituídos pela Lei Municipal 08/1990, de 23 de maio de 1990, os cargos a seguir descritos, com os respectivos números de vagas, jornada de trabalho e níveis de vencimento:

CARGOS CRIADOS	VAGAS	JORNADA	NÍVEL
CONTADOR	01	35 horas semanais	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	40 horas semanais	X
AGENTE DE ENDEMIAS	03	35 horas semanais	X

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas do quadro de servidores efetivos do Município, instituído pela Lei Municipal 08/90, de 23 de maio de 1990, com as alterações introduzidas posteriormente, dos cargos a seguir relacionados:

Cargos	Vagas Existentes	Vagas Ampliadas	Total de Vagas
Nutricionista	01	01	02
Farmacêutico	01	01	02
Merendeira	06	03	09

Art. 3°- Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo existentes na estrutura organizacional do Município: CONTABILISTA, DIGITADOR DE COMPUTADOR, AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO I, AGENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, LANÇADOR DE TRIBUTOS, AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL DE TURMAS, CARPINTEIRO E MONITOR DE CORTE E COSTURA.

Art. 4°- Fica inserido no Quadro de Servidores Efetivos do Município os níveis de XXII a XXX e extinto os níveis de I a IX, com a respectiva tabela de vencimentos, na forma constante do "ANEXO 01" que faz parte da presente Lei.

.

Art.5° - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Técnico em Higiene Dental para **Técnico em Saúde Bucal** e a de Programador Junior de Computador para **Programador de Computador**, na forma constante do Anexo I.

Art. 6° - Para cumprimento da presente lei, serão utilizados recursos no orçamento vigente.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.013.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 de maio de 2013.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº 009/2013

Súmula: *Promove revisão geral anual conforme Art. 37, X, da Constituição Federal – CF88, a Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo, celetistas, comissionados CC-1, CC-2,CC-3, aos inativos e pensionistas, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF-88, com reajuste da remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimento efetivo, celetistas, comissionados CC-1, CC-2, CC-3, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na ordem de 7% (sete por cento).

Parágrafo 1º - Aplica-se aos Servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Revisão Geral Anual prevista no Art. 1º.

Parágrafo 2º - A Revisão Geral Anual que diz respeito o Art. 1º, desta Lei, será estendida aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Aplicada a Revisão Geral Anual que diz respeito o Art. 1º desta Lei, fica assegurado aos servidores municipais, os níveis de vencimentos estabelecidos nos Anexos I, III e IV (Demais Cargos de Pessoal de Provimento Efetivo, Servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e Cargos de Provimento em Comissão), partes integrantes da presente Lei, com piso salarial mínimo inicial no valor R$- 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Paragrafo Único – Aos Servidores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, fica assegurado os níveis de vencimentos estabelecidos no Anexo II, parte integrante da presente Lei, com piso salarial mínimo inicial no valor de R$- 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais), conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de maio de 2013.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Súmula de Emissão de Licença de Operação

A empresa abaixo, torna público que recebeu ao IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: E. Moser & Filhos Ltda
ATIVIDADE: Fabricação de Esquadrias de Metal
ENDEREÇO: Rua Carlos Fuchs,nº 14 – Parque Industrial
MUNICÍPIO: Nova Esperança, Estado do Paraná
VALIDADE: 30.01.2017

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2013

A Pregoeira do **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 039/2013,** que trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço troca de vidro e aquisição de molduras, vidro, espelho e fechamento para pia de Box em alumínio cromado para secretarias do município,** foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 24 de Abril de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

A Pregoeira do **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2013,** que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município**, foi declarada REVOGADA**.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados da Entidade municipal,** foi **anulada,** pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial do município, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira
Decreto 113/2013

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2013, para Contratação de Empresa Especializada para o Encaminhamento e Acompanhamento de papéis, documentos, ofícios e requerimentos administrativos do município de Colorado junto aos Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do Paraná, Secretarias de Estado, e Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Recepção e Translado da Rodoviária de Curitiba e aeroporto Afonso Pena do chefe do Executivo, Secretariado, Contadores e demais funcionários quando vierem a serviço do Município, com no mínimo de meia hora de antecedência ao da chegada prevista, incluindo e não limitado a transporte a hotéis, órgãos públicos, secretarias de estado, e regionais de órgãos federais; Disponibilizar estrutura para atuação remota do chefe do Executivo, Secretariado, Contadores e demais funcionários quando vierem a serviço do Município, contando com no mínimo microcomputadores, impressoras, material de escritório, telefones, internet banda larga e fax; Agendamento de audiências , acompanhamento do prefeito, secretários, e contadores em audiências junto aos Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivos e Legislativos; Recebimento de encomendas e despachos nas empresas de transporte rodoviário e aéreo, para encaminhamento a Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo; Retirada de equipamentos e/ou materiais quando liberados ao Município por Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo e despachados através de transportadora até a sede do Município (frete por conta do Município); Representar o Município nos eventos quando da impossibilidade da presença do representante; Assessorar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no encaminhamento e acompanhamento de processos administrativos junto à DG - Diretoria Geral, DCM - Diretoria de Contas Municipais, DAT - Diretoria de Análise de Transferências, DIJUR - Diretoria Jurídica, MPJTCEPR e outros Departamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais serviços que necessitar e o Município solicitar; cumprir todas as diligências no mesmo dia solicitado, no prazo mínimo de 1 hora e máximo 2 horas da solicitação; tais serviços serão realizados na cidade de Curitiba**, foi anulada,** pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial do município, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira
Decreto 113/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 47/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/05/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em construção de carneiras duplas no cemitério municipal de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Colorado-PR, 15 de maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 49/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/05/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada para o Encaminhamento e Acompanhamento de papéis, documentos, ofícios e requerimentos administrativos do município de Colorado junto aos Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do Paraná, Secretarias de Estado, e Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Recepção e Translado da Rodoviária de Curitiba e aeroporto Afonso Pena do chefe do Executivo, Secretariado, Contadores e demais funcionários quando vierem a serviço do Município, com no mínimo de meia hora de antecedência ao da chegada prevista, incluindo e não limitado a transporte a hotéis, órgãos públicos, secretarias de estado, e regionais de órgãos federais; Disponibilizar estrutura para atuação remota do chefe do Executivo, Secretariado, Contadores e demais funcionários quando vierem a serviço do Município, contando com no mínimo microcomputadores, impressoras, material de escritório, telefones, internet banda larga e fax; Agendamento de audiências , acompanhamento do prefeito, secretários, e contadores em audiências junto aos Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivos e Legislativos; Recebimento de encomendas e despachos nas empresas de transporte rodoviário e aéreo, para encaminhamento a Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo; Retirada de equipamentos e/ou materiais quando liberados ao Município por Órgãos Públicos e autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo e despachados através de transportadora até a sede do Município (frete por conta do Município); Representar o Município nos eventos quando da impossibilidade da presença do representante; Assessorar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no encaminhamento e acompanhamento de processos administrativos junto à DG - Diretoria Geral, DCM - Diretoria de Contas Municipais, DAT - Diretoria de Análise de Transferências, DIJUR - Diretoria Jurídica, MPJTCEPR e outros Departamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais serviços que necessitar e o Município solicitar; cumprir todas as diligências no mesmo dia solicitado, no prazo mínimo de 1 hora e máximo 2 horas da solicitação; tais serviços serão realizados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Colorado-PR, 16 de maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 50/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/05/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados da Entidade municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

IMPACTO SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ 17.162.783/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	HRS	1.000,00	100,0000	100.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UNI	12,00	3.000,0000	36.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	UNI	1,00	12.500,0000	12.500,00
SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES.	HRS	500,00	100,0000	50.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	12,00	600,0000	7.200,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	1,00	1.800,0000	1.800,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA	UNI	12,00	600,0000	7.200,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA.	UNI	1,00	1.500,0000	1.500,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	12,00	600,0000	7.200,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	1,00	1.800,0000	1.800,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	12,00	1.900,0000	22.800,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	1,00	6.300,0000	6.300,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	12,00	1.110,0000	13.320,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	1,00	4.700,0000	4.700,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	UNI	1,00	500,0000	500,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNI	12,00	500,0000	6.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	UNI	12,00	1.500,0000	18.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	UNI	1,00	4.000,0000	4.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	12,00	2.800,0000	33.600,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	1,00	11.300,0000	11.300,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	12,00	700,0000	8.400,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	1,00	990,0000	990,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	UNI	12,00	1.400,0000	16.800,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS.	UNI	1,00	3.300,0000	3.300,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	UNI	12,00	1.400,0000	16.800,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA.	UNI	1,00	1.800,0000	1.800,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	12,00	900,0000	10.800,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	1,00	1.800,0000	1.800,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	12,00	400,0000	4.800,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	1,00	1.300,0000	1.300,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS.	UNI	12,00	1.000,0000	12.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS	UNI	1,00	1.800,0000	1.800,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	12,00	293,3333	3.520,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	1,00	500,0000	500,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	12,00	1.430,0000	17.160,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	1,00	4.000,0000	4.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	12,00	2.400,0000	28.800,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	12,00	4.000,0000	48.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	1,00	26.000,0000	26.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	UNI	12,00	2.800,0000	33.600,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	UNI	1,00	14.000,0000	14.000,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	UNI	12,00	700,0000	8.400,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	UNI	1,00	3.110,0000	3.110,00
LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	12,00	3.300,0000	39.600,00
IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	1,00	12.000,0000	12.000,00
			Total:	670.000,00

Colorado-PR, 16 de maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no município de Colorado

VENCEDORES:

FERNAMED LTDA
CNPJ 04.759.433/0001-86
R$ 16.580,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 82.401.233/0001-60
R$ 276.596,25 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 03.233.805/0001-73;
Valor: R$ 39.891,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais)

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP,
CNPJ nº 07.396.733/0001-36;
Valor: R$ 82.380,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 06.974.929/0001-06;
Valor: R$ 188.645,85 (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,
CNPJ nº 01.328.535/0001-59
Valor: R$ 166.858,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

H. A. SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 01.851.185/0001-00;
Valor: R$ 235.367,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91;
Valor: R$ 136.179,50 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe aos proponentes acima mencionados.

Colorado-Pr, 08 de Maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 44/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : «DataHomologação»
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis para o Ginásio de Esporte do Jardim Santo Clara, Estádio Municipal Francisco Borges de Campos e Escola municipal Paulo Freire

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

R. LACOTES - CONSTRUÇOES ME - CNPJ 14.797.695/0001-99

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção do Estádio Municipal Francisco Borges de Campos	UNI	1,00	79.900,00	79.900,00
Manutenção do Ginásio de Esporte do Jardim Santa Clara	UNI	1,00	19.900,00	19.900,00
			Total:	99.800,00

RODRIGO MOIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ 16.803.222/0001-82

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de mão de obra instalação de padrão trifásico de 200 amperes e manutenção de rede elétrica na Escola Municipal Paulo Freire	UNI	1,00	9.900,00	9.900,00
			Total:	9.900,00

Colorado-PR, 06/05/2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para visando futura e eventual Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita a munícipes carentes do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIORREMEDIADOR, CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA, MÁQUINA PARA APLICAÇÃO DE ADUBO E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA, DESPORTO AMADOR E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Maio de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 2/2013
Processo Adm. Nº. 59/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 2/2013 - pelo total geral, para REFORMA CLUBE MUNICIPAL DE SANTA INÊS,
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 04/06/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 04/06/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 17(dezessete) de maio de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

PARANAPOEMA

Profª Leu recebe a chave da retroescavadeira das mãos de Gleisi Hoffmann

No dia 11 de maio (sábado) às 9:30 hs a Ministra Chefe da Casa Civil entregou a Chave de uma retroescavadeira para a Prefeita de Paranapoema, a Professora Leu.

Estavam reunidos 58 prefeitos da AMUNPAR, mas por ser véspera do dia das mães, apenas as 04 prefeitas mulheres e mães dessa região subiram ao palanque e receberam a chave pelas mãos da ministra e receberam o cumprimento também do Ministro do Desenvolvimento Agrário Pepe Vargas, dentre tantos deputados estaduais e federais presentes, destacamos André Vargas, Enio Verri e Zeca Dirceu, secretários de estado e outras lideranças políticas.

A ministra Gleisi falou aos presentes que antecipou a entrega dessas máquinas visando apoiar os pequenos municípios na ampliação da capacidade de manutenção das estradas vicinais, por onde circula a produção agropecuária, os produtores e os estudantes do meio rural, auxiliando na melhoria da infraestrutura das comunidades rurais.

A ministra garantiu ainda que até o final do ano Paranapoema receberá uma motoniveladora e um caminhão basculante.

O governo federal demonstrou mais uma vez o apoio ímpar e o comprometimento com os pequenos municípios.